



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Rua Almino Afonso, 478 - Bairro Centro, Mossoró/RN, CEP 59610-210
Telefone: e Fax: @fax_unidade@ - <http://portal.uern.br/>

EDITAL Nº PE 22/2025/2025

Processo nº 04410111.000196/2025-25

PREGÃO 22/2025

Contratante: Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte
Código da UASG: 925543
Objeto: Registro de preços para aquisição de materiais de consumo médicos, odontológicos e de laboratório e similares; envolvendo insumos, reagentes, soluções e outros materiais.
Valor da contratação: **R\$ 330.187,66**
Data da sessão pública: 01/10/2025
Horário: 14:00 horas (horário oficial de Brasília)
Local para o envio das propostas e da sessão pública: Portal de Compras do Governo Federal - <https://www.gov.br/compras/pt-br>
Critério de Julgamento: menor preço
Modo de Disputa: aberto e fechado
Tratamento favorecido sim
ME/EPP/Equiparadas:
Locais para obtenção do edital: [UERN](#); [COMPRASNET](#); [TCE](#)

Torna-se público que a Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - FUERN, por meio da Diretoria de Licitações e Contratos, sediada na Rua Quintino Bocaiuva, sn - Ed. Epílogo de Campos, Centro, Mossoró/RN, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da [Lei nº 14.133, de 2021](#), do Decreto n. 11.462, de 31 de março de 2023, Decreto Estadual 21.008, de 12 de janeiro de 2009, Decreto Estadual nº 32.449, de 07 de março de 2023, Lei Complementar Estadual nº 675 de 06 de novembro de 2020, do Decreto Estadual nº 30.753, de 22 de julho de 2021) e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é o registro de preços para aquisição de materiais de consumo médicos, odontológicos e de laboratório e similares; envolvendo insumos, reagentes, soluções e outros materiais, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar deste certame os interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto da licitação e que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras).

3.2. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

3.3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.4. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.6. Para todos os itens, a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

3.7. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

3.8. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto nº 8.538, de 2015.

3.9. Não poderão disputar esta licitação:

3.9.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.9.2. sociedade que desempenhe atividade incompatível com o objeto da licitação;

3.9.3. empresas estrangeiras que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

3.9.4. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.9.5. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.9.6. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.9.7. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.9.8. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.9.9. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.9.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.10. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme [§ 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021](#).

3.11. O impedimento de que trata o item 3.9.6. será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.12. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.9.4. e 3.9.5. poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.13. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.14. O disposto nos itens 3.9.4. e 3.9.5. não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.15. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da [Lei nº 14.133/2021](#).

3.16. A vedação de que trata o item 3.9. estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4. DO ORÇAMENTO ESTIMADO

4.1. O orçamento estimado da presente contratação não será de caráter sigiloso.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

5.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

5.3. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto nos itens 7.1.1. e 7.13.1. deste Edital.

5.4. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

5.4.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

5.4.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do [artigo 7º, XXXIII, da Constituição](#);

5.4.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos [incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal](#);

5.4.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

5.5. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

5.6. O licitante deverá declarar em campo próprio do sistema se o produto ou serviço ofertado é manufaturado nacional beneficiado por um dos critérios de margem de preferência indicados no Termo de Referência, quando for o caso, para usufruir do benefício.

5.7. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus [arts. 42 a 49](#), observado o disposto nos [§§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021](#).

5.7.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

5.7.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

5.8. Não poderá se beneficiar do tratamento jurídico diferenciado estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 2006, a pessoa jurídica:

5.8.1. de cujo capital participe outra pessoa jurídica;

5.8.2. que seja filial, sucursal, agência ou representação, no País, de pessoa jurídica com sede no exterior;

5.8.3. de cujo capital participe pessoa física que seja inscrita como empresário ou seja sócia de outra empresa que receba tratamento jurídico diferenciado nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º da referida lei;

5.8.4. cujo titular ou sócio participe com mais de 10% (dez por cento) do capital de outra empresa não beneficiada pela Lei Complementar nº 123, de 2006, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º da referida lei;

5.8.5. cujo sócio ou titular seja administrador ou equiparado de outra pessoa jurídica com fins lucrativos, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º da referida lei;

5.8.6. constituída sob a forma de cooperativas, salvo as de consumo;

5.8.7. que participe do capital de outra pessoa jurídica;

5.8.8. que exerça atividade de banco comercial, de investimentos e de desenvolvimento, de caixa econômica, de sociedade de crédito, financiamento e investimento ou de crédito imobiliário, de corretora ou de distribuidora de títulos, valores mobiliários e câmbio, de empresa de arrendamento mercantil, de seguros privados e de capitalização ou de previdência complementar;

5.8.9. resultante ou remanescente de cisão ou qualquer outra forma de desmembramento de pessoa jurídica que tenha ocorrido em um dos 5 (cinco) anos-calendário anteriores;

5.8.10. constituída sob a forma de sociedade por ações.

5.8.11. cujos titulares ou sócios guardem, cumulativamente, com o contratante do serviço, relação de pessoalidade, subordinação e habitualidade.

5.9. A falsidade da declaração de que trata os itens 5.4. ou 5.7. sujeitará o licitante às sanções previstas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), e neste Edital.

- 5.10. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 5.11. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.
- 5.12. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.
- 5.13. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:
- 5.13.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e
 - 5.13.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.
- 5.14. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:
- 5.14.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e
 - 5.14.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.
- 5.15. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 4.13. possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.
- 5.16. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
- 5.17. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

- 6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
- 6.1.1. valor unitário e total do item;
 - 6.1.2. Marca;
 - 6.1.3. Fabricante;
 - 6.1.4. Quantidade cotada, devendo respeitar o mínimo, conforme termo de referência.
- 6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.
- 6.2.1. O licitante não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.
 - 6.2.2. Os itens objeto da contratação serão entregues em único local: o Almoxarifado Central da FUERN, situado na Avenida Lauro Monte, nº 340, Bairro Abolição, Mossoró/RN – CEP 59619-000. Diante disso, não se justifica a aplicação de preços diferenciados em razão do local de entrega, forma de acondicionamento, tamanho de lote ou quaisquer outros fatores relacionados à logística
- 6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.
- 6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 6.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.
- 6.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 6.7. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.
- 6.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
- 6.9. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.
- 6.10. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações

públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

6.11. Caso o critério de julgamento seja o de menor preço, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no Termo de Referência/ Projeto Básico.

6.12. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no Termo de Referência/Projeto Básico.

6.13. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do [art. 71, inciso IX, da Constituição](#); ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

6.14. Em se tratando de serviços com fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, o licitante deverá indicar os sindicatos, acordos coletivos, convenções coletivas ou sentenças normativas que regem as categorias profissionais que executarão o serviço e as respectivas datas bases e vigências, com base na Classificação Brasileira de Ocupações – CBO.

6.15. Os custos mínimos relevantes e demais informações referentes aos benefícios trabalhistas encontram-se definidos no Termo de Referência.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

7.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o pregoeiro e os licitantes.

7.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de 1% (um por cento).

7.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

7.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

7.11. Caso seja adotado para o envio de lances na licitação o modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.11.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.11.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação, sem prejuízo da aplicação da margem de preferência e do desempate ficto, conforme disposto neste edital, quando for o caso.

7.11.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

7.11.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

7.12. Caso seja adotado para o envio de lances na licitação o modo de disputa “aberto e fechado”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

7.12.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

7.12.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.12.3. Caso o item em disputa envolva objeto abrangido por margem de preferência, o percentual referido na disposição anterior será de 20%, nos termos do § 6º do artigo 24 da IN SEGES/ME nº 73, de 2022, incluído pela IN SEGES/MGI nº 79, de 12 de setembro de 2024.

- 7.12.4. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.
- 7.12.5. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 7.12.6. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 7.13. Caso seja adotado para o envio de lances na licitação o modo de disputa “fechado e aberto”, poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.
- 7.13.1. Caso o item em disputa envolva objeto abrangido por margem de preferência, o percentual referido na disposição anterior será de 20%, nos termos do § 5º do artigo 25 da IN SEGES/ME nº 73, de 2022, incluído pela IN SEGES/MGI nº 79, de 2024.
- 7.13.2. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 6.13., poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.
- 7.13.3. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 7.13.4. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 7.13.5. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
- 7.13.6. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
- 7.13.7. Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
- 7.14. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 7.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 7.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 7.17. No caso de desconexão com o pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva da licitação, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 7.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 7.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 7.20. Ao final da fase de lances, será aplicado o benefício da margem de preferência, nos termos do art. 26 da Lei 14133/21.
- 7.20.1. Para produtos ou serviços abrangidos por margem de preferência normal ou adicional, caso a proposta de menor preço não tenha por objeto produto ou serviço contemplado pela referida margem, o sistema automaticamente indicará as propostas de produtos ou serviços que façam jus ao diferencial de preço, pela ordem de classificação, para fins de aceitação pelo Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão.
- 7.20.2. Nestas situações, a proposta beneficiada pela aplicação da margem de preferência normal ou adicional, conforme o caso, tornar-se-á a proposta classificada em primeiro lugar.
- 7.21. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial, caso a contratação não se enquadre nas vedações dos §§1º e 2º do art. 4º da Lei nº 14.133, de 2021. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
- 7.21.1. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência, apenas poderão se valer do critério de desempate previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que também fizerem jus às margens de preferência (art. 5º, §9º, I, do Decreto nº 8538, de 2015).
- 7.21.2. O parâmetro para o empate ficto, nesse caso, consistirá no preço ofertado pela fornecedora classificada em primeiro lugar em razão da aplicação da margem de preferência.
- 7.21.3. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 10% (dez por cento), caso se trate de uma concorrência, ou de até 5% (cinco por cento), caso se

trate de um pregão, serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.21.4. A licitante mais bem classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.21.5. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de até 10% (dez por cento), caso se trate de uma concorrência, ou de até 5% (cinco por cento), caso se trate de um pregão, na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.21.6. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.21.7. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

7.22. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.23. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no [art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021](#), nesta ordem:

7.23.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

7.23.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

7.23.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

7.23.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

7.24. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

7.24.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

7.24.2. empresas brasileiras;

7.24.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.24.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da [Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009](#).

7.25. Esgotados todos os demais critérios de desempate previstos em lei, a escolha do licitante vencedor ocorrerá por sorteio, em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados, vedado qualquer outro processo.

7.26. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

7.26.1. Tratando-se de licitação em grupo, a contratação posterior de item específico do grupo exigirá prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade e serão observados como critério de aceitabilidade os preços unitários máximos definidos no Termo de Referência.

7.26.2. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

7.26.3. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.26.4. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

7.26.5. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.26.6. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

7.27. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA FASE DE JULGAMENTO

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no [art. 14 da Lei nº 14.133/2021](#), legislação correlata e no item 2.8. do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação

no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

8.1.1. SICAF;

8.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portalttransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

8.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portalttransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

8.2. A consulta aos cadastros será realizada no nome e no CNPJ da empresa licitante.

8.2.1. A consulta no CNEP quanto às sanções previstas na Lei nº 8.429, de 1992, também ocorrerá no nome e no CPF do sócio majoritário da empresa licitante, se houver, por força do art. 12 da citada lei.

8.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. ([IN nº 3/2018, art. 29, caput](#))

8.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. ([IN nº 3/2018, art. 29, §1º](#)).

8.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. ([IN nº 3/2018, art. 29, §2º](#)).

8.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

8.4. Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

8.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs ou tenha se valido da aplicação da margem de preferência, o Agente de Contratação verificará se o licitante faz jus ao benefício aplicado.

8.5.1. Caso o licitante não venha a comprovar o atendimento dos requisitos para fazer jus ao benefício da margem de preferência, as propostas serão reclassificadas, para fins de nova aplicação da margem de preferência.

8.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no [artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022](#).

8.7. Em se tratando de serviços com fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, a fim de assegurar o tratamento isonômico entre as licitantes, informa-se que foram utilizados os seguintes acordos, dissídios ou convenções coletivas de trabalho no cálculo do valor estimado pela Administração:

8.7.1. Os acordos, dissídios ou convenções coletivas indicado(s) no subitem acima não é (são) de utilização obrigatória pelos licitantes, mas, ao longo da execução contratual, sempre se exigirá o cumprimento dos acordos, dissídios ou convenções coletivas adotados por cada licitante/contratado, obedecidos os custos mínimos relevantes fixados pela Administração.

8.8. Será desclassificada a proposta vencedora que:

8.8.1. conter vícios insanáveis;

8.8.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência/ Projeto Básico;

8.8.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

8.8.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

8.8.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

8.9. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

8.10. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

8.10.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

8.10.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

8.11. Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:

8.11.1. Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;

8.11.2. No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado e pela superação de custo unitário tido como relevante, conforme planilha anexa ao edital;

8.11.3. No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.

8.12. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de

esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

8.13. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

8.13.1. Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.

8.13.2. Em se tratando de serviços com fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva cuja produtividade seja mensurável e indicada pela Administração, o licitante deverá indicar a produtividade adotada e a quantidade de pessoal que será alocado na execução contratual.

8.13.3. Caso a produtividade for diferente daquela utilizada pela Administração como referência, ou não estiver contida na faixa referencial de produtividade, mas admitida pelo ato convocatório, o licitante deverá apresentar a respectiva comprovação de exequibilidade;

8.13.4. Os licitantes poderão apresentar produtividades diferenciadas daquela estabelecida pela Administração como referência, desde que não alterem o objeto da contratação, não contrariem dispositivos legais vigentes e, caso não estejam contidas nas faixas referenciais de produtividade, comprovem a exequibilidade da proposta.

8.13.5. Para efeito do subitem anterior, admite-se a adequação técnica da metodologia empregada pela contratada, visando assegurar a execução do objeto, desde que mantidas as condições para a justa remuneração do serviço.

8.14. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

8.14.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

8.14.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

8.15. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

8.15.1. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de carta de solidariedade emitida pelo fabricante, que assegure a execução do contrato, no caso de licitante revendedor ou distribuidor, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, sob pena de não aceitação da proposta.

8.16. Caso o Termo de Referência/ Projeto Básico exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

8.17. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

8.18. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

8.19. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

8.20. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

9. DA FASE DE HABILITAÇÃO

9.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos [arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

9.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

9.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

9.3. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no [Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016](#), ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

9.4. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

- 9.4.1. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 15% (quinze por cento) para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.
- 9.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia ou por meio digital.
- 9.6. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.
- 9.7. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei ([art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021](#)).
- 9.8. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- 9.9. Será verificado se o licitante apresentou, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre o preenchimento da cota de aprendizes prevista no art. 429 do Decreto-Lei nº 5.452, de 1943. (art. 5º do Decreto Estadual nº 30.753/2021).
- 9.10. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
- 9.11. A habilitação será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.
- 9.11.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. ([IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º](#)).
- 9.12. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. ([IN nº 3/2018, art. 7º, caput](#)).
- 9.12.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. ([IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único](#)).
- 9.13. A verificação pelo Pregoeiro/Agente de Contratação, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.
- 9.13.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no SICAF serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 02 (duas) horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro/Agente de Contratação.
- 9.13.2. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no [§ 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022](#).
- 9.14. A verificação no SICAF ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.
- 9.14.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.
- 9.14.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.
- 9.15. Encerrado o prazo para envio da documentação de que trata o item 9.13.1, poderá ser admitida, mediante decisão fundamentada do Pregoeiro/Agente de Contratação, a apresentação de novos documentos de habilitação ou a complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes, em até 02 (duas) horas, para:
- 9.15.1. a aferição das condições de habilitação do licitante, desde que decorrentes de fatos existentes à época da abertura do certame;
- 9.15.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;
- 9.15.3. suprimimento da ausência de documento de cunho declaratório emitido unilateralmente pelo licitante;
- 9.15.4. suprimimento da ausência de certidão e/ou documento de cunho declaratório expedido por órgão ou entidade cujos atos gozem de presunção de veracidade e fé pública.
- 9.16. Findo o prazo assinalado sem o envio da nova documentação, restará preclusa essa oportunidade conferida ao licitante, implicando sua inabilitação.
- 9.17. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 9.18. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 9.13.1.

9.19. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

9.20. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação ([art. 4º do Decreto nº 8.538/2015](#)).

9.21. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

9.22. Não haverá exigência da garantia da contratação dos art. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes da Nota Técnica 01/2024/UERN - PROAD - ASSESSORIA/UERN - REITORIA ID nº 34129436.

10. DO TERMO DE CONTRATO

10.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado termo de contrato, ou outro instrumento equivalente.

10.2. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o termo de contrato ou instrumento equivalente, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

10.3. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou instrumento equivalente, a Administração poderá: a) encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR), para que seja assinado e devolvido no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento; b) disponibilizar acesso a sistema de processo eletrônico para que seja assinado digitalmente em 05 (cinco) dias úteis; ou c) outro meio eletrônico, assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis para resposta após recebimento da notificação pela Administração.

10.4. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida ao fornecedor adjudicado, implica o reconhecimento de que:

10.4.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

10.4.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas neste Edital;

10.4.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133, de 2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

10.5. Os prazos dos itens 10.2. e 10.3. poderão ser prorrogados, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

10.6. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

10.7. Na assinatura do contrato ou instrumento equivalente será exigido o Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal - CADIN e a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste Edital, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

10.7.1. A existência de registro no CADIN constitui fator impeditivo para a contratação.

11. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

11.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

11.2.1. a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e

11.2.2. a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

11.3. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.

11.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência/Projeto Básico, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

11.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

11.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

11.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

11.8. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

11.8.1. Em caso de prorrogação da ata, poderá ser renovado o quantitativo originalmente registrado.

12. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

- 12.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:
- 12.1.1. dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação e excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 26 da Lei nº 14.133, de 2021; e
 - 12.1.2. dos licitantes que mantiverem sua proposta original
- 12.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.
- 12.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.
 - 12.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
- 12.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
- 12.3.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou
 - 12.3.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462, de 2023.
- 12.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:
- 12.4.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
 - 12.4.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

13. DOS RECURSOS

- 13.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no [art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021](#).
- 13.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.
- 13.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:
- 13.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;
 - 13.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.
 - 13.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;
 - 13.3.4. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no [§ 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021](#), o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.
- 13.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.
- 13.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 13.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.
- 13.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- 13.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 13.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 13.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico <https://sei.rn.gov.br/>.

14. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

- 14.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:
- 14.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo pregoeiro durante o certame;
 - 14.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:
 - 14.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
 - 14.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
 - 14.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;

- 14.1.2.4. deixar de apresentar amostra; ou
- 14.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
- 14.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 14.1.4. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
- 14.1.5. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;
- 14.1.6. fraudar a licitação;
- 14.1.7. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
 - 14.1.7.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
 - 14.1.7.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;
 - 14.1.7.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
- 14.1.8. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- 14.1.9. praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013](#).
- 14.2. Com fulcro na [Lei nº 14.133, de 2021](#), a Administração poderá, após regular processo administrativo, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
 - 14.2.1. advertência;
 - 14.2.2. multa;
 - 14.2.3. impedimento de licitar e contratar; e
 - 14.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 14.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
 - 14.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.
 - 14.3.2. as peculiaridades do caso concreto;
 - 14.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
 - 14.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;
 - 14.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 14.4. A multa será recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da comunicação oficial.
 - 14.4.1. Para as infrações previstas nos itens 14.1.1., 14.1.2. e 14.1.3., a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.
 - 14.4.2. Para as infrações previstas nos itens 14.1.4., 14.1.5., 14.1.6., 14.1.7. e 14.1.8., a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.
- 14.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
- 14.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 14.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 14.1.1., 14.1.2. e 14.1.3., quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- 14.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 14.1.4., 14.1.5., 14.1.6., 14.1.7. e 14.1.8., bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 14.1.1., 14.1.2. e 14.1.3. que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no [art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021](#).
- 14.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 14.1.3., caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do [art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022](#).
- 14.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.
- 14.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua

motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

14.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

14.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

14.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

14.15. Para a garantia da ampla defesa e contraditório dos licitantes, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial, bem como os cadastrados pela empresa no SICAF.

14.15.1. Os endereços de e-mail informados na proposta comercial e/ou cadastrados no SICAF serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.

15. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

15.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da [Lei nº 14.133, de 2021](#), devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

15.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

15.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelo seguinte meio: contratacoes@uern.br.

15.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

15.5. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

15.6. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

16.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Agente de Contratação/ Comissão.

16.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

16.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

16.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

16.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

16.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

16.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

16.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

16.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico <https://portal.uern.br/>.

16.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

16.11.1. ANEXO I - Termo de Referência (ID nº 34415925)

16.11.1.1. Apêndice do Anexo I - Estudo Técnico Preliminar (ID nº 35389331)

16.11.2. ANEXO II - Minuta de Termo de Contrato (ID nº 35065161)

16.11.3. ANEXO III - Minuta da Ata de Registro de Preços (ID nº 35065802)

16.11.4. ANEXO III - Minuta de Proposta de Preços (ID nº 35082938)

Mossoró/RN, 08 de setembro de 2025.

Modelo da AGU para Edital Pregão e Concorrência menor preço e maior desconto - Lei nº 14.133, de 2021

Atualização: Abril/2025



Administrativo(a) da Unidade, em 08/09/2025, às 09:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º do [Decreto nº 27.685, de 30 de janeiro de 2018](#).



Documento assinado eletronicamente por **Cicília Raquel Maia Leite, Presidente(a) da FUERN**, em 08/09/2025, às 11:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º do [Decreto nº 27.685, de 30 de janeiro de 2018](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.rn.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **36247141** e o código CRC **6C45843B**.



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Rua Almino Afonso, 478 - Bairro Centro, Mossoró/RN, CEP 59610-210
Telefone: e Fax: @fax_unidade@ - http://portal.uern.br/

TERMO DE REFERÊNCIA

Processo nº 04410111.000196/2025-25

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Registro de preços para aquisição de materiais de consumo médicos, odontológicos e de laboratório e similares; envolvendo insumos, reagentes, soluções e outros materiais, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	DEMANDANTE	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTIDADE MÍNIMA	QUANTIDADE MÁXIMA	V. UN
1	FANAT	2,2-difenil-1-picrilhidrazil (Orion científico) - 1 g. O prazo de validade do item no ato da entrega deverá ser de, no mínimo, 70%(setenta) da validade original inicialmente estabelecida.	Frasco	1	3	1.0
2	Caicó	ABAIXADOR DE LÍNGUA CONFECCIONADO EM MADEIRA, NÃO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, DE USO ÚNICO. EMBALAGEM COM 100 unidades. O prazo de validade do item no ato da entrega deverá ser de, no mínimo, 70%(setenta) da validade original inicialmente estabelecida.	Unid.	5	15	R\$
3	Natal (1) FANAT (2)	ACETATO SÓDIO ANIDRO PA conc 98%; dens 1,52; Fórmula Molecular: CH ₃ COONa, Peso Molecular: 82,03 g/mol, NCM: 29152910, CAS: 127-09-3. 500g. O prazo de validade do item no ato da entrega deverá ser de, no mínimo, 70%(setenta) da validade original inicialmente estabelecida.	Embalagem	1	4	R\$
4	FANAT (6) Caicó (1)	Acetona - propanona P.A. Frasco com 1000 mililitros. ACETONA, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO LÍMPIDO TRANSPARENTE, FÓRMULA QUÍMICA C ₃ H ₆ O, MASSA MOLECULAR 58,08 G/MOL, GRAU DE PUREZA PUREZA MÍNIMA DE 99,5%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL REAGENTE P.A., NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 67- 64-1. O prazo de validade do item no ato da entrega deverá ser de, no mínimo, 70%(setenta) da validade original inicialmente estabelecida.	Frasco	2	9	R\$
5	Natal (2) FANAT (1) Caicó (2)	ÁCIDO ACÉTICO GLACIAL PA, Frasco com 1000 mililitros, P.A.-ACS- ISO, MM: 60,05 g/mol, C ₂ H ₄ O ₂ , pureza mínima de 99,7%, glacial, CAS 64-19-7. O prazo de validade do item no ato da entrega deverá ser de, no mínimo, 70%(setenta) da validade original inicialmente estabelecida.	Unid.	2	7	R\$
6	FANAT	Ácido benzoico, Frasco com 1000 mililitros, PA - A.C.S. C ₇ H ₆ O ₂ teor 99,5 %. O prazo de validade do item no ato da entrega deverá ser de, no mínimo, 70%(setenta) da validade original inicialmente estabelecida.	Unid.	1	2	R\$
7	Natal (2) Caicó (2)	Ácido Clorídrico 37% PA, CAS: 7647-01-0. Frasco com 1 litro. Aspecto: Líquido, Incolor a ligeiramente amarelo. Fórmula: HCl Massamolar: 36,46 g/mol. O prazo de validade do item no ato da entrega deverá ser de, no mínimo, 70%(setenta) da validade original inicialmente estabelecida.	Litro	1	5	R\$
8	FANAT	Ácido gálico – 100 g . Fórmula: é C ₆ H ₂ (OH) ₃ COOH. O prazo de validade do item no ato da entrega deverá ser de, no mínimo, 70%(setenta) da validade original inicialmente estabelecida.	Frasco	1	2	R\$
9	FANAT (1) Natal (1)	ÁCIDO NÍTRICO, Frasco com 1000 mililitros, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO LÍMPIDO, INCOLOR À AMARELADO, ODORE SUFOCANTE, FÓRMULA QUÍMICA HNO ₃ , PESO MOLECULAR 63,01, GRAU DE PUREZA PUREZA MÍNIMA DE 99,9, TEOR TEOR MÍNIMO NA FAIXA ENTRE 68 E 70, CARACTERÍSTICA ADICIONAL REAGENTE ACS, PURIFICADO, REDESTILADO, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 769737-2 - 1 Litro. O prazo de validade do item no ato da entrega deverá ser de, no mínimo, 70%(setenta) da validade original inicialmente estabelecida.	Frasco	1	3	R\$
10	FANAT	Ácido oxálico – 100 g. O prazo de validade do item no ato da entrega deverá ser de, no mínimo, 70%(setenta) da validade original inicialmente estabelecida.	Frasco	1	2	R\$
11	FANAT	Ácido oxálico PA - 500 g. O prazo de validade do item no ato da entrega deverá ser de, no mínimo, 70%(setenta) da validade original inicialmente estabelecida.	Frasco	1	2	R\$
12	FANAT	Ácido sulfônico 1000 g. O prazo de validade do item no ato da entrega deverá ser de, no mínimo, 70%(setenta) da validade original inicialmente estabelecida.	Frasco	1	2	R\$
13	Caicó(3) Fanat(2) Natal (1)	ÁCIDO SULFÚRICO PA 95-98 ACS. Frasco de 1L. Densidade: 1,84g/cm³ Concentração: 95-98% NCM: 2807.00.10 CAS: 7664-93-9. O prazo de validade do item no ato da entrega deverá ser de, no mínimo, 70%(setenta) da validade original inicialmente estabelecida. O prazo de validade do item no ato da entrega deverá ser de, no mínimo, 70%(setenta) da validade original inicialmente estabelecida.	Unid.	2	8	R\$
14	Caicó	ADESIVO AUTOCONDICIONANTE (PASSO ÚNICO) SISTEMA ADESIVO UNIVERSAL FOTOPOLIMERIZÁVEL, PARA ESMALTE, DENTINA E OUTROS SUBSTRATOS COMO O IONÔMERO DE VIDRO, METAL, ALUMINA, ZIRCÔNIA E CERÂMICA VÍTREA. COMPOSTO POR BIS-GMA, METACRILATO DE 2-HIDROXIETILA, SÍLICA TRATADA COM SILANO, ÁLCOOL ETÍLICO, DECAMETILENO DIMETACRILATO, ÁGUA, 1,10-DECANODIOL FOSFATO METACRILATO, COPOLÍMERO DE ACRÍLICO E ÁCIDO ITACÔNICO, CANFOROQUINONA,	Frasco	5	17	R\$

		N,NDIMETILBENZOCAÍNA, METACRILATO DE 2-DIMETILAMINOETILO, METIL ETIL CETONA. FRASCO COM 5 ML. O prazo de validade do item no ato da entrega deverá ser de, no mínimo, 70%(setenta) da validade original inicialmente estabelecida.				
15	Caicó(24) Progep(1)	ADESIVO P/ ESMALTE E DENTINA DE FRASCO ÚNICO CONTENDO 6 G, FOTOPOLIMERIZÁVEL, COMPOSTO POR ÁGUA E ETANOL, GIS-GMA, 10% DE SILICA COLOIDAL, TAMANHO DE PARTÍCULAS DE 5NM. O prazo de validade do item no ato da entrega deverá ser de, no mínimo, 70%(setenta) da validade original inicialmente estabelecida.	Unid.	10	35	R\$
16	Caicó	ADESIVO PARA MOLDEIRAS, USO UNIVERSAL, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO, COMPONENTES MONOCOMPONENTE. INDICADO PARA MOLDAGEM COM SILICONE DE ADIÇÃO E CONDENSACÃO. FLUIDO FACILMENTE PINCELÁVEL. COR AZUL. EXCELENTE ADESÃO ÀS MOLDEIRAS DE METAL. FRASCO COM 10 ML. O prazo de validade do item no ato da entrega deverá ser de, no mínimo, 70%(setenta) da validade original inicialmente estabelecida.	Unid.	3	9	R\$
17	FANAT	ÁGAR BATATA DEXTROSE. Frasco 500 g. Composição química: ágar 15,0 g/L; dextrose 20,0 g/L; infusão a partir de batatas 4 g/L. pH: 5,6. Aplicação: cultura de fungos O prazo de validade do item no ato da entrega deverá ser de, no mínimo, 70%(setenta) da validade original inicialmente estabelecida.	Frasco	1	2	R\$
18	FANAT	ÁGAR MUELLER HINTON. Frasco 500 g. Composição química: ágar 17,0 g/L; extrato de carne bovina 2,0 g/L; hidrolisado de caseína 17,5 g/L; amido 1,5 g/L. pH: 7,0. Aplicação: Aplicação: Testes clínicos; Alimentos e Bebidas; microbiologia. Adequação do microrganismo: Neisseria spp.; bactéria. Esterilidade: não estéril. Técnica: identificação de micróbios teste de suscetibilidade; cultura microbiológica. Marca: MilliporeSigma ou similar. O prazo de validade do item no ato da entrega deverá ser de, no mínimo, 70%(setenta) da validade original inicialmente estabelecida.	Frasco	1	2	R\$
19	FANAT	ÁGAR SABOURAUD DEXTROSE. Frasco 500 g. Composição química: ágar 15,0 a 20,0 g/L; polipetona 10,0 g/L; dextrose 40,0 g/L. pH: 5,6. Aplicação: cultura de fungos. O prazo de validade do item no ato da entrega deverá ser de, no mínimo, 70%(setenta) da validade original inicialmente estabelecida.	Frasco	1	2	R\$
20	FANAT	AGAR-AGAR (NACIONAL) - BACTERIOLÓGICO. Frasco 500 g. Composição química: água; celulose; compostos orgânicos; agarose; agarpectina. pH 7,0. Aplicação: meio de cultura em Microbiologia; espessante na indústria alimentícia. O prazo de validade do item no ato da entrega deverá ser de, no mínimo, 70%(setenta) da validade original inicialmente estabelecida.	Unid.	1	2	R\$
21	Caicó	AGENTE CLAREADOR P/ DENTES NÃO VITAIS - PERÓXIDO DE CARBAMIDA 37% - (KIT contendo 01 frasco com 10g de peróxido de hidrogênio concentrado; 01 frasco com 5g de espessante; 01 frasco com 2g de solução Neutralize; 01 espátula e uma placa para preparo do gel e 01 Top dam com 2g). O prazo de validade do item no ato da entrega deverá ser de, no mínimo, 70% (setenta) da validade original inicialmente estabelecida.	Kit	1	3	R\$
22	Caicó	AGENTE CLAREADOR PARA DENTES VITAIS A BASE DE PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO COM CONCENTRAÇÃO DE 35%, FORMA FÍSICA GEL. KIT COM 4G DE PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO + 2G DE ESPESANTE + 2G DE NEUTRALIZANTE + ESPÁTULA + PLACA PARA PREPARO DO GEL + TOP DAM AZUL COM 1G + 2 PONTEIRAS. O prazo de validade do item no ato da entrega deverá ser de, no mínimo, 70%(setenta) da validade original inicialmente estabelecida.	Unid.	5	17	R\$
23	Caicó	ÁGUA OXIGENADA 10V. SOLUÇÃO DE PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO A 3%. FRASCO DE 1 LITRO. O prazo de validade do item no ato da entrega deverá ser de, no mínimo, 70%(setenta) da validade original inicialmente estabelecida.	Unid.	1	4	R\$
24	Caicó	Água para injeção, estéril e apirrogênica, em ampola ou frasco-ampola de 10 ml. Embalagem de fornecimento: Caixa com 50 unidades. O prazo de validade do item no ato da entrega deverá ser de, no mínimo, 70% (setenta) da validade original inicialmente estabelecida pelo fabricante.	Caixa	3	9	R\$
25	Caicó	Água para injeção, estéril e apirrogênica, em ampola ou frasco-ampola de 5 ml. Embalagem de fornecimento: Caixa com 50 unidades. O prazo de validade do item no ato da entrega deverá ser de, no mínimo, 70% (setenta) da validade original inicialmente estabelecida pelo fabricante.	Unid.	3	9	R\$
26	Caicó(5) Caicó(5)	Agulha 0,45x13 descartável e estéril, embalada unitariamente, acondicionadas em caixas secundárias com 100 unidades. Possui cânula siliconizada. Bisel trifacetado; canhão colorido para facilitar a identificação visual Do calibre da agulha; protetor plástico que garante a total proteção da agulha para um melhor acoplamento à Seringa. Prazo de validade mínimo de 12 meses da data de entrega.	Caixa	5	15	R\$
27	Caicó	Agulha 25x0,6 descartável e estéril, embalada unitariamente, acondicionadas em caixas secundárias com 100 unidades. Possui cânula siliconizada. Bisel trifacetado; canhão colorido para facilitar a identificação visual Do calibre da agulha; protetor plástico que garante a total proteção da agulha para um melhor acoplamento à Seringa. Prazo de validade mínimo de 12 meses da data de entrega.	Caixa	5	15	R\$
28	Caicó	Agulha 25x7 descartável e estéril, embalada unitariamente, acondicionadas em caixas secundárias com 100 unidades. Possui cânula siliconizada. Bisel trifacetado; canhão colorido para facilitar a identificação visual do Calibre da agulha; protetor plástico que garante a total proteção da agulha para um melhor acoplamento à Seringa. Prazo de validade mínimo de 12 meses da data de entrega.	Caixa	5	15	R\$
29	Caicó	Agulha 40x12 descartável e estéril embalada unitariamente, acondicionadas em caixas secundárias com 100 unidades. Possui cânula siliconizada; bisel trifacetado; canhão colorido para facilitar a identificação visual do Calibre da agulha; protetor plástico que garante a total proteção da agulha para o acoplamento a seringa. Prazo de validade mínimo de 12 meses da data de entrega.	Caixa	2	10	R\$
30	Caicó	AGULHA GENGIVAL 30G ESTÉRIL DESCARTÁVEL TRIBISELADA, CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL, SILICONADAS, COM INDICAÇÃO DE BISEL, PARA ANESTESIA LOCAL EM	Unid.	10	30	R\$

		ODONTOLOGIA CX 100 UN. O prazo de validade do item no ato da entrega deverá ser de, no mínimo, 70%(setenta) da validade original inicialmente estabelecida.				
31	Caicó (05) PROGEP (01)	AGULHA ODONTOLÓGICA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, APLICAÇÃO GENGIVAL/ ANESTESIA, DIMENSÃO 30 G CURTA, PONTA COM BISEL TRIFACETADO, CONECTOR P/ SERINGA CARPULE, USO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. O prazo de validade do item no ato da entrega deverá ser de, no mínimo, 70%(setenta) da validade original inicialmente estabelecida.	Unid.	2	8	R\$
32	Caicó	AGULHA ODONTOLÓGICA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, APLICAÇÃO GENGIVAL/ ANESTESIA, DIMENSÃO 30G EXTRA CURTA, PONTA COM BISEL TRIFACETADO, CONECTOR P/ SERINGA CARPULE, USO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. O prazo de validade do item no ato da entrega deverá ser de, no mínimo, 70%(setenta) da validade original inicialmente estabelecida.	Unid.	4	12	R\$
33	Caicó	Alça bacteriológica níquel-cromo com cabo calibrada para urocultura 0,01 UI. O prazo de validade do item no ato da entrega deverá ser de, no mínimo, 70%(setenta) da validade original inicialmente estabelecida.	Unid.	2	6	R\$
34	Natal (5) Caicó (20)	ALCOOL ETILICO ANIDRO ABSOLUTO PA. Frasco com 1L. CAS: 64-17-5 Massa Molecular: 46,07 g/Mol Concentração: 99,5% Fórmula: CH3CH2OH, Aspecto: Líquido, incolor, Ponto de ebulição: 78 °C. O prazo de validade do item no ato da entrega deverá ser de, no mínimo, 70%(setenta) da validade original inicialmente estabelecida.	Litro	5	30	R\$
35	Natal (5) Caicó (1)	ÁLCOOL ISOPROPILICO PA 99,8% (anidro). Frasco com 1L. ACS 1L CAS 67-63-0. Densidade: 0,785 g/ml; Peso Molecular: 60.1. O prazo de validade do item no ato da entrega deverá ser de, no mínimo, 70%(setenta) da validade original inicialmente estabelecida.	Litro	2	8	R\$
36	Natal (5) FANAT (1)	ALCOOL METILICO PA. Frasco com 1L. Fórmula Molecular: C3H8O, Peso Molecular: 32,04 g/mol,CAS: 67-56-1. O prazo de validade do item no ato da entrega deverá ser de, no mínimo, 70%(setenta) da validade original inicialmente estabelecida.	Unid.	2	8	R\$
37	FANAT	Alfinete entomológico em aço inoxidável tamanho 000, com dimensões de 40x0.25 (altura X diâmetro em mm)- Embagem com 100 Unid.	Embalagem	1	2	R\$
38	FANAT	Alfinete entomológico em aço inoxidável tamanho 3, com dimensões de 40 x 0.50 (altura X diâmetro em mm)- Embagem com 100 Unid.	Embalagem	1	2	R\$
39	Caicó	ALGINATO TIPO I, APRESENTAÇÃO PÓ, PARA MOLDAGEM ODONTOLÓGICA, COM PRESA RÁPIDA (CERCA DE 2 MINUTOS); BAIXA DEFORMAÇÃO PERMANENTE (APENAS 3%), LIVRE DE POEIRA. COTAR EM GRAMA E FORNECER EM EMBALAGEM COM 454 GRAMAS. O prazo de validade do item no ato da entrega deverá ser de, no mínimo, 70%(setenta) da validade original inicialmente estabelecida.	Embalagem	20	65	R\$
40	Caicó (04) PROGEP (03)	Algodão hidrófilo 500g - 100% puro algodão: macio e extra-absorvente; formato: rolo; cor: branco; peso: 500g; utilizado para higienização e assepsia da pele. embalado em saco plástico individual. Marca de Referência. Cremer. Similar ou superior. O prazo de validade do item no ato da entrega deverá ser de, no mínimo, 70%(setenta) da validade original inicialmente estabelecida.	Unid.	2	9	R\$
41	Caicó	ALGODÃO HIDRÓFILO COM GRANDE CAPACIDADE DE ABSORÇÃO; ALVEJADOS, PURIFICADOS, ISENTO DE IMPUREZAS, NÃO ESTÉRIL.DESENHADO PARA QUE TENHA CAPACIDADE DE ABSORÇÃO DE LONGA DURAÇÃO, EXERCENDO FUNÇÃO DE RETENÇÃO E EFEITO ALMOFADA. O ROLETE DE ALGODÃO NÃO DEVE DESFIAR COM FACILIDADE. PACOTE COM 500 GR. O prazo de validade do item no ato da entrega deverá ser de, no mínimo, 70%(setenta) da validade original inicialmente estabelecida.	Pacote	10	40	R\$
42	Caicó (50) PROGEP (3)	ALGODÃO HIDRÓFILO DENTÁRIO,EM FORMA DE ROLETES GOMADOS, COM GRANDE CAPACIDADE DE ABSORÇÃO; ALVEJADOS, PURIFICADOS, ISENTO DE IMPUREZAS, NÃO ESTÉRIL. : DESENHADO PARA QUE TENHA CAPACIDADE DE ABSORÇÃO DE LONGA DURAÇÃO, EXERCENDO FUNÇÃO DE RETENÇÃO E EFEITO ALMOFADA. O ROLETE DE ALGODÃO NÃO DEVE DESFIAR COM FACILIDADE. PACOTE COM 100 ROLETES. O prazo de validade do item no ato da entrega deverá ser de, no mínimo, 70%(setenta) da validade original inicialmente estabelecida.	Pacote	20	73	R\$
43	Caicó(3) Progep(1)	AMÁLGAMA EM CÁPSULA 1 PORÇÃO PRESA REGULAR. VARIAÇÃO DIMENSIONAL POSITIVA. COMPOSIÇÃO: 40% DE PRATA, 31,3% DE ESTANHO, 28,7% DE COBRE E 47,9% DE MERCÚRIO. EMBALAGEM COM 50 CÁPSULAS. O prazo de validade do item no ato da entrega deverá ser de, no mínimo, 70%(setenta) da validade original inicialmente estabelecida.	Embalagem	2	6	R\$
44	Caicó(3) Progep(1)	AMÁLGAMA EM CÁPSULA 2 PORÇÕES PRESA REGULAR. VARIAÇÃO DIMENSIONAL POSITIVA. COMPOSIÇÃO: 40% DE PRATA, 31,3% DE ESTANHO, 28,7% DE COBRE E 47,9% DE MERCÚRIO. EMBALAGEM COM 50 CÁPSULAS. O prazo de validade do item no ato da entrega deverá ser de, no mínimo, 70%(setenta) da validade original inicialmente estabelecida.	Embalagem	2	6	R\$
45	Caicó	AMÁLGAMA EM CÁPSULA 3 PORÇÕES PRESA REGULAR. VARIAÇÃO DIMENSIONAL POSITIVA. COMPOSIÇÃO: 40% DE PRATA, 31,3% DE ESTANHO, 28,7% DE COBRE E 47,9% DE MERCÚRIO. EMBALAGEM COM 50 CÁPSULAS.O prazo de validade do item no ato da entrega deverá ser de, no mínimo, 70%(setenta) da validade original inicialmente estabelecida.	Embalagem	1	3	R\$
46	FANAT	Amido solúvel Amido solúvel PA- 500 g	Unid.	1	3	R\$
47	Caicó (10) PROGEP (2)	ANÉSTESICO TÓPICO BENZOCAÍNA, CONCENTRAÇÃO 20%, EM GEL TÓPICO. FRASCO COM 12 GRAMAS. O prazo de validade do item no ato da entrega deverá ser de, no mínimo, 70%(setenta) da validade original inicialmente estabelecida.	Frasco	5	17	R\$
48	Caicó (8) PROGEP (10)	APLICADOR REGULAR. POSSUI HASTE DOBRÁVEL (1 DOBRA) E PONTA COM CERDAS DE NYLON NOS TAMANHOS: extra fino 1,0mm (1/16 de gota). EMBALAGEM COM 100 unidades. O prazo de validade do item no ato da entrega deverá ser de, no mínimo, 70%(setenta) da validade original inicialmente estabelecida.	Embalagem	4	22	R\$

49	Caicó	APLICADOR REGULAR. POSSUI HASTE DOBRÁVEL (1 DOBRA) E PONTA COM CERDAS DE NYLON NOS TAMANHOS: REGULAR 2,0MM (1,4 DE GOTA). EMBALAGEM COM 100 UIDADES. O prazo de validade do item no ato da entrega deverá ser de, no mínimo, 70%(setenta) da validade original inicialmente estabelecida.	Embalagem	5	17	R\$
50	Caicó	ARTICAÍNA, COMPOSIÇÃO ASSOCIADA COM EPINEFRINA, CONCENTRAÇÃO 4% + 1/200.000, FORMA FARMACÊUTICA SOLUÇÃO INJETÁVEL. CAIXA COM 50 TUBETES DE 1,8 ML CADA. O prazo de validade do item no ato da entrega deverá ser de, no mínimo, 70%(setenta) da validade original inicialmente estabelecida.	Caixa	5	15	R\$
51	Caicó	Atadura de crepom 15 cm	Unid.	50	150	R\$
52	Caicó	Atadura de crepom 30 cm	Unid.	20	70	R\$
53	PROGEP	BABADOR ODONTOLÓGICO IMPERMEÁVEL, DESCARTÁVEL, COMPOSTO DE DUAS CAMADAS DE PAPEL ABSORVENTE E UMA DE plástico CONTENDO FRISOS HORIZONTAIS E MEDINDO 33 X 48 CM – PACOTE CONTENDO 100 unidades. O prazo de validade do item no ato da entrega deverá ser de, no mínimo, 70%(setenta) da validade original inicialmente estabelecida.	Pacote	1	3	R\$
54	Caicó	BARREIRA GENGIVAL. ISOLANTE DE USO ODONTOLÓGICO, COMPOSIÇÃO BÁSICA METACRILATO, ASPECTO FÍSICO RESINA TIXOTRÓPICA, TIPO USO BARREIRA GENGIVAL, FOTOPOLIMERIZÁVEL, APRESENTAÇÃO SERINGA C/ 2 GRAMAS. O prazo de validade do item no ato da entrega deverá ser de, no mínimo, 70%(setenta) da validade original inicialmente estabelecida.	Seringa	5	15	R\$
55	FANAT	Bastão de vidro. Medidas: 300mm (C) x 10 mm (L). Bastão cilíndrico para agitação de misturas, dissolução de sólidos, transporte de líquidos, preparo de soluções e procedimentos analíticos. Faixa de temperatura -10 °C x 50 °C.	Unid.	10	40	R\$
56	FANAT (4) FACS (4)	Becker de vidro graduado de 1000 ml	Unid.	2	10	R\$
57	FANAT (5) FACS (10)	Becker de vidro graduado de 250 ml	Unid.	5	20	R\$
58	FANAT (3) FACS (2)	Becker de vidro graduado de 400 ml	Unid.	2	7	R\$
59	FANAT (2) FACS (2)	Becker de vidro graduado de 600 ml	Unid.	2	6	R\$
60	FACS	Becker plástico graduado 50 ml	Unid.	4	14	R\$
61	FACS	Becker plástico graduado 500 ml	Unid.	1	4	R\$
62	Caicó	Benzina Retificada. Embalagem com 1 litro. O prazo de validade do item no ato da entrega deverá ser de, no mínimo, 70%(setenta) da validade original inicialmente estabelecida.	Embalagem	1	3	R\$
63	FANAT	Benzoato de sódio 500 g. O prazo de validade do item no ato da entrega deverá ser de, no mínimo, 70%(setenta) da validade original inicialmente estabelecida.	Unid.	1	2	R\$
64	PROGEP	BICARBONATO DE SÓDIO EM PÓ BRANCO CRISTALINO EXTRAFINO (125 MICRA), FLUIDIFICADO, DE USO ODONTOLÓGICO – FRASCO CONTENDO 200 GRAMAS. O prazo de validade do item no ato da entrega deverá ser de, no mínimo, 70%(setenta) da validade original inicialmente estabelecida.	Frasco	2	6	R\$
65	Natal	BICARBONATO SÓDIO PA, Fórmula Molecular: NaHCO ₃ , Aparência: Sólido branco cristalino, Massa molar: 84.007 g/mol. Cas:144-55-8. O prazo de validade do item no ato da entrega deverá ser de, no mínimo, 70%(setenta) da validade original inicialmente estabelecida.	Kg	1	2	R\$
66	Caicó	BICO DE BUNSEN. Material: metal, CHAMA AJUSTÁVEL, COM REGISTRO DE REGULAGEM DO FLUXO DE GÁS	Unid.	4	12	R\$
67	Natal (1) FANAT (1)	Bifalato De Potássio. Frasco 500 g. Aspecto Físico: Pó Ou Cristal Branco Ou Incolor, Inodoro, Peso Molecular: 204,23 G/MOL, Grau De Pureza: Pureza Mínima De 99,95%, Característica Adicional: Reagente Padrão Primário, Fórmula Química: Hooc-C6h4cook, Número De Referência Química: Cas 877-24-7. 500g. O prazo de validade do item no ato da entrega deverá ser de, no mínimo, 70%(setenta) da validade original inicialmente estabelecida.	Embalagem	1	3	R\$
68	FANAT	Bobina plástico filme 30 cm x 300 m	Unid.	1	2	R\$
69	Caicó	Bolsa coletora de urina, sistema fechado, com capacidade volumétrica de 2000 ml, com válvula antirrefluxo, ponto de coleta de amostra sem agulha, tubo de drenagem com clamp e conector universal. Embalagem de fornecimento individual. Produto estéril.	Unid.	5	15	R\$
70	Caicó	BRANCO DE ESPANHA. PÓ ABRASIVO FINAMENTE DIVIDIDO COM DUREZA RELATIVAMENTE BAIXA. FRASCO COM 200 GRAMAS. O prazo de validade do item no ato da entrega deverá ser de, no mínimo, 70%(setenta) da validade original inicialmente estabelecida.	Frasco	1	3	R\$
71	FANAT	Cadinho de vidro com placa porosa tipo Goosh número 4 de 50ml	Unid.	2	6	R\$
72	FANAT(6) Caicó(115) FACS (12)	Caixa coletora de material perfuro cortante fabricado em papelão ondulado; desconector de agulha no Coletor de 7l; alça dupla para transporte; trava de segurança; kit contém: sacola plástica amarela; fundo Rígido; cinta lateral; bandeja interna; coletor em papelão amarelo com trava de segurança. (DESCARBOX, marca sugerida ou de qualidade similar). O prazo de validade do item no ato da entrega deverá ser de, no mínimo, 70%(setenta) da validade original inicialmente estabelecida.	Unid.	30	163	R\$
73	FANAT	Caixa multidiscos para antibiograma gram negativo (-) com 15 antibact.- 25 testes	Unid.	1	4	R\$

74	FANAT	Caixa multidiscos para antibiograma gram positivo (+) com 15 antibact.- 25 testes	Unid.	1	4	R\$
75	Natal	Caixa porta-lâminas - capacidade para 100 lâminas	Unid.	1	3	R\$
76	Natal	CARBONATO CALCIO PA, CAS: 471-34-1; Fórmula Molecular: CaCO3, Peso Molecular: 100.09. O prazo de validade do item no ato da entrega deverá ser de, no mínimo, 70%(setenta) da validade original inicialmente estabelecida.	Kg	1	2	R\$
77	FANAT	Carbonato de sódio anidro P.A (Na2CO3) - 1 kg. O prazo de validade do item no ato da entrega deverá ser de, no mínimo, 70%(setenta) da validade original inicialmente estabelecida.	Unid.	1	2	R\$
78	Natal	CARBONATO SÓDIO ANIDRO PA, CAS: 497-19-8, Fórmula Molecular: NA2CO3; Peso Molecular: 105,99. O prazo de validade do item no ato da entrega deverá ser de, no mínimo, 70%(setenta) da validade original inicialmente estabelecida.	Kg	1	3	R\$
79	Caicó	CARIOSTÁTICO. SOLUÇÃO DE DIAMINO FLUORETO DE PRATA A 30% EM MEIO AMONICAL. APRESENTAÇÃO EM FRASCO DE 5ML.O prazo de validade do item no ato da entrega deverá ser de, no mínimo, 70%(setenta) da validade original inicialmente estabelecida.	Frasco	2	7	R\$
80	Caicó	CARTELA ORGANIZADORA DE PELÍCULA RADIOGRÁFICA COM ESPAÇO PARA 6 PELÍCULAS PERIAPICAIS/INTERPROXIMAIS. PACOTE COM 50 unidades. O prazo de validade do item no ato da entrega deverá ser de, no mínimo, 70%(setenta) da validade original inicialmente estabelecida.	Unid.	5	17	R\$
81	Caicó	Cateter intravenoso periférico - nº 24. O prazo de validade do item no ato da entrega deverá ser de, no mínimo, 70%(setenta) da validade original inicialmente estabelecida.	Unid.	50	150	R\$
82	Caicó	Cateter intravenoso periférico – jelco nº 14g 14g x 25mm (+/-2mm), em material biocompatível com ponta cônica atraumática, mandril em aço inox, bisel Curto trifacetado. camara de refluxo transparente. siliconizado, com sistema de segurança segundo nr 32. Conexão fêmea. esteril, descartável. embalagem individual com abertura em pétala e asséptica. O prazo de validade do item no ato da entrega deverá ser de, no mínimo, 70%(setenta) da validade original inicialmente estabelecida.	Unid.	50	150	R\$
83	Caicó (150) Pau dos Ferros (15)	Cateter intravenoso periférico – jelco nº 16g 16g x 50mm (+/-5mm), em material biocompatível com ponta cônica atraumática, mandril em aço inox, bisel Curto trifacetado. camara de refluxo transparente. siliconizado, com sistema de segurança segundo nr 32. Conexão fêmea. esteril, descartável. embalagem individual com abertura em pétala e asséptica. O prazo de validade do item no ato da entrega deverá ser de, no mínimo, 70%(setenta) da validade original inicialmente estabelecida.	Unid.	15	180	R\$
84	Caicó (200) Pau dos Ferros (15)	Cateter intravenoso periférico – jelco nº 18g 18g x 32mm (+/-2mm), em material biocompatível com ponta cônica atraumática, mandril em aço inox, bisel Curto trifacetado. camara de refluxo transparente. siliconizado, com sistema de segurança segundo nr 32. Conexão fêmea. esteril, descartável. embalagem individual com abertura em pétala e asséptica. O prazo de validade do item no ato da entrega deverá ser de, no mínimo, 70%(setenta) da validade original inicialmente estabelecida.	Unid.	35	250	R\$
85	Caicó (200) Pau dos Ferros (15)	Cateter intravenoso periférico – jelco nº 20g 20g x 32mm (+/-2mm), em material biocompatível com ponta cônica Atraumática, mandril em aço inox, bisel curto trifacetado. camara de refluxo transparente. siliconizado, com Sistema de segurança segundo nr 32. Conexão fêmea. esteril, descartável. embalagem individual com Abertura em pétala e asséptica. O prazo de validade do item no ato da entrega deverá ser de, no mínimo, 70%(setenta) da validade original inicialmente estabelecida.	Unid.	35	250	R\$
86	Caicó (200) Pau dos Ferros (15)	Cateter intravenoso periférico – jelco nº 22g 22g x 25mm (+/-2mm), em material biocompatível com ponta cônica atraumática, mandril em aço inox, bisel Curto trifacetado. camara de refluxo transparente. siliconizado, com sistema de segurança segundo nr 32. Conexão fêmea. esteril, descartável. embalagem individual com abertura em pétala e asséptica. O prazo de validade do item no ato da entrega deverá ser de, no mínimo, 70%(setenta) da validade original inicialmente estabelecida.	Unid.	35	250	R\$
87	Caicó	CERA NÚMERO 7 PARA MOLDAGEM DE OCLUSÃO INICIAL OU PRIMEIRA TOMADA DE MORDIDA NA COR ROSA. CAIXA COM 18 LÂMINAS. O prazo de validade do item no ato da entrega deverá ser de, no mínimo, 70%(setenta) da validade original inicialmente estabelecida.	Caixa	2	7	R\$
88	Caicó	CERA NÚMERO 9 PARA MOLDAGEM DE OCLUSÃO INICIAL OU PRIMEIRA TOMADA DE MORDIDA NA COR ROSA. CAIXA COM 18 LÂMINAS. O prazo de validade do item no ato da entrega deverá ser de, no mínimo, 70%(setenta) da validade original inicialmente estabelecida.	Caixa	2	7	R\$
89	Caicó	CERA P/ ENCERAMENTO DIAGNÓSTICO. CERA AQUARELA INDICADA PARA ESCULTURA DENTAL COM AS CORES DE DENTES NATURAIS. COMPOSIÇÃO: PARAFINA, CARNAÚBA, CERA DE ABELHA E CORANTES. APRESENTAÇÃO: KIT COM 10 CORES. CORES DOS BLOCOS: BV-3 (ESMALTE), BV-2 (ESMALTE), BV-1 (DENTINA), N (ESMALTE), AV+1 (ESMALTE), AV+2 (ESMALTE), AV+3 (DENTINA), PIGMENTO AZUL, LARANJA E MARROM. O prazo de validade do item no ato da entrega deverá ser de, no mínimo, 70%(setenta) da validade original inicialmente estabelecida.	Kit	4	12	R\$
90	Caicó	CERA PARA ESCUTURA DE PRÓTESE FIXA NA COR AZUL. EMBALAGEM COM 50 GRAMAS. O prazo de validade do item no ato da entrega deverá ser de, no mínimo, 70%(setenta) da validade original inicialmente estabelecida.	Embalagem	1	3	R\$
91	Caicó	CERA PEGAJOSA MULTIFUNCIONAL EM BASTÃO. A BASE DE CERA BRANCA DE ABELHA E RESINA DE SEIVA.. EMBALAGEM COM 20 BASTÕES. O prazo de validade do item no ato da entrega deverá ser de, no mínimo, 70%(setenta) da validade original inicialmente estabelecida.	Embalagem	1	3	R\$
92	Caicó	CERA UTILIDADE PARA USO ODONTOLÓGICO NA COR ROSA. CAIXA COM 5 LÂMINAS. O prazo de validade do item no ato da entrega deverá ser de, no mínimo, 70%(setenta) da validade	Caixa	5	15	R\$

		original inicialmente estabelecida.				
93	Caicó	CIMENTO CIRÚRGICO TIPO PASTA/PASTA. COMPOSIÇÃO DA PASTA BASE: ÁCIDO GRAXOS, RESINA NATURAL, RESINA SINTÉTICA, ÓLEO MINERAL, TIMOL, CERA NATURAL E AROMA DE MENTA. COMPOSIÇÃO DA PASTA ACELERADORA: ÓLEO MINERAL, ÓLEO VEGETAL, ÓXIDO DE ZINCO, ÓXIDO DE MAGNÉSIO, PIGMENTO DE ÓXIDO DE FERRO, TIMOL, BHT E AROMA DE MENTA. Embalagem com 90g de base + 90g de catalisador. O prazo de validade do item no ato da entrega deverá ser de, no mínimo, 70%(setenta) da validade original inicialmente estabelecida.	Embalagem	2	7	R\$
94	Caicó	CIMENTO DE FOSFATO DE ZINCO ASPECTO FÍSICO PÓ. FRASCO COM 28 GRAMAS. O prazo de validade do item no ato da entrega deverá ser de, no mínimo, 70%(setenta) da validade original inicialmente estabelecida.	Frasco	2	7	R\$
95	Caicó (12) PROGEPI (1)	CIMENTO DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO. ASPECTO FÍSICO BASE + CATALISADOR, APRESENTAÇÃO CAIXA COM CONJUNTO COMPLETO: 01 TUBO DE PASTA BASE COM 13 GRAMAS, 01 TUBO DE PASTA CATALISADORA COM 11 GRAMAS E 01 BLOCO DE MISTURA. O prazo de validade do item no ato da entrega deverá ser de, no mínimo, 70%(setenta) da validade original inicialmente estabelecida.	Caixa	5	18	R\$
96	Caicó	CIMENTO DE IONÔMERO DE VIDRO, TIPO CIMENTAÇÃO, ATIVAÇÃO AUTOPOLIMERIZÁVEL, ASPECTO FÍSICO PÓ + LÍQUIDO, APRESENTAÇÃO CONJUNTO COMPLETO. O prazo de validade do item no ato da entrega deverá ser de, no mínimo, 70%(setenta) da validade original inicialmente estabelecida.	Unid.	2	6	R\$
97	Caicó	CIMENTO DE IONÔMERO DE VIDRO, TIPO FORRAÇÃO, ATIVAÇÃO AUTOPOLIMERIZÁVEL, ASPECTO FÍSICO PÓ + LÍQUIDO, APRESENTAÇÃO CONJUNTO COMPLETO. O prazo de validade do item no ato da entrega deverá ser de, no mínimo, 70%(setenta) da validade original inicialmente estabelecida.	Unid.	4	12	R\$
98	Caicó	CIMENTO DE IONÔMERO DE VIDRO, TIPO P/ NÚCLEOS, ATIVAÇÃO AUTOPOLIMERIZÁVEL, ASPECTO FÍSICO PÓ + LÍQUIDO, APRESENTAÇÃO CONJUNTO COMPLETO. O prazo de validade do item no ato da entrega deverá ser de, no mínimo, 70%(setenta) da validade original inicialmente estabelecida.	Unid.	2	6	R\$
99	Caicó	CIMENTO DE IONÔMERO DE VIDRO, TIPO RESINOSO, ATIVAÇÃO FOTOPOLIMERIZÁVEL, APRESENTAÇÃO CONJUNTO COMPLETO. O prazo de validade do item no ato da entrega deverá ser de, no mínimo, 70%(setenta) da validade original inicialmente estabelecida.	Unid.	1	4	R\$
100	Caicó (10) PROGEPI (1)	CIMENTO DE IONÔMERO DE VIDRO, TIPO RESTAURAÇÃO, ATIVAÇÃO AUTOPOLIMERIZÁVEL, EROSÃO MÁXIMA 0,17 MM, TEMPO DE PRESA MÁXIMO DE 5 MINUTOS. ASPECTO FÍSICO PÓ + LÍQUIDO, APRESENTAÇÃO CONJUNTO COMPLETO. O prazo de validade do item no ato da entrega deverá ser de, no mínimo, 70%(setenta) da validade original inicialmente estabelecida.	Unid.	5	16	R\$
101	Caicó	CIMENTO ENDODÔNTICO À BASE DE ÓXIDO DE ZINCO E EUGENOL. RADIOPACO. IMPERMEABILIDADE. GRANULAÇÃO FINA. PÓ: ÓXIDO DE ZINCO, RESINA HIDROGENADA, SUBCARBONATO DE BISMUTO, SULFATO DE BÁRIO E BORATO DE SÓDIO. LÍQUIDO: EUGENOL, ÓLEO DE AMENDOAS DOÇES E BHT. KIT CONTENDO: 01 FRASCO DE PÓ COM 12G E 01 FRASCO DE LÍQUIDO COM 10ML O prazo de validade do item no ato da entrega deverá ser de, no mínimo, 70%(setenta) da validade original inicialmente estabelecida.	Frasco	3	9	R\$
102	Caicó	CIMENTO ENDODÔNTICO A BASE DE PÓ E RESINA. COMPOSIÇÃO PÓ: TRIÓXIDO DE BISMUTO, HIDRÓXIDO DE CÁLCIO, UROTROPINA E DIÓXIDO DE TITÂNIO. COMPOSIÇÃO RESINA: EPÓXI. Embalagem com 1 frasco em pó de 8g + 1 tubo em resina de 9g. O prazo de validade do item no ato da entrega deverá ser de, no mínimo, 70%(setenta) da validade original inicialmente estabelecida.	Embalagem	2	6	R\$
103	Caicó	CIMENTO ODONTOLÓGICO DE FOSFATO DE ZINCO LÍQUIDO. FRASCO COM 10 ML. O prazo de validade do item no ato da entrega deverá ser de, no mínimo, 70%(setenta) da validade original inicialmente estabelecida.	Frasco	2	7	R\$
104	Caicó	CIMENTO PROVISÓRIO PARA CIMENTAÇÃO DE PROVISÓRIOS A BASE DE ÓXIDO DE ZINCO, LIVRE DE EUGENOL. EMBALAGEM C/ 1 PASTA BASE DE 30G, 1 PASTA CATALISADORA DE 13G E 1 BLOCO DE ESPATULAÇÃO. O prazo de validade do item no ato da entrega deverá ser de, no mínimo, 70%(setenta) da validade original inicialmente estabelecida.	Embalagem	4	12	R\$
105	Caicó	CIMENTO RESINOSO COR A3. ELEVADA RESISTÊNCIA À FLEXÃO E À COMPRESSÃO. APRESENTA 62% DE CARGA EM PESO. CURA DUAL: POLIMERIZAÇÃO QUÍMICA EM AMBIENTES ONDE A LUZ NÃO ALCANÇA PLENAMENTE E FOTOPOLIMERIZAÇÃO. EMBALAGEM COM 6G (CORPO DUPLO) + 8 PONTEIRAS. O prazo de validade do item no ato da entrega deverá ser de, no mínimo, 70%(setenta) da validade original inicialmente estabelecida.	Embalagem	2	7	R\$
106	FANAT	Cloreto De Bário Aspecto Físico: Pó Ou Grânulo Cristalino, Embalagem: 500 g, Incolor Ou Branco , Massa Molecular: 244,27 G/MOL, Grau De Pureza: Pureza Mínima De 99% , Característica Adicional: Reagente P.A. Acs Iso , Fórmula Química: BaCl2.2H2O , Número De Referência Química: Cas 10326-27-9. O prazo de validade do item no ato da entrega deverá ser de, no mínimo, 70% (setenta) da validade original inicialmente estabelecida.	Unid.	1	2	R\$
107	FANAT	Cloreto de Cálcio Anidro P. A. 99%, Aspecto Físico: Pó , Embalagem: 500 g, Massa Molecular: 147,01 G/MOL, Grau De Pureza: Pureza Mínima De 99% , Característica Adicional: Reagente P.A. Acs Iso , Fórmula Química: CaCl2.2H2O , Número De Referência Química: Cas 10035-04-8. O prazo de validade do item no ato da entrega deverá ser de, no mínimo, 70% (setenta) da validade original inicialmente estabelecida.	Unid.	1	2	R\$
108	FANAT	Cloreto de Cobalto (II) hexahidratado, frasco com 100 g, Fórmula Molecular: CoCl2 · 6H2O, Peso Molecular: 237.93g/mol, CAS: 7791-13-1 · O prazo de validade do item no ato da entrega deverá ser de, no mínimo, 70%(setenta) da validade original inicialmente estabelecida.	Unid.	1	2	R\$

109	FANAT	Cloreto de estrôncio hexahidratado, Teor 99 %, Fórmula química: $\text{SrCl}_2 \cdot 6\text{H}_2\text{O}$, Massa molar: 266.62 g/mol, CAS: 10025-70-4. Frasco com 250 g O prazo de validade do item no ato da entrega deverá ser de, no mínimo, 70%(setenta) da validade original inicialmente estabelecida.	Unid.	1	2	R\$
110	FANAT	Cloreto de lítio P.A. Teor 98%, Formula: CLiI . Peso molecular: 42.39 g/mol. No. CAS: 7447-41-8. Frasco com 100 g O prazo de validade do item no ato da entrega deverá ser de, no mínimo, 70%(setenta) da validade original inicialmente estabelecida.	Unid.	1	2	R\$
111	FANAT	Cloreto de Potássio P.A. Fórmula Molecular: KCl , Peso Molecular: 74,55 g/mol, teor 99-100 %, CAS: 7447-40-7. Frasco com 500 g. O prazo de validade do item no ato da entrega deverá ser de, no mínimo, 70%(setenta) da validade original inicialmente estabelecida.	Unid.	1	2	R\$
112	Caicó (5) Pau dos Ferros (10)	Coletor material perfurante - cortante, resistente à perfurações,internamente impermeável, 13l, Lâmina, c/símbologia internacional de material contaminado	Unid.	5	20	R\$
113	FACS	Coletor universal com tampa e pá. 80ml. Pacote com 100 unidades	Unid.	1	2	R\$
114	FANAT (1) Pau dos Ferros (3)	Coletor universal com tampa e pá. 80ml. Pacote com 100 Unidades	Unid.	2	6	R\$
115	Pau dos Ferros	Coletor urina, material em pvc transparente, tipo sistema fechado, capacidade 100 ml, Características adicionais câmara graduada p/diurese horária 100ml, tipo pinça tubo coletor c/pinça cortafixo, tubo fixador ponto p/coleta estéril, alça fixação leito, componentes adicionais descartável,estéril	Unid.	1	2	R\$
116	PROGEP (1) Caicó (49)	COMPRESSA DE GAZE 7,5 X 7,5 CM 5 dobras 8 camadas 13 fios não estéril pacote com 500 unidades o produto deve trazer impresso no rótulo os seguintes dados: data de fabricação, validade, lote e reg. na ANVISA. O prazo de validade do item no ato da entrega deverá ser de, no mínimo, 70%(setenta) da validade original inicialmente estabelecida.	Pacote	10	60	R\$
117	Caicó	COMPRESSA DE GAZE hidrófila em rolo, tipo queijo, 8 dobras, 13 fios cirúrgicos 91m x 91 cm	Rolo	5	15	R\$
118	Caicó	CONDICIONADOR ÁCIDO FOSFÓRICO 35% ASPECTO FÍSICO DE GEL VISCOSO. SERINGA COM 1,2 ML. O prazo de validade do item no ato da entrega deverá ser de, no mínimo, 70%(setenta) da validade original inicialmente estabelecida.	Seringa	5	15	R\$
119	PROGEP (6) Caicó (40)	CONDICIONADOR ÁCIDO FOSFÓRICO 37% ASPECTO FÍSICO DE GEL, PARA USO ODONTOLÓGICO - SERINGA COM 2,5 ML. O prazo de validade do item no ato da entrega deverá ser de, no mínimo, 70%(setenta) da validade original inicialmente estabelecida.	Seringa	10	56	R\$
120	Caicó	CONDICIONADOR DENTAL, TIPO ÁCIDO POLIACRÍLICO, CONCENTRAÇÃO 11,5%, ASPECTO FÍSICO GEL. FRASCO COM 10 ML. O prazo de validade do item no ato da entrega deverá ser de, no mínimo, 70%(setenta) da validade original inicialmente estabelecida.	Frasco	2	7	R\$
121	Caicó	CONDICIONADOR PARA PORCELANA A BASE DE ÁCIDO FLUORÍDRICO 10%. EMBALAGEM COM 1 SERINGA DE 2,5ML. O prazo de validade do item no ato da entrega deverá ser de, no mínimo, 70%(setenta) da validade original inicialmente estabelecida.	Seringa	2	7	R\$
122	PROGEP	CONE DE BORRACHA PARA PROFILAXIA, COM ADAPTAÇÃO PARA CONTRA-ÂNGULO. O prazo de validade do item no ato da entrega deverá ser de, no mínimo, 70%(setenta) da validade original inicialmente estabelecida.	Unid.	5	15	R\$
123	Caicó	CONE DE GUTA PERCHA ACESSÓRIO - F . CAIXA COM 120 unidades. O prazo de validade do item no ato da entrega deverá ser de, no mínimo, 70%(setenta) da validade original inicialmente estabelecida.	Caixa	10	32	R\$
124	Caicó	CONE DE GUTA PERCHA ACESSÓRIO - FM. CAIXA COM 120 unidades. O prazo de validade do item no ato da entrega deverá ser de, no mínimo, 70%(setenta) da validade original inicialmente estabelecida.	Caixa	10	34	R\$
125	Caicó	CONE DE GUTA PERCHA ACESSÓRIO - XF. CAIXA COM 120 unidades. O prazo de validade do item no ato da entrega deverá ser de, no mínimo, 70%(setenta) da validade original inicialmente estabelecida.	Caixa	10	35	R\$
126	Caicó	CONE DE GUTA PERCHA ACESSÓRIO – FF. CAIXA COM 120 unidades. O prazo de validade do item no ato da entrega deverá ser de, no mínimo, 70%(setenta) da validade original inicialmente estabelecida.	Caixa	10	34	R\$
127	Caicó	CONE DE GUTA PERCHA PRINCIPAL 1ª SÉRIE. CAIXA COM TAMANHOS DE 15 A 40. CAIXA COM 120 unidades TOTAIS. O prazo de validade do item no ato da entrega deverá ser de, no mínimo, 70%(setenta) da validade original inicialmente estabelecida.	Unid.	10	30	R\$
128	Caicó	CONE DE GUTA PERCHA PRINCIPAL 2ª SÉRIE. CAIXA COM TAMANHOS DE 45 A 80. CAIXA COM 120 unidades TOTAIS. O prazo de validade do item no ato da entrega deverá ser de, no mínimo, 70%(setenta) da validade original inicialmente estabelecida.	Caixa	10	30	R\$
129	FANAT	Conservante BHD - 100 ml. O prazo de validade do item no ato da entrega deverá ser de, no mínimo, 70%(setenta) da validade original inicialmente estabelecida.	Unid.	1	2	R\$
130	Caicó	COROAS DE POLIÉSTER P/ DENTES ANTERIORES. CAIXA COM 64 unidades. O prazo de validade do item no ato da entrega deverá ser de, no mínimo, 70%(setenta) da validade original inicialmente estabelecida.	Caixa	2	7	R\$
131	Caicó	CUNHA ODONTOLÓGICA, MATERIAL MADEIRA, TIPO ANATÔMICA, APLICAÇÃO RESTAURAÇÃO INTERPROXIMAL, TIPO PONTA FINA, SEÇÃO TRIANGULAR, LISA, CORES SORTIDAS. CAIXA COM 100 unidades O prazo de validade do item no ato da entrega deverá ser de, no mínimo, 70%(setenta) da validade original inicialmente estabelecida.	Caixa	5	15	R\$

132	Caicó	CUNHA REFLEXIVA COMPOSTA EM PVC. EMBALAGEM COM 20 unidades. O prazo de validade do item no ato da entrega deverá ser de, no mínimo, 70%(setenta) da validade original inicialmente estabelecida.	Embalagem	5	15	R\$
133	Caicó	Curativo 15 x 15cm de alta absorção vertical e retenção estéril, composto por dupla camada de hidrofíber 100% carboximetilcelulose sódica e 1,2% de prata iônica. Marca Aquacel similar ou superior. O prazo de validade do item no ato da entrega deverá ser de, no mínimo, 70%(setenta) da validade original inicialmente estabelecida.	Unid.	4	14	R\$
134	Caicó	Curativo de alginato de cálcio, em placa e/ou sódio, derivado de algas marinhas marrons ou não, podendo conter carboximetilcelulose. tamanho aproximado 15cm x 25cm. estéril. nas dimensões solicitadas Poderá ser permitido uma variação de mais ou menos 5cm. O prazo de validade do item no ato da entrega deverá ser de, no mínimo, 70%(setenta) da validade original inicialmente estabelecida.	Unid.	2	7	R\$
135	Caicó	Curativo de alginato de cálcio, em placa e/ou sódio, derivado de algas marinhas marrons ou não, podendo conter carboximetilcelulose. Tamanho aproximado 10cm x 10cm. estéril. nas dimensões solicitadas Poderá ser permitido uma variação de mais ou menos 5cm. O prazo de validade do item no ato da entrega deverá ser de, no mínimo, 70%(setenta) da validade original inicialmente estabelecida.	Unid.	4	14	R\$
136	Caicó(10) Pau dos Ferros(2)	Curativo de carvão ativado, com alginato de cálcio, e/ou prata, com camada absorvente de alginato. Tamanho aproximado 10cm x 10cm. Estéril. Nas dimensões solicitadas poderá ser permitido uma variação de Mais ou menos 5cm. O prazo de validade do item no ato da entrega deverá ser de, no mínimo, 70%(setenta) da validade original inicialmente estabelecida.	Unid.	5	17	R\$
137	Caicó(10) Pau dos Ferros(2)	Curativo hidrocolóide, com carboximetilcelulose podendo conter alginato de cálcio, adesividade e Plasticidade artificial. tamanho aproximado 15cm x 15cm. Estéril. Nas dimensões solicitadas poderá ser permitido uma variação de mais ou menos 5cm. O prazo de validade do item no ato da entrega deverá ser de, no mínimo, 70%(setenta) da validade original inicialmente estabelecida.	Unid.	5	17	R\$
138	Caicó	DENTES DE ESTOQUE PARA PROVISÓRIOS E PRÓTESE - COR 66. BOCA COMPLETA - TAMANHO MÉDIO. O prazo de validade do item no ato da entrega deverá ser de, no mínimo, 70%(setenta) da validade original inicialmente estabelecida.	Unid.	2	7	R\$
139	Caicó	DESSENSIBILIZADOR DE DENTINA 2% de fluoreto de sódio. Embalagem com 1 seringa com 2,5g + 1 ponteira. O prazo de validade do item no ato da entrega deverá ser de, no mínimo, 70%(setenta) da validade original inicialmente estabelecida.	Unid.	1	4	R\$
140	Caicó (48) PROGEP (4)	DETERGENTE ENZIMÁTICO COM NO MÍNIMO 5 ENZIMAS. EMBALAGEM COM 1 LITRO. O prazo de validade do item no ato da entrega deverá ser de, no mínimo, 70%(setenta) da validade original inicialmente estabelecida.	Embalagem	20	72	R\$
141	Natal	DICROMATO POTASSIO PA, Fórmula Molecular: K2Cr2O7 Peso Molecular: 294,18 g/mol, CAS: 7778-50-9 Densidade: 2,68 Kg/L. O prazo de validade do item no ato da entrega deverá ser de, no mínimo, 70%(setenta) da validade original inicialmente estabelecida.	Kg	1	3	R\$
142	Caicó	DIGLUCONATO DE CLOREXIDINA 0,12%. FORMA FARMACÊUTICA COLUTÓRIO. FRASCO COM 1 LITRO. O prazo de validade do item no ato da entrega deverá ser de, no mínimo, 70%(setenta) da validade original inicialmente estabelecida.	Unid.	10	30	R\$
143	Caicó	DIGLUCONATO DE CLOREXIDINA 2,0%. APLICAÇÃO SOLUÇÃO TÓPICA. FRASCO DE 200 ML O prazo de validade do item no ato da entrega deverá ser de, no mínimo, 70%(setenta) da validade original inicialmente estabelecida.	Unid.	4	12	R\$
144	Caicó	DISCO DE CARBORUNDUM TIPO P/ CORTE, MATERIAL CARBONETO DE SILÍCIO, CARBORUNDUM, DIÂMETRO CERCA DE 22 MM X 0,15 MM MM, TIPO DO ENCAIXE ENCAIXE P/ MANDRIL C/ PARAFUSO. CAIXA COM 50 DISCOS. O prazo de validade do item no ato da entrega deverá ser de, no mínimo, 70%(setenta) da validade original inicialmente estabelecida.	Unid.	5	17	R\$
145	Caicó	EDTA, COMPOSIÇÃO TRISSÓDICO, CONCENTRAÇÃO 20%, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO. FRASCO DE 20 ML. O prazo de validade do item no ato da entrega deverá ser de, no mínimo, 70%(setenta) da validade original inicialmente estabelecida.	Unid.	1	3	R\$
146	Caicó	ELÁSTICO DE SEPARAÇÃO DENTÁRIA - Embalagem com 1000 (mil) unidades; 4.8mm; borracha ou látex.	Unid.	1	4	R\$
147	Pau dos Ferros	Eletrodo descartável espuma - pacote com 50un. - eletrodo para monitorização cardíaca para Procedimentos de curta ou longa duração (04 dias). Indicado para eletrocardiograma e monitorização Cardíaca em pronto-socorro, emergências, procedimentos cirúrgicos e uti.	Unid.	1	2	R\$
148	FANAT	Eletrodo universal de vidro medições de 0-14 pH recarregável	Unid.	1	4	R\$
149	Caicó	Equipo de infusão, pvc cristal, câmara flexível c/ filtro ar, gota padrão(macrogotas), regulador de fluxo, Injetor lateral em "y", autocicatrizante, luer c/ tampa, descartável,estéril. O prazo de validade do item no ato da entrega deverá ser de, no mínimo, 70%(setenta) da validade original inicialmente estabelecida.	Unid.	50	250	R\$
150	Caicó	Equipo macrogotas completo para infusão intravenosa	Unid.	200	700	R\$
151	Caicó	Equipo microgotas completo para infusão intravenosa	Unid.	5	15	R\$
152	Caicó	Equipo para nutrição enteral, material: pvc cristal, comprimento: mín. 180 cm, tipo câmara flexível, com Filtro ar, tipo gotejador: gota padrão, tipo pinça: regulador de fluxo, tipo conector: conector	Unid.	5	15	R\$

		para sonda Escalonado com tampa, stéril, descartável. O prazo de validade do item no ato da entrega deverá ser de, no mínimo, 70%(setenta) da validade original inicialmente estabelecida.				
153	Caicó	Equipo para transfusão sanguínea com câmara dupla	Unid.	2	7	R\$
154	PROGEP	Escova de Robson cônica para contra-ângulo com cerdas de nylon, macia, própria para profilaxia. O prazo de validade do item no ato da entrega deverá ser de, no mínimo, 70%(setenta) da validade original inicialmente estabelecida.	Unid.	200	700	R\$
155	PROGEP	Escova dental modelo adulto, com cerdas macias e pontas arredondadas, cabeça pequena. O prazo de validade do item no ato da entrega deverá ser de, no mínimo, 70%(setenta) da validade original inicialmente estabelecida.	Unid.	250	2250	R\$
156	PROGEP	ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL 5CM DE LARGURA NA COR BRANCA – ROLO COM 4,5M DE COMPRIMENTO. O prazo de validade do item no ato da entrega deverá ser de, no mínimo, 70%(setenta) da validade original inicialmente estabelecida.	Rolo	1	2	R\$
157	PROGEP	Esparadrapo impermeável na cor bege com 10 cm de largura em rolo com 4,5 M de comprimento. O prazo de validade do item no ato da entrega deverá ser de, no mínimo, 70%(setenta) da validade original inicialmente estabelecida.	Unid.	10	30	R\$
158	Caicó	Esparadrapo impermeável, rolo com medidas de 10 cm x 4,5 m. O prazo de validade do item no ato da entrega deverá ser de, no mínimo, 70%(setenta) da validade original inicialmente estabelecida.	Unid.	2	12	R\$
159	Caicó	Esparadrapo microporoso rolo com medidas de 10cm x 4,5 m O prazo de validade do item no ato da entrega deverá ser de, no mínimo, 70%(setenta) da validade original inicialmente estabelecida.	Unid.	2	7	R\$
160	Caicó	Esparadrapo microporoso rolo com medidas de 5 cm x 4,5 m O prazo de validade do item no ato da entrega deverá ser de, no mínimo, 70%(setenta) da validade original inicialmente estabelecida.	Unid.	2	7	R\$
161	FANAT	Etanol Absoluto PA 99,8% -1 Litro	Unid.	1	3	R\$
162	FANAT	Etileno diamina 98 % PA Fórmula, NH ₂ CH ₂ CH ₂ NH ₂ , Aparência líquido límpico. Embalagem: Frasco de 1L. Peso molecular 60,10 g/mol. Número de referência Química CAS: 107-15-3. O prazo de validade do item no ato da entrega deverá ser de, no mínimo, 70% (setenta) da validade original inicialmente estabelecida.	Unid.	1	2	R\$
163	Caicó	EUCALIPTOL. REMOVEDOR DE USO ODONTOLÓGICO. FRASCO COM 10 ML. O prazo de validade do item no ato da entrega deverá ser de, no mínimo, 70%(setenta) da validade original inicialmente estabelecida.	Unid.	1	2	R\$
164	Caicó	EVIDENCIADOR DE CÁRIE A BASE DE FUCSINA. FRASCO COM 10 ML. O prazo de validade do item no ato da entrega deverá ser de, no mínimo, 70%(setenta) da validade original inicialmente estabelecida.	Unid.	5	15	R\$
165	FANAT	Fenoltaleína 1% - 1 L. O prazo de validade do item no ato da entrega deverá ser de, no mínimo, 70%(setenta) da validade original inicialmente estabelecida.	Unid.	1	2	R\$
166	Natal	FENOLFTALEINA PA, Formula: C ₂₀ H ₁₄ O ₄ , Peso molecular: 318.32 g/mol, CAS : 77-09-8	Kg	1	3	R\$
167	Caicó	FILME RADIOGRÁFICO OCLUSAL ULTRARRAPIDO. DIMENSÕES 57 X 76 MM. CAIXA COM 25 unidades. O prazo de validade do item no ato da entrega deverá ser de, no mínimo, 70%(setenta) da validade original inicialmente estabelecida.	Caixa	1	4	R\$
168	Caicó	FILME RADIOGRÁFICO PERIAPICAL ADULTO ULTRARRÁPIDO. DIMENSÕES 31 X 41 MM. CAIXA COM 100 unidades. O prazo de validade do item no ato da entrega deverá ser de, no mínimo, 70%(setenta) da validade original inicialmente estabelecida.	Caixa	10	30	R\$
169	Caicó	FILME RADIOGRÁFICO PERIAPICAL INFANTIL ULTRARRÁPIDO. DIMENSÕES 22 X 35 MM. CAIXA COM 100 unidades. O prazo de validade do item no ato da entrega deverá ser de, no mínimo, 70%(setenta) da validade original inicialmente estabelecida.	Caixa	4	12	R\$
170	Caicó	FIO DE SUTURA ABSORVÍVEL POLIGLACTINA 910, TIPO FIO 4-0, COMPRIMENTO 45 CM, TIPO AGULHA 1/2 CÍRCULO CORTANTE, ESTÉRIL. CAIXA COM 12 unidades. O prazo de validade do item no ato da entrega deverá ser de, no mínimo, 70%(setenta) da validade original inicialmente estabelecida.	Caixa	2	7	R\$
171	Caicó(6) PROGEP(1)	FIO DE SUTURA, MATERIAL NYLON MONOFILAMENTO, TIPO FIO 3-0, COMPRIMENTO 45 CM, TIPO AGULHA 1/2 CÍRCULO CORTANTE, ESTÉRIL. CAIXA COM 24 unidades. O prazo de validade do item no ato da entrega deverá ser de, no mínimo, 70%(setenta) da validade original inicialmente estabelecida.	Caixa	3	10	R\$
172	Caicó	FIO DE SUTURA, MATERIAL NYLON MONOFILAMENTO, TIPO FIO 4-0, COMPRIMENTO 45 CM, TIPO AGULHA 1/2 CÍRCULO CORTANTE, ESTÉRIL. CAIXA COM 24 unidades. O prazo de validade do item no ato da entrega deverá ser de, no mínimo, 70%(setenta) da validade original inicialmente estabelecida.	Caixa	2	6	R\$
173	Caicó	FIO DE SUTURA, MATERIAL NYLON MONOFILAMENTO, TIPO FIO 5-0, COMPRIMENTO 45 CM, TIPO AGULHA 1/2 CÍRCULO CORTANTE, ESTÉRIL. CAIXA COM 24 unidades. O prazo de validade do item no ato da entrega deverá ser de, no mínimo, 70%(setenta) da validade original inicialmente estabelecida.	Caixa	1	4	R\$
174	Caicó	FIO DE SUTURA, MATERIAL SEDA PRETO TRANÇADO, TIPO FIO 3-0, COMPRIMENTO 45 CM, TIPO AGULHA 1/2 CÍRCULO CORTANTE, ESTÉRIL. CAIXA COM 24 unidades. O prazo de validade do item no ato da entrega deverá ser de, no mínimo, 70%(setenta) da validade original inicialmente estabelecida.	Caixa	5	17	R\$
175	Caicó	FIO DE SUTURA, MATERIAL SEDA PRETO TRANÇADO, TIPO FIO 4-0, COMPRIMENTO 45 CM, TIPO AGULHA 1/2 CÍRCULO CORTANTE, ESTÉRIL. CAIXA COM 24 unidades. O prazo de validade	Caixa	5	17	R\$

		do item no ato da entrega deverá ser de, no mínimo, 70%(setenta) da validade original inicialmente estabelecida.				
176	PROGEP (2) Caicó (10)	FIO DENTAL. EMBALAGEM COM 500 METROS. O prazo de validade do item no ato da entrega deverá ser de, no mínimo, 70%(setenta) da validade original inicialmente estabelecida.	Embalagem	4	16	R\$
177	Caicó	FIO RETRATOR GENGIVAL 00, MATERIAL ALGODÃO TORCIDO, TIPO NÃO IMPREGNADO, ESPESSURA MÉDIO, APRESENTAÇÃO EMBALAGEM C/ CERCA DE 2 M, TIPO USO ESTÉRIL/DESCARTÁVEL. O prazo de validade do item no ato da entrega deverá ser de, no mínimo, 70%(setenta) da validade original inicialmente estabelecida.	Unid.	5	23	R\$
178	Caicó	FITA BANDA MATRIZ 0.05 X 5MM X 500MM. O prazo de validade do item no ato da entrega deverá ser de, no mínimo, 70%(setenta) da validade original inicialmente estabelecida.	Unid.	10	34	R\$
179	Caicó	FITA BANDA MATRIZ 0.05 X 7MM X 500MM. O prazo de validade do item no ato da entrega deverá ser de, no mínimo, 70%(setenta) da validade original inicialmente estabelecida.	Unid.	10	34	R\$
180	Caicó	FITA BANDA MATRIZ DE AÇO PARA MOLAR. EMBALAGEM COM 20 unidades. O prazo de validade do item no ato da entrega deverá ser de, no mínimo, 70%(setenta) da validade original inicialmente estabelecida.	Embalagem	10	29	R\$
181	Caicó	FITA BANDA MATRIZ DE AÇO PARA PRÉ MOLAR. EMBALAGEM COM 20 unidades. O prazo de validade do item no ato da entrega deverá ser de, no mínimo, 70%(setenta) da validade original inicialmente estabelecida.	Embalagem	10	30	R\$
182	Caicó	Fita cirúrgica microporosa branca 10cm x 10mt - fita cirúrgica microporosa branca de fibras de viscose com Adesivo acrílico de ótima aderência e extra flexível, indicada para ferimentos críticos e pós-cirúrgicos. Porosa. Hipoalergênica. Registro na anvisa. O prazo de validade do item no ato da entrega deverá ser de, no mínimo, 70%(setenta) da validade original inicialmente estabelecida.	Unid.	2	7	R\$
183	Caicó	Fita microporosa, não tecido de viscose rayon, branca, 4,5 mm x 10 m, c/ adesivo acrílico hipoalergênico. Marca/modelo de referência: micropore similar ou superior. O prazo de validade do item no ato da entrega deverá ser de, no mínimo, 70%(setenta) da validade original inicialmente estabelecida.	Unid.	2	7	R\$
184	FANAT	Fita para medição de pH (Merck). Fita Papel Indicador Ph 0 A 14 - 100 Tiras. As tiras indicadoras de pH cobrem diferentes faixas de pH da faixa universal de 0 a 14. O indicador é quimicamente ligado ao suporte de celulose, de modo que as tiras não sangram e contaminam o material de teste, podendo permanecer no meio de teste indefinidamente e tornando as medições altamente precisas. Marca de referência: Merck ou superior.	Unid.	3	9	R\$
185	FANAT (6) PROGEP (3) Caicó (20)	Fita teste para autoclave 19 mm x 30 m. O prazo de validade do item no ato da entrega deverá ser de, no mínimo, 70%(setenta) da validade original inicialmente estabelecida.	Unid.	10	39	R\$
186	Caicó	Fitas para medição de PH - Indicador de pH. Embalagem com 100 unidades. O prazo de validade do item no ato da entrega deverá ser de, no mínimo, 70%(setenta) da validade original inicialmente estabelecida.	Unid.	1	4	R\$
187	Caicó	FLUORETO DE SÓDIO, CONCENTRAÇÃO 1,23%, FORMA FARMACÊUTICA GEL TIXOTRÓPICO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL ACIDULADO. FRASCO DE 200 ML. O prazo de validade do item no ato da entrega deverá ser de, no mínimo, 70%(setenta) da validade original inicialmente estabelecida.	Unid.	4	12	R\$
188	Caicó (8) PROGEP (5)	FLUORETO DE SÓDIO, CONCENTRAÇÃO 1,23%, FORMA FARMACÊUTICA GEL TIXOTRÓPICO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL NEUTRO. FRASCO DE 200 ML. O prazo de validade do item no ato da entrega deverá ser de, no mínimo, 70%(setenta) da validade original inicialmente estabelecida.	Frasco	4	17	R\$
189	Caicó	FLUORETO DE SÓDIO, CONCENTRAÇÃO 2%, FORMA FARMACÊUTICA GEL TIXOTRÓPICO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL ACIDULADO. FRASCO COM 200 ML. O prazo de validade do item no ato da entrega deverá ser de, no mínimo, 70%(setenta) da validade original inicialmente estabelecida.	Frasco	3	12	R\$
190	Caicó	FLUORETO DE SÓDIO, CONCENTRAÇÃO 2%, FORMA FARMACÊUTICA GEL TIXOTRÓPICO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL NEUTRO. FRASCO DE 200 ML. O prazo de validade do item no ato da entrega deverá ser de, no mínimo, 70%(setenta) da validade original inicialmente estabelecida.	Frasco	5	15	R\$
191	FANAT	Folin Cioalteu fenol solução 2M - 500 ml. O prazo de validade do item no ato da entrega deverá ser de, no mínimo, 70%(setenta) da validade original inicialmente estabelecida.	Unid.	1	3	R\$
192	Facs(13) Caicó(15) Pau dos Ferreiros(1)	FORMALDEÍDO 37% PURO INIBIDO. Sinônimos: Formaldehyde solution, Formaldeído, Formalina, Formol. Fórmula Molecular: HCHO, Densidade: 1,09 g/mL, Peso Molecular: 30,03 g/mol, Concentração: 37% em solução aquosa. Embalagem de 20L. O prazo de validade do item no ato da entrega deverá ser de, no mínimo, 70%(setenta) da validade original inicialmente estabelecida.	Embalagem	10	39	R\$
193	Caicó (2) PROGEP (1)	FORMOCRESOL. COMPOSIÇÃO FORMALDEÍDO + ORTOCRESOL, CONCENTRAÇÃO 19% + 35% APROXIMADAMENTE, VEÍCULO EM SOLUÇÃO GLICERINADA. FRASCO DE 10 ML. O prazo de validade do item no ato da entrega deverá ser de, no mínimo, 70%(setenta) da validade original inicialmente estabelecida.	Frasco	2	5	R\$
194	Caicó	FORMOL 10% - FORMALDEÍDO, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO INCOLOR, LÍMPIDO, CONCENTRAÇÃO À 10%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL EM SOLUÇÃO AQUOSA. FRASCO COM 10 ML. O prazo de validade do item no ato da entrega deverá ser de, no mínimo, 70%(setenta) da validade original inicialmente estabelecida.	Frasco	5	15	R\$
195	Caicó(4) Fanat(3)	Frasco de discos de Amoxicilina 10Mcg (AMO 10) para antibiograma- 50 testes. O prazo de validade do item no ato da entrega deverá ser de, no mínimo, 70%(setenta) da validade	Frasco	3	10	R\$

		original inicialmente estabelecida.				
196	FANAT(3) Caicó(4)	Frasco de discos de oxacilina 1 mcg (oxa 1) para antibiograma- 50 testes. O prazo de validade do item no ato da entrega deverá ser de, no mínimo, 70%(setenta) da validade original inicialmente estabelecida.	Unid.	2	9	R\$
197	Caicó(4) Fanat(3)	Frasco de discos de Vancomicina 30Mcg (VAN 30) para antibiograma- 50 testes. O prazo de validade do item no ato da entrega deverá ser de, no mínimo, 70%(setenta) da validade original inicialmente estabelecida.	Frasco	3	10	R\$
198	FANAT	Frasco de plástico 1000mL. Frasco Plástico Para Reagentes sem Gravação Capacidade: 1000ml.Tampa Tipo Batoque anti-vazamento. Frasco e Tampa em Polipropileno. Ideal para líquidos e insumos. (laboratórios, cozinhas, pinturas.. etc). Resistente até 115 °C (autoclavável). Pode ser utilizado em Micro-ondas Resistente a tintas e solventes Não agride o meio Ambiente.	Unid.	10	30	R\$
199	FANAT	Frasco de plástico 100mL. Frasco Plástico Para Reagentes sem Gravação Capacidade: 100ml.Tampa Tipo Batoque anti-vazamento. Frasco e Tampa em Polipropileno. Ideal para líquidos e insumos. (laboratórios, cozinhas, pinturas.. etc). Resistente até 115 °C (autoclavável). Pode ser utilizado em Micro-ondas Resistente a tintas e solventes Não agride o meio Ambiente.	Unid.	10	40	R\$
200	FANAT	Frasco de plástico 250mL. Frasco Plástico Para Reagentes sem Gravação Capacidade: 250ml.Tampa Tipo Batoque anti-vazamento. Frasco e Tampa em Polipropileno. Ideal para líquidos e insumos. (laboratórios, cozinhas, pinturas.. etc). Resistente até 115 °C (autoclavável). Pode ser utilizado em Micro-ondas Resistente a tintas e solventes Não agride o meio Ambiente.	Unid.	10	30	R\$
201	FANAT	Frasco de plástico 500mL. Frasco Plástico Para Reagentes sem Gravação Capacidade: 500ml.Tampa Tipo Batoque anti-vazamento. Frasco e Tampa em Polipropileno. Ideal para líquidos e insumos. (laboratórios, cozinhas, pinturas.. etc). Resistente até 115 °C (autoclavável). Pode ser utilizado em Micro-ondas Resistente a tintas e solventes Não agride o meio Ambiente.	Unid.	10	30	R\$
202	FANAT	Frascos âmbar conta-gotas 20 mL	Unid.	50	150	R\$
203	FANAT	Frascos de vidro âmbar de 100 mL com tampa	Unid.	50	150	R\$
204	FANAT	Frascos de vidro âmbar de 250 mL com tampa	Unid.	20	70	R\$
205	Pau dos Ferros	Frascos para dieta enteral 300 ml - descartável para acondicionamento e administração de dietas Enterais capacidade de 300 ml, com dupla graduação em relevo na mesma face e escala volumétrica de 50 ml, Confeccionado em polietileno atóxico, transparente, inodoro, sem rígido com espessura adequada que Proporcione alta resistência à finalidade a que se destina. Alça com trava, dobrável com perfeito encaixe, afim De manter o frasco no plano vertical. Bocal com espaço suficiente para o envase manual, tampa de rosca ou lacre que proporcione perfeito encaixe e vedação, protetor de bico da tampa. Acompanha etiqueta adesiva Para identificação da dieta, segundo a rdc 63 da agência nacional de vigilância sanitária. Embalagem plástica Individual lacrada de forma a garantir a higiene e integridade do produto até seu uso. A embalagem deverá Conter externamente os dados de identificação, procedência, quantidade e prazo de validade.	Unid.	1	4	R\$
206	FANAT	Garra mohl cromada. projetada para fornecer estabilidade e durabilidade ao suportar tubos de ensaio e outros equipamentos de vidro durante os procedimentos científicos. Acabamento: Cromado de alta qualidade. Resistência à corrosão: Protege contra umidade e produtos químicos. Estabilidade: Fixação firme de tubos de ensaio. Abertura ajustável: Permite acomodar diferentes tamanhos de tubos de ensaio. Mecanismo de aperto confiável: Mantém os tubos no lugar com segurança. Design ergonômico: Proporciona conforto durante o manuseio. Aplicações: Indicada para laboratórios, instituições de pesquisa e ambientes educacionais.	Unid.	1	3	R\$
207	FANAT	Garras metálicas com pinça dupla tipo castaloy para duas buretas em alumínio	Unid.	2	7	R\$
208	Caicó	GESSO - USO ODONTOLÓGICO, TIPO COMUM TIPO II. EMBALAGEM COM 1 KG.	Kg	20	100	R\$
209	Caicó	GESSO - USO ODONTOLÓGICO, TIPO PEDRA ESPECIAL TIPO IV. EMBALAGEM COM 1 KG.	Kg	20	100	R\$
210	Caicó	Glicerina P. A. Fracos de 1 L. O prazo de validade do item no ato da entrega deverá ser de, no mínimo, 70%(setenta) da validade original inicialmente estabelecida.	Frasco	1	2	R\$
211	FANAT	Gral c/pistilo nº1 em porcelana 305ml diam.120mm	Unid.	1	2	R\$
212	Caicó	HASTES FLEXÍVEIS COM PONTAS DE ALGODÃO. CAIXA COM 150 unidades. O prazo de validade do item no ato da entrega deverá ser de, no mínimo, 70%(setenta) da validade original inicialmente estabelecida.	Caixa	10	30	R\$
213	FANAT	Hematoxilina de Harris - 1.000 ML. O prazo de validade do item no ato da entrega deverá ser de, no mínimo, 70%(setenta) da validade original inicialmente estabelecida.	Unid.	1	2	R\$
214	Caicó	HEMOSTÁTICO ABSORVÍVEL, MATERIAL ESPONJA DE GELATINA LIOFILIZADA, ESTÉRIL, EM CUBO DE 1 CM. CAIXA COM 10 unidades. O prazo de validade do item no ato da entrega deverá ser de, no mínimo, 70%(setenta) da validade original inicialmente estabelecida.	Caixa	2	7	R\$
215	FANAT	Hexano,Frasco com 1000 mililitros, aspecto físico líquido transparente, MM 86,18, composição química c6h14 (nhexano), teor de pureza mínima de 95%, característica adicional reagente p.a., cas 110-54-3 (1 litro. O prazo de validade do item no ato da entrega deverá ser de, no mínimo, 70%(setenta) da validade original inicialmente estabelecida.	Unid.	5	15	R\$
216	FANAT	Hidróxido de amônio PA ACS, teor de 28-30% fórmula molecular NH4OH, peso molecular 35,05 g/mol, CAS: 13336-21-6	Unid.	1	3	R\$
217	PROGEP (1) Caicó (4)	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO PA - 100% DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO PURO NA FORMA DE PÓ. EMBALAGEM COM 10 G. O prazo de validade do item no ato da entrega deverá ser de, no	Embalagem	2	7	R\$

		mínimo, 70%(setenta) da validade original inicialmente estabelecida..				
218	Caicó	Hidróxido de sódio P.A-ACS. Frasco com 1 kg. O prazo de validade do item no ato da entrega deverá ser de, no mínimo, 70%(setenta) da validade original inicialmente estabelecida.	Frasco	5	15	R\$
219	Natal	HIDROXIDO SODIO PA, Fórmula NaOH, CAS 1310-73-2, Massa molar 40,00 g/mol	Kg	1	3	R\$
220	Caicó	HIPOCLORITO DE SÓDIO - SOLUÇÃO DE MILTON. ASPECTO FÍSICO SOLUÇÃO AQUOSA, CONCENTRAÇÃO TEOR 1% DE CLORO ATIVO. EMBALAGEM COM 1 LITRO. O prazo de validade do item no ato da entrega deverá ser de, no mínimo, 70%(setenta) da validade original inicialmente estabelecida.	Unid.	5	17	R\$
221	FANAT	Iodato de potássio PA (KIO3) - 100 g	Unid.	1	2	R\$
222	FANAT	Iodeto de potássio - 100 g	Unid.	1	3	R\$
223	Caicó	IODOPOLIVIDONA (PVPI) TÓPICA. EMBALAGEM COM 1 LITRO. O prazo de validade do item no ato da entrega deverá ser de, no mínimo, 70%(setenta) da validade original inicialmente estabelecida.	Unid.	2	7	R\$
224	Caicó	ISOLANTE - USO ODONTOLÓGICO, COMPOSIÇÃO BÁSICA ALGINATO DE SÓDIO E ÁGUA, APLICAÇÃO PARA GESSOS E ACRÍLICOS. FRASCO DE 1 LITRO. O prazo de validade do item no ato da entrega deverá ser de, no mínimo, 70%(setenta) da validade original inicialmente estabelecida.	Unid.	1	4	R\$
225	Caicó	Kit coloração rápida hematologia panótico 3 x 500 mL. O prazo de validade do item no ato da entrega deverá ser de, no mínimo, 70%(setenta) da validade original inicialmente estabelecida.	Kit	2	6	R\$
226	Caicó	KIT CONTENDO 1 REVELADOR E 1 FIXADOR RADIOGRÁFICO PARA PROCESSAMENTO MANUAL, ASPECTO FÍSICO SOLUÇÃO AQUOSA PRONTA PARA USO, EMBALAGEM COM 475 ML. O prazo de validade do item no ato da entrega deverá ser de, no mínimo, 70%(setenta) da validade original inicialmente estabelecida.	Kit	20	68	R\$
227	Caicó	KIT DE DE MATERIAL PARA MOLDAGEM À BASE DE SILICONE TIPO ADIÇÃO. KIT COM BASE 300ML + CATALISADOR 300ML + SCAN LIGHT 50ML + 6 PONTEIRAS MISTURADORAS SCAN AUTOMIX + 2 COLHERES DOSADORAS. O prazo de validade do item no ato da entrega deverá ser de, no mínimo, 70%(setenta) da validade original inicialmente estabelecida.	Kit	2	7	R\$
228	Caicó	KIT DE DE MATERIAL PARA MOLDAGEM À BASE DE SILICONE TIPO CONDENSACÃO, COMPOSTO POR PERFIL DENSO, FLUIDO, CATALIZADOR. COMPOSIÇÃO: PERFIL DENSO: POLIDIMETILSILOXANO, ÓLEO MINERAL, CARGA INORGÂNICA, PIGMENTO E AROMA. PERFIL FLUIDO: POLIDIMETILSILOXANO, CARGA INORGÂNICA, PIGMENTO E AROMA. PERFIL CUB: ENDURECEDOR PARA SILICONE DE CONDENSACÃO, BIS ((2-ETIL-1-OXOHEXIL)OXIL) DIOCTILESTANANO, VASELINA, DIÓXIDO DE SILÍCIO E PIGMENTO. ITENS INCLUSOS: KIT: 1 POTE COM 1KG (PERFIL DENSO) + 1 BISNAGA DE BASE (PERFIL FLUIDO) COM 120G + 1 BISNAGA DE CATALISADOR (PERFIL CUB) COM 50G. O prazo de validade do item no ato da entrega deverá ser de, no mínimo, 70%(setenta) da validade original inicialmente estabelecida.	Kit	3	9	R\$
229	Caicó	KIT DE DISCO DE LIXA SOF-LEX COM 4 GRANULAÇÕES DIFERENTES. EMBALAGEM COM 30 unidades. O prazo de validade do item no ato da entrega deverá ser de, no mínimo, 70%(setenta) da validade original inicialmente estabelecida.	Kit	10	30	R\$
230	Caicó	KIT DE PINOS DE AÇO INOX ROSQUEÁVEL PARA APOIO DE RESTAURAÇÕES E COROAS PROTÉTICAS. COMPOSTO POR 20 unidades (SENDO 5 unidades DE CADA NÚMERO - Nº 1, 2, 3 E 4), 1 BROCA DE LARGO Nº 2, GABARITO E CHAVE POSICIONADORA. O prazo de validade do item no ato da entrega deverá ser de, no mínimo, 70%(setenta) da validade original inicialmente estabelecida.	Kit	2	7	R\$
231	Caicó	KIT DE PLACAS PARA MOLDEIRA DE CLAREMANTO. ESPESSURA DE 1 MM. EMBALAGEM COM 5 unidades. O prazo de validade do item no ato da entrega deverá ser de, no mínimo, 70%(setenta) da validade original inicialmente estabelecida.	Kit	2	7	R\$
232	Caicó	Kit para Coloração de Gram, completo, contendo os reagentes necessários (Cristal Violeta, Lugol, Álcool-Acetona e Fucsina Básica ou Safranina). Apresentação: 4 frascos com 500ml cada. O prazo de validade do item no ato da entrega deverá ser de, no mínimo, 70%(setenta) da validade original inicialmente estabelecida pelo fabricante.	Kit	1	3	R\$
233	Caicó	Kit para coloração de Ziehl-Neelsen 3x500mL. O prazo de validade do item no ato da entrega deverá ser de, no mínimo, 70%(setenta) da validade original inicialmente estabelecida.	Kit	1	2	R\$
234	FANAT(1) Natal(2)	Kit primeiros socorros. Deve vir acondicionado em recipiente tipo maleta, em material plástico ou similar. O kit Deve conter, no mínimo: abaixador de língua, ataduras, bandagem, compressas, curativos antissépticos, Esparadrapos, lanterna de pupila, manta térmica, máscara rpc, pinça anatômica, talas tipo moldáveis e Termômetro digital. Dimensões aproximadas: 30x20x20cm. Marca/modelo de referência: maleta equipada Constamed similar ou superior	Unid.	2	5	R\$
235	FANAT	Lâmina bisturi, aço inoxidável, nº 12, descartável, estéril, embalada individualmente cx c/ 100 Unidades. O prazo de validade do item no ato da entrega deverá ser de, no mínimo, 70%(setenta) da validade original inicialmente estabelecida.	Unid.	1	2	R\$
236	FANAT	Lâmina bisturi, aço inoxidável, nº 15, descartável, estéril, embalada individualmente cx c/ 100 Unidades. O prazo de validade do item no ato da entrega deverá ser de, no mínimo, 70%(setenta) da validade original inicialmente estabelecida.	Unid.	1	2	R\$
237	Caicó	Lâmina de Bisturi de Aço Carbono Estéril N 10. Caixa com 100 unidades. O prazo de validade do item no ato da entrega deverá ser de, no mínimo, 70%(setenta) da validade original inicialmente estabelecida.	Caixa	1	3	R\$

238	Caicó	Lâmina de Bisturi de Aço Carbono Estéril N 11. Caixa com 100 unidades. O prazo de validade do item no ato da entrega deverá ser de, no mínimo, 70%(setenta) da validade original inicialmente estabelecida.	Caixa	1	3	R\$
239	Caicó	Lâmina de Bisturi de Aço Carbono Estéril N 12. Caixa com 100 unidades. O prazo de validade do item no ato da entrega deverá ser de, no mínimo, 70%(setenta) da validade original inicialmente estabelecida.	Caixa	1	3	R\$
240	Caicó	Lâmina de Bisturi de Aço Carbono Estéril N 15. Caixa com 100 unidades. O prazo de validade do item no ato da entrega deverá ser de, no mínimo, 70%(setenta) da validade original inicialmente estabelecida.	Caixa	4	12	R\$
241	Caicó	Lâmina de Bisturi de Aço Carbono Estéril N 15C. Caixa com 100 unidades. O prazo de validade do item no ato da entrega deverá ser de, no mínimo, 70%(setenta) da validade original inicialmente estabelecida.	Caixa	1	4	R\$
242	Caicó	Lâmina Laringoscópio Standard Miller Reta Tam 0 MD. O prazo de validade do item no ato da entrega deverá ser de, no mínimo, 70%(setenta) da validade original inicialmente estabelecida.	Unid.	1	3	R\$
243	Caicó	Lâmina Laringoscópio Standard Miller Reta Tam 00 MD. O prazo de validade do item no ato da entrega deverá ser de, no mínimo, 70%(setenta) da validade original inicialmente estabelecida.	Unid.	1	3	R\$
244	FANAT (6) NATAL (2) PAU DOS FERROS (1) FACS (3) Caicó(40)	Lâmina para microscopia, com extremidade fosca e lapidada. Dimensões aproximadas 25,4 x 76,2mm. Caixa com 50 Unidades. O prazo de validade do item no ato da entrega deverá ser de, no mínimo, 70%(setenta) da validade original inicialmente estabelecida.	Caixa	10	62	R\$
245	FANAT (7) FACS (2)	Lâminula de vidro para microscópio, 18x18mm (cx com 100 und). O prazo de validade do item no ato da entrega deverá ser de, no mínimo, 70%(setenta) da validade original inicialmente estabelecida.	Caixa	3	12	R\$
246	Caicó	Lâminula para Microscopia Quadrada 20x20mm. Embalagem com 500 unidades. O prazo de validade do item no ato da entrega deverá ser de, no mínimo, 70%(setenta) da validade original inicialmente estabelecida.	Embalagem	2	7	R\$
247	FANAT (2) PROGEP (1)	Lanceta - sistema de punção capilar digital, de uso único, não permitindo ser remontada ou reutilizada, que dispensa o uso do lancetador, com base e protetor plástico, agulha com espessura igual ou inferior a 28 g. Que retrai automaticamente após o uso, reduzindo o risco de acidentes e garantindo rapidez, precisão e Incisão consistente com base nos padrões das normas de biossegurança da nr32. Embalagem com dados de Identificação do produto, lote, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade (não inferior a 12 Meses) e registro no ministério da saúde. cx c/ 100 und.	Unid.	1	4	R\$
248	Caicó	Lancetas Glicose 30g - Caixa com 100 unidades	Unid.	1	3	R\$
249	FANAT	Lauril sulfato de sódio 500 g. O prazo de validade do item no ato da entrega deverá ser de, no mínimo, 70%(setenta) da validade original inicialmente estabelecida.	Unid.	1	2	R\$
250	Caicó (2) PROGEP (1)	LIDOCAÍNA CLORIDRATO DOSAGEM 2% SEM VASOCONSTRICTOR, APRESENTAÇÃO INJETÁVEL. CAIXA COM 50 TUBETES DE 1,8 ML CADA. O prazo de validade do item no ato da entrega deverá ser de, no mínimo, 70%(setenta) da validade original inicialmente estabelecida.	Caixa	1	4	R\$
251	Caicó	LIDOCAÍNA CLORIDRATO, COMPOSIÇÃO ASSOCIADA COM EPINEFRINA, DOSAGEM 2% + 1:100.000, APRESENTAÇÃO INJETÁVEL. CAIXA COM 50 TUBETES DE 1,8 ML CADA. O prazo de validade do item no ato da entrega deverá ser de, no mínimo, 70%(setenta) da validade original inicialmente estabelecida.	Caixa	4	12	R\$
252	Caicó(10) PROGEP (1)	LIDOCAÍNA CLORIDRATO, COMPOSIÇÃO ASSOCIADA COM FENILEFRINA, DOSAGEM 2% + 1:2.500, APRESENTAÇÃO INJETÁVEL. CAIXA COM 50 TUBETES DE 1,8 ML CADA, PARA USO EM SERINGAS CARPULE ODONTOLÓGICAS. O prazo de validade do item no ato da entrega deverá ser de, no mínimo, 70%(setenta) da validade original inicialmente estabelecida.	Caixa	5	16	R\$
253	Caicó	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL DE LATEX COM PÓ. TAMANHO 6,5 . EMBALAGEM COM 1 PAR. O prazo de validade do item no ato da entrega deverá ser de, no mínimo, 70%(setenta) da validade original inicialmente estabelecida.	Embalagem	10	30	R\$
254	Caicó	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL DE LATEX COM PÓ. TAMANHO 7 . EMBALAGEM COM 1 PAR. O prazo de validade do item no ato da entrega deverá ser de, no mínimo, 70%(setenta) da validade original inicialmente estabelecida.	Embalagem	10	40	R\$
255	Caicó	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL DE LATEX COM PÓ. TAMANHO 7,5 . EMBALAGEM COM 1 PAR. O prazo de validade do item no ato da entrega deverá ser de, no mínimo, 70%(setenta) da validade original inicialmente estabelecida.	Embalagem	20	70	R\$
256	Caicó	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL DE LATEX COM PÓ. TAMANHO 8 . EMBALAGEM COM 1 PAR. O prazo de validade do item no ato da entrega deverá ser de, no mínimo, 70%(setenta) da validade original inicialmente estabelecida.	Embalagem	10	30	R\$
257	FANAT	Luvas Kevlar para altas temperaturas ate 350°C, punho 20cm	Unid.	1	3	R\$
258	FANAT	Mangueira Tubo de Silicone: Diâmetro Interno 10mm, Diâmetro Externo 14mm, Espessura da Parede 2mm, , Cor Incolor – Translúcida	Unid.	10	30	R\$
259	FANAT	Mangueira Tubo de Silicone: Diâmetro Interno 6mm, Diâmetro Externo 10mm, Espessura da Parede 2mm, Cor Incolor – Translúcida	Unid.	2	7	R\$
260	Pau dos Ferros	Máscara de Oxigenio com reservatório adulto, não reinalante	Unid.	1	3	R\$
261	Pau dos Ferros	Máscara Facial de Oxigenio tipo Venturi	Unid.	1	2	R\$

262	Caicó	Máscara Facial Redonda De Silicone Nº 00	Unid.	1	3	R\$
263	Caicó	Máscara Facial Redonda De Silicone Nº 1	Unid.	1	3	R\$
264	Caicó	Máscara Laríngea em Silicone Estéril Descartável MD (1.0-Infantil-5kg)	Unid.	1	3	R\$
265	Caicó	Máscara Pocket para RCP Ressuscitador MD	Unid.	1	3	R\$
266	Caicó	MATERIAL DE MOLDAGEM A BASE DE POLIETER. HIDROFILIA INTRÍNSECA: MOLDAGENS LIVRES DE BOLHAS, MESMO EM AMBIENTES ÚMIDOS. PRESA RÁPIDA: LONGO TEMPO DE TRABALHO E CURTO TEMPO DE PRESA. KIT COM BASE 120ML + CATALISADOR 15ML. O prazo de validade do item no ato da entrega deverá ser de, no mínimo, 70%(setenta) da validade original inicialmente estabelecida.	Unid.	2	6	R\$
267	Caicó	Meio Ágar CLED (Brolacin) 500G. O prazo de validade do item no ato da entrega deverá ser de, no mínimo, 70%(setenta) da validade original inicialmente estabelecida.	Unid.	1	3	R\$
268	Caicó	Meio Ágar MacConkey 500g O prazo de validade do item no ato da entrega deverá ser de, no mínimo, 70%(setenta) da validade original inicialmente estabelecida.	Unid.	1	3	R\$
269	Caicó	Meio Ágar manitol salgado 500g O prazo de validade do item no ato da entrega deverá ser de, no mínimo, 70%(setenta) da validade original inicialmente estabelecida.	Unid.	1	4	R\$
270	Caicó	Meio Ágar Mitis Salivarius 500g O prazo de validade do item no ato da entrega deverá ser de, no mínimo, 70%(setenta) da validade original inicialmente estabelecida.	Unid.	1	3	R\$
271	Caicó	Meio Ágar Muller Hinton 500g O prazo de validade do item no ato da entrega deverá ser de, no mínimo, 70%(setenta) da validade original inicialmente estabelecida.	Unid.	1	3	R\$
272	Caicó	Meio Ágar nutriente 500g O prazo de validade do item no ato da entrega deverá ser de, no mínimo, 70%(setenta) da validade original inicialmente estabelecida.	Unid.	1	3	R\$
273	Caicó	Meio Ágar Rogosa SL O prazo de validade do item no ato da entrega deverá ser de, no mínimo, 70%(setenta) da validade original inicialmente estabelecida.	Unid.	1	2	R\$
274	Caicó	Meio Ágar Sabouraud Dextrose 500g. O prazo de validade do item no ato da entrega deverá ser de, no mínimo, 70%(setenta) da validade original inicialmente estabelecida.	Unid.	1	2	R\$
275	Caicó	Meio Ágar Sangue Base 500g. O prazo de validade do item no ato da entrega deverá ser de, no mínimo, 70%(setenta) da validade original inicialmente estabelecida.	Unid.	1	3	R\$
276	Caicó	Meio Caldo BHI – 500g. O prazo de validade do item no ato da entrega deverá ser de, no mínimo, 70%(setenta) da validade original inicialmente estabelecida.	Unid.	1	3	R\$
277	Caicó	Meio Caldo Nutriente – 500g. O prazo de validade do item no ato da entrega deverá ser de, no mínimo, 70%(setenta) da validade original inicialmente estabelecida.	Unid.	1	3	R\$
278	Caicó	MEPIVACAÍNA CLORIDRATO, APRESENTAÇÃO ASSOCIADA COM EPINEFRINA, DOSAGEM 2% + 1:100.000. CAIXA COM 50 TUBETES DE 1,8 ML CADA. O prazo de validade do item no ato da entrega deverá ser de, no mínimo, 70%(setenta) da validade original inicialmente estabelecida.	Caixa	3	9	R\$
279	Caicó	MEPIVACAÍNA CLORIDRATO, DOSAGEM 3% SEM VASOCONSTRICTOR. CAIXA COM 50 TUBETES DE 1,8 ML CADA. O prazo de validade do item no ato da entrega deverá ser de, no mínimo, 70%(setenta) da validade original inicialmente estabelecida.	Caixa	1	3	R\$
280	FANAT	Micropipeta monocal volume variavel 10-100ul	Unid.	1	3	R\$
281	FANAT	Micropipeta monocal volume variavel 100-1000ul	Unid.	1	2	1.0
282	FANAT	Microplaca para cultura de células com 24 poços, apirogênica, fundo reto, com tampa. Marca de referência: Corning; spl. Similar ou superior.	Unid.	5	16	R\$
283	FANAT	Nitrato de Potássio P.A. Frasco de 500g, Fórmula molecular: KNO3, Peso molecular: 101,11, Teor: Mín. 99,80% CAS: 7757-79-1 O prazo de validade do item no ato da entrega deverá ser de, no mínimo, 70%(setenta) da validade original inicialmente estabelecida.	Unid.	1	2	R\$
284	Caicó	Nitrato de prata Pa Acs. Embalagem com 100g. O prazo de validade do item no ato da entrega deverá ser de, no mínimo, 70%(setenta) da validade original inicialmente estabelecida.	Embalagem	1	2	1.4
285	PROGEP	Óleo lubrificante em spray para canetas de alta rotação e baixa rotação odontológicas COM PONTA ADAPTADORA (Óleo de baixa viscosidade, 100% mineral, que não contenha CFC, 100ml/70g). O prazo de validade do item no ato da entrega deverá ser de, no mínimo, 70%(setenta) da validade original inicialmente estabelecida.	Unid.	3	9	R\$
286	PROGEP	Óleo para massagem corporal a base de óleo vegetal, aroma neutro - livre de parabenos, corantes e silicone - embalagem contendo 1L. O prazo de validade do item no ato da entrega deverá ser de, no mínimo, 70%(setenta) da validade original inicialmente estabelecida.	Unid.	5	15	R\$
287	Caicó	PAPEL FILTRO QUALITATIVO 250G DIAMETRO 185MM (18,5CM). Embalagem com 100 unidades. O prazo de validade do item no ato da entrega deverá ser de, no mínimo, 70%(setenta) da validade original inicialmente estabelecida.	Embalagem	1	2	R\$
288	Natal	Papel indicador de pH faixa de 0 - 14 , Merk,1 pacote com 100 unidades, Indicado para a verificação direta do valor do pH em soluções aquosas. Utilizado em laboratórios de controle de qualidade, hidropônica	Unid.	1	4	R\$
289	FANAT	Papel indicador de pH faixa de 0 - 14 , Merk,1 pacote com 100 unidades, Indicado para a verificação direta do valor do pH em soluções aquosas. Utilizado em laboratórios de controle	Unid.	2	6	R\$

		de qualidade, hidropônica, piscicultura, análise de água, entre outros.				
290	Caicó	PAPEL SELANTE GRAU CIRÚRGICO EM ROLO COM 10 cm x 100 m O prazo de validade do item no ato da entrega deverá ser de, no mínimo, 70%(setenta) da validade original inicialmente estabelecida.	Rolo	4	12	R\$
291	Caicó	PAPEL SELANTE GRAU CIRÚRGICO EM ROLO COM 12 cm x 100 m O prazo de validade do item no ato da entrega deverá ser de, no mínimo, 70%(setenta) da validade original inicialmente estabelecida.	Rolo	5	15	R\$
292	Caicó	PAPEL SELANTE GRAU CIRÚRGICO EM ROLO COM 20 cm x 100 m O prazo de validade do item no ato da entrega deverá ser de, no mínimo, 70%(setenta) da validade original inicialmente estabelecida.	Rolo	5	15	R\$
293	Caicó	PAPEL SELANTE GRAU CIRÚRGICO EM ROLO COM 25 cm x 100 m O prazo de validade do item no ato da entrega deverá ser de, no mínimo, 70%(setenta) da validade original inicialmente estabelecida.	Rolo	5	17	R\$
294	Caicó (12) PROGEP (1)	PAPEL SELANTE GRAU CIRÚRGICO EM ROLO COM 30 cm x 100 m O prazo de validade do item no ato da entrega deverá ser de, no mínimo, 70%(setenta) da validade original inicialmente estabelecida.	Rolo	5	18	R\$
295	FANAT	Parafina histológica (56-58°C) em lentilhas - formato granulado para utilização no processo de embebição. Peso 500g. O prazo de validade do item no ato da entrega deverá ser de, no mínimo, 70%(setenta) da validade original inicialmente estabelecida.	Unid.	3	9	R\$
296	Caicó	PASTA À BASE DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO COM PARAMONOCLOROFENOL CANFORADO PARA USO ENDODÔNTICO. RADIOPACA, INDICADA PARA O TRATAMENTO DOS CANAIS RADICULARES. APRESENTA CONSISTÊNCIA UNIFORME E CREMOSA QUE LHE PERMITE PERFEITO ESCOAMENTO ATÉ O ÁPICE E IMPEDE A RÁPIDA REABSORÇÃO DE CÁLCIO. HIROSSOLÚVEL E PRONTO PARA USO CLÍNICO IMEDIATO. CAIXA CONTENDO 2 TUBETES COM 2,7G CADA DE PASTA DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO E PMCC, E 2 TUBETES COM 2,2 DE GLICERINA. O prazo de validade do item no ato da entrega deverá ser de, no mínimo, 70%(setenta) da validade original inicialmente estabelecida.	Caixa	1	4	R\$
297	Caicó	PASTA À BASE DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO PARA USO ENDODÔNTICO. RADIOPACA, INDICADA PARA O TRATAMENTO DOS CANAIS RADICULARES. APRESENTA CONSISTÊNCIA UNIFORME E CREMOSA QUE LHE PERMITE PERFEITO ESCOAMENTO ATÉ O ÁPICE E IMPEDE A RÁPIDA REABSORÇÃO DE CÁLCIO. HIROSSOLÚVEL E PRONTO PARA USO CLÍNICO IMEDIATO. CAIXA CONTENDO 2 TUBETES COM 2,7G CADA DE PASTA DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO E 2 TUBETES COM 2,2 DE GLICERINA. O prazo de validade do item no ato da entrega deverá ser de, no mínimo, 70%(setenta) da validade original inicialmente estabelecida.	Caixa	2	6	R\$
298	Caicó	Pasta de Polimento Poligloss. Embalagem com 1 seringa com 3g. O prazo de validade do item no ato da entrega deverá ser de, no mínimo, 70%(setenta) da validade original inicialmente estabelecida.	Seringa	3	9	R\$
299	PROGEP (1) Caicó (10)	PASTA DE POLIMENTO UNIVERSAL PARA PORCELANA, ESMANTE, COMPÓSITOS E OUTROS MATERIAIS RESTAURADORES, PRODUZIDA COM DIAMANTE MICRONIZADO, DE GRANULAÇÃO EXTRA FINA. SERINGA COM 4 GRAMAS. O prazo de validade do item no ato da entrega deverá ser de, no mínimo, 70%(setenta) da validade original inicialmente estabelecida.	Seringa	4	15	R\$
300	Caicó	PASTA PRÉ-MISTURADA DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO + IODOFORME PARA TRATAMENTO DE CANAL. EMBALAGEM COM SERINGA E PONTAS APLICADORAS. O prazo de validade do item no ato da entrega deverá ser de, no mínimo, 70%(setenta) da validade original inicialmente estabelecida.	Seringa	2	6	R\$
301	Caicó (12) PROGEP (3)	PASTA PROFILÁTICA, COMPOSIÇÃO BÁSICA PEDRA POMES, COMPOSIÇÃO LAURIL SULFATO DE SÓDIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM FLUOR. EMBALAGEM COM 90 GRAMAS. O prazo de validade do item no ato da entrega deverá ser de, no mínimo, 70%(setenta) da validade original inicialmente estabelecida.	Embalagem	5	20	R\$
302	Caicó	PASTA ZINCOENÓLICA DESTINADA À MOLDAGEM DE BOCAS TOTALMENTE DESDENTADAS. PASTA BRANCA: ÓXIDO DE ZINCO E ÓLEO VEGETAL PASTA VERMELHA: EUGENOL E RESINA VEGETAL. CAIXA COM DUAS BISNAGAS DE 60 G CADA. O prazo de validade do item no ato da entrega deverá ser de, no mínimo, 70%(setenta) da validade original inicialmente estabelecida.	Caixa	4	12	R\$
303	Natal	Peróxido de Hidrogênio 30% 100V. PA Fórmula:H2O2, Peso molecular: 34,01 g/mol. O prazo de validade do item no ato da entrega deverá ser de, no mínimo, 70%(setenta) da validade original inicialmente estabelecida.	Litro	1	3	R\$
304	FANAT(1) Caicó(1)	Peróxido de Hidrogênio 30% p/v (100 volumes), grau P.A. (Para Análise). Fórmula molecular: H2O2. Peso molecular: Aproximadamente 34,01 g/mol. Apresentação: Frasco com 1 Litro. O prazo de validade do item no ato da entrega deverá ser de, no mínimo, 70% (setenta) da validade original inicialmente estabelecida pelo fabricante.	Unid.	1	3	R\$
305	Facs	Piceta graduada 250 ml	Unid.	3	9	R\$
306	FANAT(5) Natal(2)	Pinça anatômica / histológica ponta fina 14 cm com serrilha. O prazo de validade do item no ato da entrega deverá ser de, no mínimo, 70%(setenta) da validade original inicialmente estabelecida.	Unid.	3	10	R\$
307	FANAT	Pinça anatômica dente de rato 12 cm. O prazo de validade do item no ato da entrega deverá ser de, no mínimo, 70%(setenta) da validade original inicialmente estabelecida.	Unid.	2	7	R\$
308	Natal	Pinça anatômica dissecação 20 cm com serrilha. O prazo de validade do item no ato da entrega deverá ser de, no mínimo, 70%(setenta) da validade original inicialmente estabelecida.	Unid.	1	3	R\$
309	Natal	Pinça dente de rato 14cm. O prazo de validade do item no ato da entrega deverá ser de, no mínimo, 70%(setenta) da validade original inicialmente estabelecida.	Unid.	1	3	R\$

310	FANAT	Pinça para condensador sem mufa com garras revestidas em pvc, indicado para condensador sem mufa com cabo, em alumínio fundido, garras tridentes revestidas com pvc, ângulo regulável, abertura máxima 90 mm, para um condensador, sem mufa e com cabo. O prazo de validade do item no ato da entrega deverá ser de, no mínimo, 70%(setenta) da validade original inicialmente estabelecida.	Unid.	2	7	R\$
311	Caicó	PINO METÁLICO P/ PROVISÓRIO. EMBALAGEM COM 30 unidades (10 P, 10M E 10G). O prazo de validade do item no ato da entrega deverá ser de, no mínimo, 70%(setenta) da validade original inicialmente estabelecida.	Embalagem	2	6	R\$
312	Caicó	PINO PRÉ-FABRICADO CÔNICO E FIBRA DE VIDRO. EMBALAGEM COM DOIS nº 0,5, DOIS nº 1, E DOIS nº 2. O prazo de validade do item no ato da entrega deverá ser de, no mínimo, 70% (setenta) da validade original inicialmente estabelecida.	Unid.	4	12	R\$
313	Caicó	PINO PRÉ-FABRICADO DE FIBRA DE CARBONO. FORMA PARALELA COM RETENÇÕES: ÓTIMA RETENTIVIDADE AO CONDUTO; FILAMENTO METÁLICO: PERMITE VISUALIZAÇÃO RADIOGRÁFICA. EMBALAGEM COM 5 unidades TAMANHO Nº 1. O prazo de validade do item no ato da entrega deverá ser de, no mínimo, 70%(setenta) da validade original inicialmente estabelecida.	Unid.	4	12	R\$
314	Caicó	PINO PRÉ-FABRICADO DE FIBRA DE CARBONO. FORMA PARALELA COM RETENÇÕES: ÓTIMA RETENTIVIDADE AO CONDUTO; FILAMENTO METÁLICO: PERMITE VISUALIZAÇÃO RADIOGRÁFICA. EMBALAGEM COM 5 unidades TAMANHO Nº 3. O prazo de validade do item no ato da entrega deverá ser de, no mínimo, 70%(setenta) da validade original inicialmente estabelecida.	Unid.	3	9	R\$
315	Natal	Pipeta pauster 3ml plástica (pct com 500 und)	Unid.	1	2	R\$
316	FANAT	Pipeta pauster de vidro de ponta longa 3ml (pct 250)	Unid.	1	2	R\$
317	FANAT	Pipetas graduada de esgotamento total 5 ml autoclavável 121°C	Unid.	5	15	R\$
318	FANAT	Pipetas volumétricas de 10 ml	Unid.	2	7	R\$
319	Caicó (10) Fanat (6)	Pisseta em polietileno âmbar capacidade 350mL	Unid.	6	22	R\$
320	FANAT(4) Natal(5)	Pisseta graduada 250 ml	Unid.	3	12	R\$
321	Caicó	PISTOLA PARA ELASTÔMERO COM TUBO DUPLO PARA BASE E CATALISADOR, COM FUNCIONAMENTO PARA CARTUCHOS 1:1 E 2:1. O prazo de validade do item no ato da entrega deverá ser de, no mínimo, 70%(setenta) da validade original inicialmente estabelecida.	Unid.	1	4	R\$
322	FANAT(25) Natal(30)	Placa de petri 100 x 15 mm. Diâmetro: 100 mm; Altura: 15 mm; Fundo plano e espessura de parede uniforme; Possui alta resistência a ataques químicos; Esterilizável até 121°C; Acabamento superior; Utilizado para a cultura de microrganismos.	Unid.	15	70	R\$
323	Caicó(20) Fatan(2) Natal(2)	Placa de Petri Descartáveis em poliestireno Estéreis - 90x15mm com 1 divisão, Pct com 10 Und. O prazo de validade do item no ato da entrega deverá ser de, no mínimo, 70%(setenta) da validade original inicialmente estabelecida.	Unid.	6	30	R\$
324	Caicó(20) Fanat(7)	Placa de Petri Descartáveis em poliestireno Estéreis, lisa, 60x15mm Pct com 10 Und. O prazo de validade do item no ato da entrega deverá ser de, no mínimo, 70%(setenta) da validade original inicialmente estabelecida.	Pacote	10	37	R\$
325	Caicó	Placa De Petri Descartável Em Poliestireno Estéril, lisa, 90 X 15 mm, Pct 10 unidades O prazo de validade do item no ato da entrega deverá ser de, no mínimo, 70%(setenta) da validade original inicialmente estabelecida.	Unid.	10	50	R\$
326	Caicó	PÓ FIXADOR DE DENTADURA POLIGRIP. CAIXA COM 50 GRAMAS. O prazo de validade do item no ato da entrega deverá ser de, no mínimo, 70%(setenta) da validade original inicialmente estabelecida.	Caixa	2	7	R\$
327	Caicó	PONTA DE PAPEL ABSORVENTE 1A SÉRIE Nº 15 A 40. EMBALAGEM COM 200 unidades. O prazo de validade do item no ato da entrega deverá ser de, no mínimo, 70%(setenta) da validade original inicialmente estabelecida.	Embalagem	10	40	R\$
328	Caicó	PONTA DE PAPEL ABSORVENTE 2A SÉRIE Nº 45 A 80. EMBALAGEM COM 200 unidades. O prazo de validade do item no ato da entrega deverá ser de, no mínimo, 70%(setenta) da validade original inicialmente estabelecida.	Embalagem	10	40	R\$
329	PROGEP	PONTA DE SILICONE PARA ACABAMENTO DE RESINA COMPOSTA KIT COM 7 PONTAS SORTIDAS COM ENCAICHE PARA CONTRA-ÂNGULO. O prazo de validade do item no ato da entrega deverá ser de, no mínimo, 70%(setenta) da validade original inicialmente estabelecida.	Kit	1	2	R\$
330	Caicó	PONTA INTRAORAL APLICADORA SILICONE DE ADICÃO INDICADA PARA ACOPLAMENTO A PONTAS MISTURADORAS DE PROPORÇÃO 1:1. EMBALAGEM COM 12 unidades. O prazo de validade do item no ato da entrega deverá ser de, no mínimo, 70%(setenta) da validade original inicialmente estabelecida.	Embalagem	5	15	R\$
331	PROGEP	Pontas para ultrassom para remoção de cálculo P1, confeccionadas em aço inoxidável modelo universal com rosca interna. O prazo de validade do item no ato da entrega deverá ser de, no mínimo, 70%(setenta) da validade original inicialmente estabelecida.	Unid.	3	12	R\$
332	PROGEP	Pontas shofu para acabamento de resina em formato de chama. Composta por oxido de alumínio e para encaixe em caneta de alta rotação. O prazo de validade do item no ato da entrega deverá ser de, no mínimo, 70%(setenta) da validade original inicialmente estabelecida.	Unid.	5	15	R\$

333	PROGEP	Pontas shofu para acabamento de resina em formato de esfera. Composta por oxido de alumínio e para encaixe em caneta de alta rotação. O prazo de validade do item no ato da entrega deverá ser de, no mínimo, 70%(setenta) da validade original inicialmente estabelecida.	Unid.	5	15	R\$
334	PROGEP	Pontas shofu para acabamento de resina em formato de lança. Composta por oxido de alumínio e para encaixe em caneta de alta rotação. O prazo de validade do item no ato da entrega deverá ser de, no mínimo, 70%(setenta) da validade original inicialmente estabelecida.	Unid.	5	15	R\$
335	Caicó	Ponteira 1 – 200ul sem filtro. Embalagem com 1000 unidades. O prazo de validade do item no ato da entrega deverá ser de, no mínimo, 70%(setenta) da validade original inicialmente estabelecida.	Embalagem	1	4	R\$
336	Caicó	Ponteira 100 – 1000ul sem filtro. Embalagem com 1000 unidades. O prazo de validade do item no ato da entrega deverá ser de, no mínimo, 70%(setenta) da validade original inicialmente estabelecida.	Embalagem	1	4	R\$
337	FANAT	Ponteira para micropipeta - capacidade 10 microl – pacote Com 1000. Marca de referência: axygen; eppendorf. Similar ou superior. O prazo de validade do item no ato da entrega deverá ser de, no mínimo, 70%(setenta) da validade original inicialmente estabelecida.	Unid.	1	2	R\$
338	FANAT	Ponteira para micropipeta - capacidade 1000 microl - pacote Com 500. Marca de referência: axygen; eppendorf. Similar ou superior. O prazo de validade do item no ato da entrega deverá ser de, no mínimo, 70%(setenta) da validade original inicialmente estabelecida.	Unid.	1	2	R\$
339	FANAT	Ponteira para micropipeta -capacidade 200 microl - pacote com 1000. Marca de referência: axygen; Eppendorf. Similar ou superior. O prazo de validade do item no ato da entrega deverá ser de, no mínimo, 70%(setenta) da validade original inicialmente estabelecida.	Unid.	1	3	R\$
340	FANAT	Porta lâmina tipo cilindro. Confeccionada em material plástico ou similar. Capacidade para 3 lâminas. O prazo de validade do item no ato da entrega deverá ser de, no mínimo, 70% (setenta) da validade original inicialmente estabelecida.	Unid.	5	23	R\$
341	FANAT	Proveta de vidro 100 ml. O prazo de validade do item no ato da entrega deverá ser de, no mínimo, 70%(setenta) da validade original inicialmente estabelecida.	Unid.	1	3	R\$
342	FANAT	Proveta graduada, material vidro, com suporte, capacidade de 100 ml	Unid.	1	2	R\$
343	FANAT	Reativo de Folin Cioalteu 2 M - 500 ml. O prazo de validade do item no ato da entrega deverá ser de, no mínimo, 70%(setenta) da validade original inicialmente estabelecida.	Unid.	1	2	R\$
344	Caicó	RESINA BISACRÍLICA. CARTUCHO COM PROPORÇÃO 1:1. MÍNIMA CONTRAÇÃO (0,33% APÓS 24H). EMBALAGEM COM 75G E 10 PONTAS MISTURADORAS. COR A2. O prazo de validade do item no ato da entrega deverá ser de, no mínimo, 70%(setenta) da validade original inicialmente estabelecida.	Embalagem	1	4	R\$
345	Caicó	RESINA COMPOSTA COR A2B. EMBALAGEM COM SERINGA DE 4 GRAMAS. O prazo de validade do item no ato da entrega deverá ser de, no mínimo, 70%(setenta) da validade original inicialmente estabelecida.	Unid.	1	4	R\$
346	Caicó	RESINA COMPOSTA COR A3B . EMBALAGEM COM SERINGA DE 4 GRAMAS. O prazo de validade do item no ato da entrega deverá ser de, no mínimo, 70%(setenta) da validade original inicialmente estabelecida.	Unid.	1	4	R\$
347	Caicó	RESINA COMPOSTA COR WE. EMBALAGEM COM SERINGA DE 4 GRAMAS. O prazo de validade do item no ato da entrega deverá ser de, no mínimo, 70%(setenta) da validade original inicialmente estabelecida.	Unid.	1	4	R\$
348	PROGEP	RESINA COMPOSTA NANOHÍBRIDA – SERINGA COM 4 G – COR A2 DENTINA - ZIRCONFILL (MARCA SUGERIDA- PODE SER SUBSTITUÍDA POR OUTRA SIMILAR OU DE QUALIDADE COMPATÍVEL). O prazo de validade do item no ato da entrega deverá ser de, no mínimo, 70% (setenta) da validade original inicialmente estabelecida.	Unid.	1	2	R\$
349	Caicó	RESINA COMPOSTA PARA RESTAURAÇÃO DENTÁRIA CONTENDO EM SUA FORMULAÇÃO CARGAS INORGÂNICAS BASICAMENTE DE UM COMPOSTO MISTO DE ZIRCÔNIA E SÍLICA (DIATOMITA) E NA SUA MATRIZ ORGÂNICA 04 (QUATRO) MONÔMEOS DE DIMETACRILATO (BIS GMA, BIS EMA, TEGMA E UDMA), NANO HÍBRIDA, FOTOPOLIMERIZÁVEL, UNIVERSAL (PARA DENTES ANTERIORES E POSTERIORES). E-BLEACH M (medium). EMBALAGEM C/ SERINGA DE 4G. O prazo de validade do item no ato da entrega deverá ser de, no mínimo, 70%(setenta) da validade original inicialmente estabelecida.	Unid.	2	7	R\$
350	Caicó (6) PROGEP(1)	RESINA COMPOSTA PARA RESTAURAÇÃO DENTÁRIA CONTENDO EM SUA FORMULAÇÃO CARGAS INORGÂNICAS BASICAMENTE DE UM COMPOSTO MISTO DE ZIRCÔNIA E SÍLICA (DIATOMITA) E NA SUA MATRIZ ORGÂNICA 04 (QUATRO) MONÔMEOS DE DIMETACRILATO (BIS GMA, BIS EMA, TEGMA E UDMA), NANO HÍBRIDA, FOTOPOLIMERIZÁVEL, UNIVERSAL (PARA DENTES ANTERIORES E POSTERIORES). ESMALTE - A2E. EMBALAGEM C/ SERINGA DE 4G. O prazo de validade do item no ato da entrega deverá ser de, no mínimo, 70%(setenta) da validade original inicialmente estabelecida.	Unid.	3	10	R\$
351	Caicó (6) PROGEP(1)	RESINA COMPOSTA PARA RESTAURAÇÃO DENTÁRIA CONTENDO EM SUA FORMULAÇÃO CARGAS INORGÂNICAS BASICAMENTE DE UM COMPOSTO MISTO DE ZIRCÔNIA E SÍLICA (DIATOMITA) E NA SUA MATRIZ ORGÂNICA 04 (QUATRO) MONÔMEOS DE DIMETACRILATO (BIS GMA, BIS EMA, TEGMA E UDMA), NANO HÍBRIDA, FOTOPOLIMERIZÁVEL, UNIVERSAL (PARA DENTES ANTERIORES E POSTERIORES). ESMALTE - A2E. EMBALAGEM C/ SERINGA DE 4G. O prazo de validade do item no ato da entrega deverá ser de, no mínimo, 70%(setenta) da validade original inicialmente estabelecida.	Unid.	3	10	R\$
352	Caicó (6) PROGEP(1)	RESINA COMPOSTA PARA RESTAURAÇÃO DENTÁRIA CONTENDO EM SUA FORMULAÇÃO CARGAS INORGÂNICAS BASICAMENTE DE UM COMPOSTO MISTO DE ZIRCÔNIA E SÍLICA (DIATOMITA) E NA SUA MATRIZ ORGÂNICA 04 (QUATRO) MONÔMEOS DE DIMETACRILATO (BIS	Unid.	3	10	R\$

		GMA, BIS EMA, TEGMA E UDMA), NANO HÍBRIDA, FOTOPOLIMERIZÁVEL, UNIVERSAL (PARA DENTES ANTERIORES E POSTERIORES). ESMALTE - A3E. EMBALAGEM C/ SERINGA DE 4G. O prazo de validade do item no ato da entrega deverá ser de, no mínimo, 70%(setenta) da validade original inicialmente estabelecida.				
353	Caicó	RESINA COMPOSTA PARA RESTAURAÇÃO DENTÁRIA CONTENDO EM SUA FORMULAÇÃO CARGAS INORGÂNICAS BASICAMENTE DE UM COMPOSTO MISTO DE ZIRCÔNIA E SÍLICA (DIATOMITA) E NA SUA MATRIZ ORGÂNICA 04 (QUATRO) MONÔMEOS DE DIMETACRILATO (BIS GMA, BIS EMA, TEGMA E UDMA), NANO HÍBRIDA, FOTOPOLIMERIZÁVEL, UNIVERSAL (PARA DENTES ANTERIORES E POSTERIORES). ESMALTE - B1E. EMBALAGEM C/ SERINGA DE 4G. O prazo de validade do item no ato da entrega deverá ser de, no mínimo, 70%(setenta) da validade original inicialmente estabelecida.	Unid.	3	9	R\$
354	Caicó	RESINA COMPOSTA PARA RESTAURAÇÃO DENTÁRIA CONTENDO EM SUA FORMULAÇÃO CARGAS INORGÂNICAS BASICAMENTE DE UM COMPOSTO MISTO DE ZIRCÔNIA E SÍLICA (DIATOMITA) E NA SUA MATRIZ ORGÂNICA 04 (QUATRO) MONÔMEOS DE DIMETACRILATO (BIS GMA, BIS EMA, TEGMA E UDMA), NANO HÍBRIDA, FOTOPOLIMERIZÁVEL, UNIVERSAL (PARA DENTES ANTERIORES E POSTERIORES). OPACO - OA2. EMBALAGEM C/ SERINGA DE 4G. O prazo de validade do item no ato da entrega deverá ser de, no mínimo, 70%(setenta) da validade original inicialmente estabelecida.	Unid.	3	9	R\$
355	Caicó	RESINA COMPOSTA PARA RESTAURAÇÃO DENTÁRIA CONTENDO EM SUA FORMULAÇÃO CARGAS INORGÂNICAS BASICAMENTE DE UM COMPOSTO MISTO DE ZIRCÔNIA E SÍLICA (DIATOMITA) E NA SUA MATRIZ ORGÂNICA 04 (QUATRO) MONÔMEOS DE DIMETACRILATO (BIS GMA, BIS EMA, TEGMA E UDMA), NANO HÍBRIDA, FOTOPOLIMERIZÁVEL, UNIVERSAL (PARA DENTES ANTERIORES E POSTERIORES). OPACO - OA3. EMBALAGEM C/ SERINGA DE 4G. O prazo de validade do item no ato da entrega deverá ser de, no mínimo, 70%(setenta) da validade original inicialmente estabelecida.	Unid.	3	9	R\$
356	Caicó	RESINA COMPOSTA PARA RESTAURAÇÃO DENTÁRIA CONTENDO EM SUA FORMULAÇÃO CARGAS INORGÂNICAS BASICAMENTE DE UM COMPOSTO MISTO DE ZIRCÔNIA E SÍLICA (DIATOMITA) E NA SUA MATRIZ ORGÂNICA 04 (QUATRO) MONÔMEOS DE DIMETACRILATO (BIS GMA, BIS EMA, TEGMA E UDMA), NANO HÍBRIDA, FOTOPOLIMERIZÁVEL, UNIVERSAL (PARA DENTES ANTERIORES E POSTERIORES). TRANSLÚCIDO (T-NEUTRAL). EMBALAGEM C/ SERINGA DE 4G. O prazo de validade do item no ato da entrega deverá ser de, no mínimo, 70%(setenta) da validade original inicialmente estabelecida.	Unid.	2	7	R\$
357	Caicó	RESINA COMPOSTA Z100 REFIL - COR A3,5. EMBALAGEM COM SERINGA DE 4 GRAMAS. O prazo de validade do item no ato da entrega deverá ser de, no mínimo, 70%(setenta) da validade original inicialmente estabelecida.	Unid.	2	7	R\$
358	Caicó	RESINA COMPOSTA Z100 REFIL- COR B1. EMBALAGEM COM SERINGA DE 4 GRAMAS. O prazo de validade do item no ato da entrega deverá ser de, no mínimo, 70%(setenta) da validade original inicialmente estabelecida.	Unid.	2	7	R\$
359	Caicó	RESINA COMPOSTA Z100 REFIL- COR B2. EMBALAGEM COM SERINGA DE 4 GRAMAS. O prazo de validade do item no ato da entrega deverá ser de, no mínimo, 70%(setenta) da validade original inicialmente estabelecida.	Unid.	1	3	R\$
360	Caicó	RESINA COMPOSTA Z100 REFIL- COR B3. EMBALAGEM COM SERINGA DE 4 GRAMAS. O prazo de validade do item no ato da entrega deverá ser de, no mínimo, 70%(setenta) da validade original inicialmente estabelecida.	Unid.	1	3	R\$
361	Caicó	RESINA COMPOSTA Z100 REFIL- COR C2. EMBALAGEM COM SERINGA DE 4 GRAMAS. O prazo de validade do item no ato da entrega deverá ser de, no mínimo, 70%(setenta) da validade original inicialmente estabelecida.	Unid.	1	4	R\$
362	Caicó(3) PROGEP(1)	RESINA COMPOSTA Z100 REFIL- COR INCISAL. EMBALAGEM COM SERINGA DE 4 GRAMAS. O prazo de validade do item no ato da entrega deverá ser de, no mínimo, 70%(setenta) da validade original inicialmente estabelecida.	Unid.	2	6	R\$
363	Caicó	RESINA COMPOSTA Z100 REFIL- COR UD. EMBALAGEM COM SERINGA DE 4 GRAMAS. O prazo de validade do item no ato da entrega deverá ser de, no mínimo, 70%(setenta) da validade original inicialmente estabelecida.	Unid.	1	3	R\$
364	Caicó	RESINA COMPOSTA Z100 REFIL-COR A1. EMBALAGEM COM SERINGA DE 4 GRAMAS. O prazo de validade do item no ato da entrega deverá ser de, no mínimo, 70%(setenta) da validade original inicialmente estabelecida.	Unid.	2	6	R\$
365	Caicó	RESINA COMPOSTA Z100 REFIL-COR A2. EMBALAGEM COM SERINGA DE 4 GRAMAS. O prazo de validade do item no ato da entrega deverá ser de, no mínimo, 70%(setenta) da validade original inicialmente estabelecida.	Unid.	3	9	R\$
366	Caicó(3) PROGEP(1)	RESINA COMPOSTA Z100 REFIL-COR A3. EMBALAGEM COM SERINGA DE 4 GRAMAS. O prazo de validade do item no ato da entrega deverá ser de, no mínimo, 70%(setenta) da validade original inicialmente estabelecida.	Unid.	2	6	R\$
367	Caicó	RESINA COMPOSTA Z250 REFIL - COR UD. EMBALAGEM COM SERINGA DE 4 GRAMAS. O prazo de validade do item no ato da entrega deverá ser de, no mínimo, 70%(setenta) da validade original inicialmente estabelecida.	Unid.	1	3	R\$
368	Caicó	RESINA COMPOSTA Z250 REFIL - COR A1. EMBALAGEM COM SERINGA DE 4 GRAMAS. O prazo de validade do item no ato da entrega deverá ser de, no mínimo, 70%(setenta) da validade original inicialmente estabelecida.	Unid.	2	6	R\$
369	Caicó	RESINA COMPOSTA Z250 REFIL - COR A2. EMBALAGEM COM SERINGA DE 4 GRAMAS. O prazo de validade do item no ato da entrega deverá ser de, no mínimo, 70%(setenta) da validade original inicialmente estabelecida.	Unid.	2	6	R\$
370	Caicó	RESINA COMPOSTA Z250 REFIL - COR A3,5. EMBALAGEM COM SERINGA DE 4 GRAMAS. O prazo de validade do item no ato da entrega deverá ser de, no mínimo, 70%(setenta) da validade original inicialmente estabelecida.	Unid.	2	7	R\$

371	Caicó	RESINA COMPOSTA Z250 REFIL - COR A3. EMBALAGEM COM SERINGA DE 4 GRAMAS. O prazo de validade do item no ato da entrega deverá ser de, no mínimo, 70%(setenta) da validade original inicialmente estabelecida.	Unid.	2	6	R\$
372	Caicó	RESINA COMPOSTA Z250 REFIL - COR B1. EMBALAGEM COM SERINGA DE 4 GRAMAS. O prazo de validade do item no ato da entrega deverá ser de, no mínimo, 70%(setenta) da validade original inicialmente estabelecida.	Unid.	2	6	R\$
373	Caicó	RESINA COMPOSTA Z250 REFIL - COR B2. EMBALAGEM COM SERINGA DE 4 GRAMAS. O prazo de validade do item no ato da entrega deverá ser de, no mínimo, 70%(setenta) da validade original inicialmente estabelecida.	Unid.	2	7	R\$
374	Caicó	RESINA COMPOSTA Z250 REFIL - COR C1. EMBALAGEM COM SERINGA DE 4 GRAMAS. O prazo de validade do item no ato da entrega deverá ser de, no mínimo, 70%(setenta) da validade original inicialmente estabelecida.	Unid.	1	4	R\$
375	Caicó	RESINA COMPOSTA Z250 REFIL - COR C2. EMBALAGEM COM SERINGA DE 4 GRAMAS. O prazo de validade do item no ato da entrega deverá ser de, no mínimo, 70%(setenta) da validade original inicialmente estabelecida.	Unid.	1	3	R\$
376	Caicó	RESINA COMPOSTA Z250 REFIL - COR C3. EMBALAGEM COM SERINGA DE 4 GRAMAS. O prazo de validade do item no ato da entrega deverá ser de, no mínimo, 70%(setenta) da validade original inicialmente estabelecida.	Unid.	1	3	R\$
377	Caicó(2) PROGEP(1)	RESINA COMPOSTA Z350 REFIL - COR A2. EMBALAGEM COM SERINGA DE 4 GRAMAS. O prazo de validade do item no ato da entrega deverá ser de, no mínimo, 70%(setenta) da validade original inicialmente estabelecida.	Unid.	1	4	R\$
378	Caicó	RESINA COMPOSTA Z350 REFIL - COR WD. EMBALAGEM COM SERINGA DE 4 GRAMAS. O prazo de validade do item no ato da entrega deverá ser de, no mínimo, 70%(setenta) da validade original inicialmente estabelecida.	Unid.	2	7	R\$
379	Caicó	RESINA FLUIDA NANOHÍBRIDA COR A1. EMBALAGEM COM 1 SERINGA COM 1G O prazo de validade do item no ato da entrega deverá ser de, no mínimo, 70%(setenta) da validade original inicialmente estabelecida.	Unid.	3	9	R\$
380	Caicó	RESINA FLUIDA NANOHÍBRIDA COR A2. EMBALAGEM COM 1 SERINGA COM 1G O prazo de validade do item no ato da entrega deverá ser de, no mínimo, 70%(setenta) da validade original inicialmente estabelecida.	Unid.	5	15	R\$
381	Caicó(4) PROGEP(1)	RESINA FLUIDA NANOHÍBRIDA COR AO1. EMBALAGEM COM 1 SERINGA COM 1G O prazo de validade do item no ato da entrega deverá ser de, no mínimo, 70%(setenta) da validade original inicialmente estabelecida.	Unid.	2	7	R\$
382	Caicó	RESTAURADOR PROVISÓRIO A BASE DE ÓXIDO DE ZINCO E EUGENOL. COMPOSIÇÃO PÓ: ÓXIDO DE ZINCO, POLI METACRILATO DE METILA. LÍQUIDO: EUGENOL 99,5%, ÁCIDO ACÉTICO 0,5%. Embalagem com 38g de Pó + 15ml de Líquido. O prazo de validade do item no ato da entrega deverá ser de, no mínimo, 70%(setenta) da validade original inicialmente estabelecida.	Unid.	4	12	R\$
383	Caicó(10) PROGEP (1)	RESTAURADOR PROVISÓRIO PRONTO PARA USO. COM CURA QUÍMICA, ATRAVÉS DA SALIVA. RADIOPACO. SEM EUGENOL. EMBALAGEM COM 1 FRASCO DE 25G O prazo de validade do item no ato da entrega deverá ser de, no mínimo, 70%(setenta) da validade original inicialmente estabelecida.	Unid.	5	16	R\$
384	Caicó	RESTAURADOR PROVISÓRIO. ADQUIRE CONSISTÊNCIA BORRACHÓIDE APÓS FOTOPOLIMERIZAÇÃO. COMPOSIÇÃO: GRUPOS METACRILATOS, CARGA ORGÂNICA, DIÓXIDO DE SILÍCIO, CATALISADORES E ESTABILIZADOR. KIT COM 2 SERINGAS DE BIOPLIC COM 2G CADA E 3 SERINGAS DE ATTAQUE GEL À 37% COM 3G CADA. O prazo de validade do item no ato da entrega deverá ser de, no mínimo, 70%(setenta) da validade original inicialmente estabelecida.	Unid.	1	4	R\$
385	Caicó	RIFOCORT POMADA DERMATOLÓGICA. BISNAGA COM 10 GRAMAS - Pomada contendo prednisolona e rifamicina SV.	Unid.	1	4	R\$
386	PROGEP	Rolo de papel para maca na cor branca, com dimensões de 70cm de largura x 50m de comprimento, composto 100% por fibras celulósicas virgens, na gramatura de 28 a 32gr por m². O prazo de validade do item no ato da entrega deverá ser de, no mínimo, 70%(setenta) da validade original inicialmente estabelecida.	Unid.	20	70	R\$
387	Caicó	Rolo de Parafilme M para Vedação De Frascos. Embalagem com dimensões de 10,16cm X 38,10m O prazo de validade do item no ato da entrega deverá ser de, no mínimo, 70%(setenta) da validade original inicialmente estabelecida.	Rolo	1	2	R\$
388	Caicó	Sacos para autoclavagem de material biológico, cap 60L, pct com 20 UnD	Pacote	2	6	R\$
389	Caicó(200) Pau dos Feros(30)	Scalp nº 23 para infusão intravenosa é um dispositivo periférico agulhado com asas de suporte em formato De borboleta, de uso único, descartável, concebido para acessar o sistema vascular por curto período. Características: estéril por óxido de etileno; descartável e de uso único; atóxico e apirogênico; embalado em Papel grau; agulha em aço inoxidável; cubo da agulha em pvc flexível e transparente de grau médico; punho Da agulha em abs; protetor em polietileno de grau médico; tubo em pvc flexível de grau e transparente. O prazo de validade do item no ato da entrega deverá ser de, no mínimo, 70%(setenta) da validade original inicialmente estabelecida.	Unid.	30	260	R\$
390	Caicó	Scalp nº 25 para infusão intravenosa é um dispositivo periférico agulhado com asas de suporte em formato De borboleta, de uso único, descartável, concebido para acessar o sistema vascular por curto período. Características: estéril por óxido de etileno; descartável e de uso único; atóxico e apirogênico; embalado em Papel grau; agulha em aço inoxidável; cubo da agulha em pvc flexível e transparente de grau médico; punho Da agulha em abs; protetor em polietileno de grau médico; tubo em pvc flexível de grau e transparente. O prazo de validade do item no ato da entrega deverá ser de, no mínimo, 70%(setenta) da validade original inicialmente estabelecida.	Unid.	25	225	R\$

391	Pau dos Ferros	Scalp nº19 para infusão intravenosa é um dispositivo periférico agulhado com asas de suporte em formato de Borboleta, de uso único, descartável, concebido para acessar o sistema vascular por curto período. Características: estéril por óxido de etileno; descartável e de uso único; atóxico e apirogênico; embalado em Papel grau; agulha em aço inoxidável; cubo da agulha em pvc flexível e transparente de grau médico; punho Da agulha em abs; protetor em polietileno de grau médico; tubo em pvc flexível de grau e transparente.O prazo de validade do item no ato da entrega deverá ser de, no mínimo, 70%(setenta) da validade original inicialmente estabelecida.	Unid.	10	40	R\$
392	Pau dos Ferros	Scalp nº21 para infusão intravenosa é um dispositivo periférico agulhado com asas de suporte em formato de Borboleta, de uso único, descartável, concebido para acessar o sistema vascular por curto período. Características: estéril por óxido de etileno; descartável e de uso único; atóxico e apirogênico; embalado em Papel grau; agulha em aço inoxidável; cubo da agulha em pvc flexível e transparente de grau médico; punho Da agulha em abs; protetor em polietileno de grau médico; tubo em pvc flexível de grau e transparente.O prazo de validade do item no ato da entrega deverá ser de, no mínimo, 70%(setenta) da validade original inicialmente estabelecida.	Unid.	10	40	R\$
393	PROGEP	Selante de fôssulas e fissuras fotopolimerizável com 58% em peso de cargas inorgânicas, com liberação de flúor, tixotrópico, na cor A2. Seringas com 2,5g. O prazo de validade do item no ato da entrega deverá ser de, no mínimo, 70%(setenta) da validade original inicialmente estabelecida.	Unid.	1	3	R\$
394	Caicó	SELANTE DE FÓSSULAS E FISSURAS FOTOPOLIMERIZÁVEL. APRESENTAÇÃO: KIT C/ 5 SELANTES C/ 2G CADA, 1 CONDICIONADOR DENTAL GEL 3ML E 20 PONTAS APLICADORAS DESCARTÁVEIS. O prazo de validade do item no ato da entrega deverá ser de, no mínimo, 70%(setenta) da validade original inicialmente estabelecida.	Unid.	4	12	R\$
395	Caicó	SELANTE DE FÓSSULAS E FISSURAS IONOMÉRICO (IONÔMERO DE VIDRO) – Embalagem com 10g com validade mínima de 12 meses; O prazo de validade do item no ato da entrega deverá ser de, no mínimo, 70%(setenta) da validade original inicialmente estabelecida.	Unid.	2	7	R\$
396	Caicó	SERINGA CENTRIX. EMBALAGEM COM 1 APLICADOR + 10 PONTAS N°2 (ALTA FLUIDEZ) + 10 PONTAS N° 3 (FLUIDEZ PESADA) + 10 PONTAS N° 4 (FLUIDEZ MÉDIA). O prazo de validade do item no ato da entrega deverá ser de, no mínimo, 70%(setenta) da validade original inicialmente estabelecida.	Unid.	1	4	R\$
397	Caicó (150) Pau dos Ferros (30)	Seringa desc. 1cc c/agulha 20x0,55 seringa, polipropileno transparente, 1 ml, com sistema segurança Segundo nr/32, impressão legível e permanente, graduação máxima 0,2 em 0,2ml, numerada, c/ agulha 20 x 0,55 mm, bisel trifacetado, protetor plástico, descartável,estéril. O prazo de validade do item no ato da entrega deverá ser de, no mínimo, 70%(setenta) da validade original inicialmente estabelecida.	Unid.	50	230	R\$
398	Caicó	SERINGA DESCARTÁVEL COM AGULHA DE 05ML O prazo de validade do item no ato da entrega deverá ser de, no mínimo, 70%(setenta) da validade original inicialmente estabelecida.	Unid.	20	70	R\$
399	Caicó (150) Pau dos Ferros (30)	Seringa descartável de 10cc c/agulha 25x7. Seringa, polipropileno transparente, 10 ml, com sistema segurança Segundo nr/32, impressão legível e permanente, graduação máxima 0,2 em 0,2ml, numerada, c/ agulha 25 x 0,7 mm, bisel trifacetado, protetor plástico, descartável,estéril. O prazo de validade do item no ato da entrega deverá ser de, no mínimo, 70%(setenta) da validade original inicialmente estabelecida.	Unid.	50	230	R\$
400	Caicó	Seringa hipodérmica 20 ml com agulha - Luer Slip	Unid.	100	500	R\$
401	Caicó	Seringa hipodérmica 5 ml com agulha - Luer Slip	Unid.	200	700	R\$
402	Caicó	Seringa hipodérmica 10 ml com agulha - Luer Slip	Unid.	100	500	R\$
403	Caicó	Seringa hipodérmica 3 ml com agulha - Luer Slip	Unid.	200	700	R\$
404	Caicó	Seringa para insulina 1 ml com agulha	Unid.	50	150	R\$
405	Caicó (150) Pau dos Ferros (30)	Seringa, material polipropileno, capacidade 1 ml, tipo bico central luer lock ou slip, tipo vedação êmbolo De borracha, adicional graduada (escala ui), numerada, esterilidade estéril, descartável, apresentação Embalagem individual. O prazo de validade do item no ato da entrega deverá ser de, no mínimo, 70%(setenta) da validade original inicialmente estabelecida.	Unid.	50	230	R\$
406	Caicó (2) Pau dos Ferros (1)	Seringa, material polipropileno, capacidade 20 ml, tipo bico central luer lock ou slip, tipo vedação êmbolo De borracha, adicional graduada (escala ui), numerada, esterilidade estéril, descartável, apresentação Embalagem individual. Caixa com 100 unidades. O prazo de validade do item no ato da entrega deverá ser de, no mínimo, 70%(setenta) da validade original inicialmente estabelecida.	Unid.	1	4	R\$
407	Caicó (150) Pau dos Ferros (20)	Seringa, material polipropileno, capacidade 3 ml, tipo bico central luer lock ou slip, tipo vedação êmbolo De borracha, adicional graduada (escala ui), numerada. O prazo de validade do item no ato da entrega deverá ser de, no mínimo, 70%(setenta) da validade original inicialmente estabelecida.	Unid.	10	180	R\$
408	Caicó (150) Pau dos Ferros (30)	Seringa, material polipropileno, capacidade 5 ml, tipo bico central luer lock ou slip, tipo vedação êmbolo De borracha, adicional graduada (escala ui), numerada, esterilidade estéril, descartável, apresentação Embalagem individual.. O prazo de validade do item no ato da entrega deverá ser de, no mínimo, 70%(setenta) da validade original inicialmente estabelecida.	Unid.	50	230	R\$
409	Caicó	Sistema de punção estéril com lanceta conjunta com o lanceteador. caixa de lancetas com 200 unidades. Marca de referência. Accu-chek safe t pro uno ou superior.	Unid.	2	6	R\$
410	Caicó	SOLUÇÃO EVIDENCIADOR DE PLACA.SOLUÇÃO PARA BOCHECHO. EMBALAGEM COM 500 ML O prazo de validade do item no ato da entrega deverá ser de, no mínimo, 70%(setenta) da validade original inicialmente estabelecida.	Embalagem	1	3	R\$

411	Caicó	SOLUÇÃO HEMOSTÁTICA A BASE DE GEL DE CLORETO DE ALUMÍNIO A 25%. EMBALAGEM COM 1 Unidade DE 1,2ML. O prazo de validade do item no ato da entrega deverá ser de, no mínimo, 70%(setenta) da validade original inicialmente estabelecida.	Unid.	2	6	R\$
412	PROGEP (1) Caicó (4)	Solução otológica com sulfato de polimixina B 10.000U.I., sulfato de neomicina 5 mg, hidrocortisona 10 mg por ml da solução. Frasco com 10ml. O prazo de validade do item no ato da entrega deverá ser de, no mínimo, 70%(setenta) da validade original inicialmente estabelecida.	Frasco	2	7	R\$
413	FANAT	Solução Tampão Leitura: Ph 4,0 , Indicada para calibração de medidor de pH (pHmetro) 500mL O prazo de validade do item no ato da entrega deverá ser de, no mínimo, 70%(setenta) da validade original inicialmente estabelecida.	Unid.	1	2	R\$
414	FANAT	Solução Tampão Leitura: Ph 7,0 , Indicada para calibração de medidor de pH (pHmetro) 500mL O prazo de validade do item no ato da entrega deverá ser de, no mínimo, 70%(setenta) da validade original inicialmente estabelecida.	Unid.	1	2	R\$
415	Pau dos Ferros	Sonda foley nº 12 2 vias comprimento 40 (+/-2) cm, com balão resistente e simétrico, em látex Siliconizado, atóxico, flexível, atraumática, duas vias, uma via funil e outra via com válvula com perfeita Vedação para enchimento de balão, ponta cilíndrica, macia, de fundo cego, dois orifícios grandes, lisos e Arredondados nas laterais em lados opostos (após o balão). calibre e capacidade do balão estampados em Local visível e permanente. estéril e descartável. embalagem individual com abertura em pétala e asséptica. O prazo de validade do item no ato da entrega deverá ser de, no mínimo, 70%(setenta) da validade original inicialmente estabelecida.	Unid.	2	7	R\$
416	Pau dos Ferros	Sonda foley nº 14, 2 vias comprimento 40 (+/-2) cm, com balão resistente e simétrico, em látex Siliconizado, atóxico, flexível, atraumática, duas vias, uma via funil e outra via com válvula com perfeita Vedação para enchimento de balão, ponta cilíndrica, macia, de fundo cego, dois orifícios grandes, lisos e Arredondados nas laterais em lados opostos (após o balão). calibre e capacidade do balão estampados em Local visível e permanente. estéril e descartável. embalagem individual com abertura em pétala e asséptica. O prazo de validade do item no ato da entrega deverá ser de, no mínimo, 70%(setenta) da validade original inicialmente estabelecida.	Unid.	2	7	R\$
417	Pau dos Ferros	Sonda foley nº 18, 3 vias comprimento 40 (+/-2) cm, com balão resistente e simétrico, em látex Siliconizado, atóxico, flexível, atraumática, duas vias, uma via funil e outra via com válvula com perfeita Vedação para enchimento de balão, ponta cilíndrica, macia, de fundo cego, dois orifícios grandes, lisos e Arredondados nas laterais em lados opostos (após o balão). calibre e capacidade do balão estampados em Local visível e permanente. estéril e descartável. embalagem individual com abertura em pétala e asséptica. O prazo de validade do item no ato da entrega deverá ser de, no mínimo, 70%(setenta) da validade original inicialmente estabelecida.	Unid.	2	7	R\$
418	Pau dos Ferros	Sonda nasoesférica nº 08. Tubo: fabricado em poliuretano flexível, com ponta de tungstênio provido de Contraste radiopaco. Arame guia: fio de aço inoxidável para sua introdução, calibre 8fr, com comprimento Aproximado de 105cm e conector em y, dupla via em tampa de pvc atóxico. Esterilizado a óxido de etileno. Sonda tipo dobbhoff ou equivalente. Embalado individualmente em papel grau cirúrgico, com lote, data de Fabricação, validade e registro no ministério da saúde. Apresentação do produto devida obedecer a legislação Atual vigente. O prazo de validade do item no ato da entrega deverá ser de, no mínimo, 70%(setenta) da validade original inicialmente estabelecida.	Unid.	2	7	R\$
419	Pau dos Ferros	Sonda nasoesférica nº 12. Tubo: fabricado em poliuretano flexível, com ponta de tungstênio provido de Contraste radiopaco. Arame guia: fio de aço inoxidável para sua introdução, calibre 8fr, com comprimento Aproximado de 105cm e conector em y, dupla via em tampa de pvc atóxico. Esterilizado a óxido de etileno. Sonda tipo dobbhoff ou equivalente. Embalado individualmente em papel grau cirúrgico, com lote, data de Fabricação, validade e registro no ministério da saúde. Apresentação do produto devida obedecer a legislação Atual vigente. O prazo de validade do item no ato da entrega deverá ser de, no mínimo, 70%(setenta) da validade original inicialmente estabelecida.	Unid.	2	7	R\$
420	Pau dos Ferros	Sonda uretral descartável n.º 10, estéril, confeccionada em polivinil siliconizada atóxico, flexível, Transparente. Embalagem individual com dados de identificação e procedência, data e tipo da esterilização e Tempo de validade número de lote e registro ministério da saúde. O prazo de validade do item no ato da entrega deverá ser de, no mínimo, 70%(setenta) da validade original inicialmente estabelecida.	Unid.	5	15	R\$
421	FANAT	Sorbato de potássio 500 g. O prazo de validade do item no ato da entrega deverá ser de, no mínimo, 70%(setenta) da validade original inicialmente estabelecida.	Unid.	1	2	R\$
422	Caicó	SORO FISIOLÓGICO 0.9%. EMBALAGEM COM TAMPA DE 500 ML O prazo de validade do item no ato da entrega deverá ser de, no mínimo, 70%(setenta) da validade original inicialmente estabelecida.	Embalagem	10	40	R\$
423	PROGEP(5) Caicó(50)	SUGADOR BUCAL DESCARTÁVEL PARA USO ODONTOLÓGICO, ATÓXICO, 15 CM, FEITO DE PVC, COM PONTEIRA ARREDONDADA – PACOTE COM 40 unidades. O prazo de validade do item no ato da entrega deverá ser de, no mínimo, 70%(setenta) da validade original inicialmente estabelecida.	Pacote	10	65	R\$
424	Caicó	Sulfato de amônio PA. Embalagem com 1 kg. O prazo de validade do item no ato da entrega deverá ser de, no mínimo, 70%(setenta) da validade original inicialmente estabelecida.	Embalagem	1	2	R\$
425	Caicó	Sulfato de sódio anidro PA. Embalagem com 1 kg. O prazo de validade do item no ato da entrega deverá ser de, no mínimo, 70%(setenta) da validade original inicialmente estabelecida.	Embalagem	1	2	R\$
426	FANAT	Teste para detecção de coliformes e e.coli. Pacote com 20 un. Marca de referência colilert idexx Similar ou superior. O prazo de validade do item no ato da entrega deverá ser de, no mínimo, 70%(setenta) da validade original inicialmente estabelecida.	Unid.	1	2	R\$

427	FANAT	Tetinas de Silicone para pipetas de Pasteur. O prazo de validade do item no ato da entrega deverá ser de, no mínimo, 70%(setenta) da validade original inicialmente estabelecida.	Unid.	10	50	R\$
428	FANAT	TETRACLORETO DE CARBONO, Frasco com 1000 mililitros, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO LÍMPIDO, INCOLOR, CHEIRO DOCE CARACTERÍSTICO, PESO MOLECULAR 153,82 G/MOL, FÓRMULA QUÍMICA CCL4, GRAU DE PUREZA PUREZA MÍNIMA DE 99,8%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL REAGENTE P.A., NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 56-23-5. O prazo de validade do item no ato da entrega deverá ser de, no mínimo, 70%(setenta) da validade original inicialmente estabelecida.	Unid.	1	2	1.6
429	Caicó	TIRA DE LIXA DE AÇO ODONTOLÓGICA. EMBALAGEM COM 12 unidades DE 4 MM. O prazo de validade do item no ato da entrega deverá ser de, no mínimo, 70%(setenta) da validade original inicialmente estabelecida.	Embalagem	10	30	R\$
430	Caicó	TIRA DE LIXA DE POLIÉSTER PARA ACABAMENTO E POLIMENTO. EMBALAGEM COM 50 unidades. O prazo de validade do item no ato da entrega deverá ser de, no mínimo, 70%(setenta) da validade original inicialmente estabelecida.	Embalagem	10	30	R\$
431	Caicó	TIRA DE POLIÉSTER PRÉ-CORTADA. EMBALAGEM COM 50 unidades PRÉ-CORTADAS, NO TAMANHO 0,05 X 10 X 100MM. O prazo de validade do item no ato da entrega deverá ser de, no mínimo, 70%(setenta) da validade original inicialmente estabelecida.	Embalagem	10	30	R\$
432	Caicó	Tira teste para Urina (10 parâmetros). Embalagem com 100 unidades. O prazo de validade do item no ato da entrega deverá ser de, no mínimo, 70%(setenta) da validade original inicialmente estabelecida.	Embalagem	1	3	R\$
433	Caicó	Tira testes ACCU-CHEK ACTIVE. Justificamos a indicação da marca/fabricante em função da necessidade de compatibilidade das tiras com o equipamento da mesma marca em utilização na Unidade.	Unid.	1	3	R\$
434	PROGEP(2) Caicó(4)	TIRAS PRÓPRIAS PARA TESTE GLICÊMICO COM AMOSTRA DE SANGUE CAPILAR, COMPATÍVEL COM APARELHOS ON CALL PLUS II – CAIXA COM 50 unidades. O prazo de validade do item no ato da entrega deverá ser de, no mínimo, 70%(setenta) da validade original inicialmente estabelecida.	Caixa	2	8	R\$
435	FANAT	Trietanolamina, Frasco com 1000 mililitros, aspecto físico líquido límpido, viscoso, higroscópico, MM 149,19, fórmula química c6h15no3, grau de pureza mínima de 99%, característica adicional reagente p.a., cas 102-71-6 (1 litro). O prazo de validade do item no ato da entrega deverá ser de, no mínimo, 70%(setenta) da validade original inicialmente estabelecida.	Unid.	1	2	R\$
436	FACS	Tubo cônico tipo Falcon 15 mL – pacote com 50 unidades	Unid.	5	25	R\$
437	FACS	Tubo cônico tipo Falcon 50 mL – pacote com 50 unidades	Unid.	20	60	R\$
438	Caicó	VASELINA LÍQUIDA. EMBALAGEM COM 1 LITRO. O prazo de validade do item no ato da entrega deverá ser de, no mínimo, 70%(setenta) da validade original inicialmente estabelecida.	Unid.	1	4	R\$
439	Caicó	VASELINA SÓLIDA. EMBALAGEM COM 1 POTE DE 90G. O prazo de validade do item no ato da entrega deverá ser de, no mínimo, 70%(setenta) da validade original inicialmente estabelecida.	Unid.	2	7	R\$
440	Caicó	VERNIZ COM FLÚOR. COM 22.600 PPM DE FLUORETO DE SÓDIO (NAF 5%). COMPOSIÇÃO: 1ML/ 50MG DE FLUORETO DE SÓDIO; COLOFÔNIA, ÁLCOOL ETÍLICO, GOMA-LACA, MÁSTICA, SACARINA, AROMA, CERA BRANCA DE ABELHA. APRESENTAÇÃO: BISNAGA 10ML. O prazo de validade do item no ato da entrega deverá ser de, no mínimo, 70%(setenta) da validade original inicialmente estabelecida.	Unid.	4	12	R\$
441	PROGEP	VERNIZ FLUORETADO PARA SENSIBILIDADE- VERNIZ COM 5% DE FLUORETO DE SÓDIO EM UMA BASE ADESIVA DE RESINA NATURAIS. ESTOJO CONTENDO: 1 FRASCO COM 10ml DE VERNIZ E 1 FRASCO COM 10 ml DE SOLVENTE. O prazo de validade do item no ato da entrega deverá ser de, no mínimo, 70%(setenta) da validade original inicialmente estabelecida.	Unid.	1	2	R\$
442	Caicó(10) PROGEP (1)	VERNIZ FORRADOR DE CAVIDADES CAVITINE. EMBALAGEM COM 15ML. O prazo de validade do item no ato da entrega deverá ser de, no mínimo, 70%(setenta) da validade original inicialmente estabelecida.	Unid.	5	16	R\$
VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO						

A quantidade mínima estabelecida para fins de registro de preços também é o quantitativo mínimo previsto para cada contrato/solicitação oriundo da Ata de Registro de Preços (art. 164, §6º, Decreto Estadual nº 32.449/2023).

1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021 e Decreto Estadual nº 32.449, de 7 de março de 2023, e mediante declaração id [34405486](#).

1.4. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano, contado da publicação, e poderá ser prorrogada, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme previsto no art. 84 da Lei nº 14.133/2021.

1.5. A duração dos contratos será de até 1 (um) ano, contado da publicação, adstrito ao exercício financeiro em que for celebrado, nos termos do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

1.6. O contrato ou outro instrumento hábil que o substitua oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2025 sob o código 925543-3/2025 (Aquisição de materiais de consumo médicos e odontológicos), publicado no Portal Nacional de Contratações Públicas conforme link <https://pncp.gov.br/app/pca/08258295000102/2025/1>, bem como no portal da instituição no link de acesso: <https://portal.uern.br/acessoainformacao/planejamento/>. id 34405718

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

4.1.1. Só serão admitidas ofertas de produto previamente notificado/registrado na ANVISA e/ou fornecimento das certificações e normativas nos termos da legislação vigente (Guia Nacional de Contratações Sustentáveis Pg 139); e

4.1.2. Minimização de resíduos: após o ciclo de vida útil, os insumos e materiais deverão ser adequadamente acomodados e descartados; nos termos da Resolução CONAMA 358/2005 e legislações correlatas.

Subcontratação

4.2. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual, pelas razões constantes da Nota Técnica 01/2024/UERN - PROAD – ASSESSORIA/UERN – REITORIA id 34129436.

Garantia da Contratação

4.3. Não haverá exigência da garantia da contratação dos art. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes da Nota Técnica 01/2024/UERN - PROAD – ASSESSORIA/UERN – REITORIA id 34129436

4.3.1. A motivação para a não exigência é o aumento do custo da participação do licitante em decorrência da eventual exigência de garantia da contratação, com crescimento do risco de diminuição da competitividade nos citados certames (art. 37, XXI, CF/88).

4.4. A garantia de execução é independente de eventual garantia do produto ou serviço prevista neste Termo de Referência.

Da requisição mínima

4.5. Não serão admitidas propostas apenas para a requisição mínima; devendo a mesma, obrigatoriamente, contemplar o total solicitado por item.

Da vedação da Adesão

4.6. Não será permitida a adesão de outros órgãos a esse registro de preços, nos termos da Nota Técnica 02/2024/UERN - PROAD – ASSESSORIA/UERN – REITORIA

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

5.1. O prazo de entrega dos bens é de 30 (trinta) dias, contados do(a) autorização expressa emitida pelo Setor de Compras, em remessa única.

5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 10 (dez) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: Avenida Lauro Monte, nº 340, Bairro Abolição - Mossoró/RN - CEP: 59619-000

Garantia, manutenção e assistência técnica

5.4. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), sem prejuízo de outro prazo individualmente estipulado na descrição do item na Tabela 1.1 acima.

5.5. Caso o prazo da garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido nesta cláusula, o fornecedor deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo período restante.

5.6. A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

5.7. A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pelo próprio Contratado, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.

5.8. Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.

5.9. As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.

5.10. Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pelo Contratado ou pela assistência técnica autorizada.

5.11. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.

5.12. Na hipótese do subitem acima, o Contratado deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.

5.13. Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pelo Contratado, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir do Contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.

5.14. O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.

5.15. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual

6. MODELO DE GESTÃO DE CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e o Contratado devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar o preposto da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução do Contratado, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

Fiscalização Técnica

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.8. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

6.9. Identificada qualquer inexistência ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

6.10. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.11. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.12. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual.

Fiscalização Administrativa

6.13. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.14. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

6.15. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do Contratado, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade.

6.16. Além do disposto nesta Sessão, o(s) fiscal (is) de contrato deverão observar ainda as regras relativas a sua atuação de que trata o Título IV, Capítulo II, Seção IV, Subseção II do Decreto Estadual nº 32.449, de 2022.

Gestor do Contrato

6.17. Cabe ao gestor do contrato:

6.18. coordenar a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.19. acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.20. acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.21. emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo Contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.22. tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.23. elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

6.24. enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

6.25. Além do disposto nesta Sessão, o gestor de contrato deverá observar ainda as regras relativas a sua atuação de que trata o Título IV, Capítulo II, Seção IV, Subseção I do Decreto Estadual nº 32.449, de 2022.

7. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

7.2. Serão aplicadas ao Contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

7.2.1. Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

7.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

7.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave.

Multa

7.2.4. Moratória, para as infrações descritas no item “d”, de 5% (cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias

7.2.5. Moratória de 0,07% (sete centésimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia;

7.2.5.1. O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias para apresentação, suplementação ou reposição da garantia autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

7.2.6. Compensatória, para as infrações descritas acima alíneas “e” a “h” de 5% (cinco por cento) a 30% (trinta por cento) do valor da contratação.

7.2.7. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista acima na alínea “c”, de 5% (cinco por cento) a 30% (trinta por cento) do valor da contratação.

7.2.8. Compensatória, para a infração descrita acima na alínea “b”, de 1% (um por cento) a 5% (cinco por cento) do valor da contratação.

7.2.9. Compensatória, em substituição à multa moratória para a infração descrita acima na alínea “d”, de 1% (um por cento) a 5% (cinco por cento) do valor da contratação.

7.2.10. Compensatória, para a infração descrita acima na alínea “a”, de 1% (um por cento) a 5% (cinco por cento) do valor da contratação.

7.3. A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante.

7.4. Todas as sanções previstas neste Termo de Referência poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

7.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

7.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

7.7. A multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

7.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

7.8.1. Para a garantia da ampla defesa e contraditório, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial, bem como os cadastrados pela empresa no SICAF.

7.8.2. Os endereços de e-mail informados na proposta comercial e/ou cadastrados no Sicafe serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.

7.9. Na aplicação das sanções serão considerados:

7.9.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

7.9.2. as peculiaridades do caso concreto;

7.9.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

7.9.4. os danos que dela provierem para o Contratante; e

7.9.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

7.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.

7.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Termo de Referência ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

7.12. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

7.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

7.14. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.15. Os débitos do Contratado para com a Administração Contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o Contratado possua com o mesmo órgão ora Contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

8.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, no prazo de 10 (dez) dias, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

8.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

- 8.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.
- 8.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal quanto à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
- 8.6. O prazo para a solução, pelo Contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.
- 8.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.
- 8.8. As atividades de montagem, instalação e quaisquer outras necessárias para o funcionamento ou uso do bem correrão por conta do Contratado e são condição para o recebimento do objeto.

Liquidação

- 8.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.
- 8.10. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 8.11. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
- 8.11.1. o prazo de validade;
 - 8.11.2. a data da emissão;
 - 8.11.3. os dados do contrato e do órgão contratante;
 - 8.11.4. o período respectivo de execução do contrato;
 - 8.11.5. o valor a pagar; e
 - 8.11.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
- 8.12. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o Contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante;
- 8.13. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 8.14. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:
- 8.14.1. verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas;
 - 8.14.2. identificar possível razão que impeça a participação em licitação/contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.
- 8.15. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do Contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Contratante.
- 8.16. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do Contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 8.17. Persistindo a irregularidade, o Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao Contratado a ampla defesa.
- 8.18. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o Contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

- 8.19. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até dez dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

Forma de Pagamento

- 8.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo Contratado.
- 8.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 8.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 8.23. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 8.24. O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Cessão de Crédito

- 8.25. As cessões de crédito dependerão de prévia aprovação do Contratante.
- 8.26. A eficácia da cessão de crédito, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.
- 8.27. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do Contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.
- 8.28. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (Contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de

direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração.

8.29. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do Contratado.

8.30. O disposto nesta seção não afeta as operações de crédito de que trata a Instrução Normativa SEGES/MGI nº 82, de 21 de fevereiro de 2025, as quais ficam por esta regidas.

Reajuste

8.31. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, **02/06/2025**.

8.32. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do **índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA**, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

8.32.1. A escolha do índice supra se justifica por se tratar de índice geral que reflete a variação do aumento de preços de produtos e serviços (inflação), de modo que o próprio Governo Federal utiliza o o IPCA como o índice oficial de inflação do Brasil, servindo de referência para as metas de inflação e para as alterações na taxa de juros. (cf. Nota Técnica 01/2024/UERN - PROAD – ASSESSORIA/UERN – REITORIA id **34129436**)

8.33. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

8.34. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

8.35. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

8.36. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

8.37. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

8.38. O reajuste será realizado por apostilamento.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de Seleção e critério de julgamento da proposta

9.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade *PREGÃO*, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO por item (id 34063886)**.

Forma de Fornecimento

9.2. O fornecimento do objeto será **parcelado**.

Critérios de aceitabilidade de preços

9.3. Em se tratando de contratação para registro de preços, caso adotado o critério de julgamento de menor preço ou de maior desconto por grupo de itens, o critério de aceitabilidade de preços unitários máximos será:

9.3.1. Valores unitários: conforme planilha de composição de preços anexa ao edital **OU** tabela constante no item 1.1 deste Termo de Referência.

Exigências de Habilitação

9.4. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação Jurídica

9.5. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

9.6. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.7. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

9.8. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.9. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020.

9.10. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.11. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

9.12. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

9.13. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

9.14. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.15. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.16. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.17. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.18. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.19. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.20. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

9.21. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

9.22. certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do interessado, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação/contratação, ou de sociedade simples;

9.23. certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;

9.24. A escolha dos critérios acima foi feita considerando o vulto e a complexidade do objeto a ser contratado, bem como a natureza dos bens e a essencialidade dos serviços a serem prestados, e os riscos decorrentes da paralisação do fornecimento ou prestação dos serviços, em função da eventual incapacidade econômica da contratada em suportar vicissitudes contratuais, vislumbrando ainda a margem de discricionariedade da Administração em que somente pode trazer ao certame exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações (Inciso XXI, do Artigo 37 da CF/88); a fim de respeitar ainda o princípio da competitividade (cf. Nota Técnica 01/2024/UERN - PROAD – ASSESSORIA/UERN – REITORIA id 34129436)

Qualificação Técnica

9.25. *Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares, de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior à do objeto desta contratação, ou do item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou pelo conselho profissional competente, quando for o caso.*

9.25.1. *Serão admitidos, para fins de comprovação de quantitativo mínimo exigido, a apresentação e o somatório de diferentes atestados relativos a contratos executados de forma concomitante.*

9.25.2. *Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.*

9.25.3. *O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual do Contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.*

Disposições Gerais Sobre Habilitação

9.26. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

9.27. Na hipótese de o fornecedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para assinatura do contrato ou da ata de registro de preços ou do aceite do instrumento equivalente, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

9.28. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.29. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.30. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. O custo estimado total da contratação, que corresponde ao valor máximo aceitável, é de R\$ 330.187,66 (trezentos e trinta mil cento e oitenta e sete reais e sessenta e seis centavos), conforme custos unitários apostos na tabela contida no item 1.1. acima.

10.2. Em caso de Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

10.2.1. em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

10.2.2. em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

10.2.3. serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou

10.2.4. poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. A indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da assinatura do contrato ou instrumento equivalente.

11.2. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da FUERN e a dotação é dispensada por força do artigo 164, §5º, Decreto Estadual nº 32.449/2023

11.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes quando da contratação.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. As informações contidas neste Termo de Referência não são classificadas como sigilosas.

O presente documento foi elaborado com base no modelo de Termo de Referência - Compras - Lei nº 14.133/2021 - Pregão Eletrônico - Versão: ABRIL/2025 da AGU, bem como pela minuta padronizada da SEAD/RN no que cabe à legislação estadual, e segue assinado pela servidora Elaboradora, para ser aprovado pela Autoridade Competente.

Mossoró, 13 de junho de 2025.

Amábilis de Oliveira e Silva - Mat.: 13.194-6

Chefe do Setor de Planejamento/DLC – Port. Nº 3414/2022 GP/FUERN

Diretoria de Licitações e Contratos - DLC/PROAD/FUERN



Documento assinado eletronicamente por Amábilis de Oliveira e Silva, Técnico(a) Administrativo(a) da Unidade, em 13/06/2025, às 11:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º do Decreto nº 27.685, de 30 de janeiro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **Yasminn Dantas de Macedo Azevedo, Técnico(a) Administrativo(a) da Unidade**, em 15/07/2025, às 15:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º do [Decreto nº 27.685, de 30 de janeiro de 2018](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.rn.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **34415925** e o código CRC **E65DBB89**.

Referência: Processo nº 04410111.000196/2025-25

SEI nº 34415925

Criado por [amabilisoliveira](#), versão 1 por [amabilisoliveira](#) em 13/06/2025 11:52:24.



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR DA CONTRATAÇÃO

Processo nº 04410111.000196/2025-25

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – FUERN**ESTUDOS PRELIMINARES**

Lei 14.133/2021, Art. 18, § 1º: O estudo técnico preliminar deverá evidenciar o problema a ser resolvido e a sua melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação.

1. Dados do Processo:

Órgão Responsável pela Contratação:	Comitê Especializado em Saúde e Laboratórios - UERN - PROAD - CEEL Portaria nº 357/2025 - GP/FUERN
Objeto:	Aquisição de materiais de consumo médicos, odontológicos e de laboratório e similares; envolvendo insumos, reagentes, soluções e outros materiais.
Local da entrega ou prestação do serviço:	Almoxarifado Central da Uern Avenida Lauro Monte, nº 340, Bairro Abolição - Mossoró/RN - CEP: 59619-000
Nº do Processo:	04410111.000196/2025-25

2. Necessidade da contratação

O objeto desta contratação tem por finalidade adquirir os materiais de consumo, com recursos do Orçamento Participativo das Unidades e outras fontes destinadas a estruturação

geral; necessários ao pleno desenvolvimento das atividades dos laboratórios e cursos da instituição.

A Universidade do Estado do Rio Grande do Norte é uma instituição de Ensino e Pesquisa e Extensão que possui diversos laboratórios, ambulatorios e consultórios utilizados na dinâmica ensino/aprendizagem da instituição, desenvolvimento de pesquisas, realização de experimentos e instrumentalização de procedimentos e de aulas teóricas e práticas, conforme segue.

-Campus Avançado de Pau dos Ferros: Aquisição de insumos para uso em atividades de ensino, essencial na formação em saúde.

Justifica-se frente a escassez de itens do tipo no laboratório de semiologia e semiotécnica e ainda por ser parte das exigências na avaliação de cursos da área.

-Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas: Implementar e fortalecer as ações do Programa Uern Vida Saudável; Consolidar o programa de saúde e qualidade de vida no trabalho, Ampliar o vínculo, acolhimento e pertencimento institucional.

-Consultório Odontológico Progep: Oferta de serviços odontológicos a todos os servidores da universidade: Restaurações de amálgama e resina, Curativos provisórios, Raspagens, Profilaxia, Exodontia simples, Aplicação de flúor, Orientação de higiene oral individual, Selante, Aplicação de dessensibilizante e Procedimentos coletivos de educação em saúde.

-Cursos de Odontologia e Enfermagem do Campus Avançado de Caicó: Atividades práticas, clínicas e odontológicas, que permitem a realização de atendimentos, sob supervisão dos docentes, dotando os discentes das competências inerentes aos seu curso;

-Ciência e Tecnologia Campus Natal: Realização de aulas práticas;

-Faculdade de Ciências Exatas e Naturais - FANAT: Aquisição de Reagentes químicos e biológicos necessários para aulas práticas nos laboratórios de ensino de Biologia I e Laboratório de Biologia II, Laboratórios de Química Geral I e II e laboratórios de pesquisa dos Departamentos de Ciências Biológicas e Química da FANAT

-Faculdade de Ciências da Saúde FACS: Insumos para o Departamento de Ciências Biomédicas, Ambulatório da FACS e Laboratório de Bioquímica e Biologia Molecular;

Nesse sentido a contratação visa dotar as unidades da área médica, odontológica e laboratorial e afins, da instituição, dos materiais de consumo necessários ao pleno desenvolvimento das suas atividades.

3. Referência ao Plano Anual de Contratações, entre outros documentos institucionais (PDI, PPA, etc):

A presente contratação se enquadra na política institucional da UERN, conforme PPA 2024/2027.

Código SIGEF: 649

Inovar e ampliar as políticas de formação humana, acadêmica, profissional e de permanência estudantil no sistema estadual de educação superior, difundindo práticas empreendedoras ao desenvolvimento cultural e socioeconômico regional e local.

Objetivo Específico:

Código SIGEF: 294

Induzir a criação de programas de pós-graduação, presencial ou EaD, em áreas estratégicas (saúde, educação básica, segurança e gestão pública), ampliando a possibilidade de formação de recursos humanos para o desenvolvimento do Estado do RN.

Entrega 473

Articular a formação de uma rede multidisciplinar e interdisciplinar de pesquisa, vinculada ao programa multi campi de apoio às vocações regionais, dedicada a estabelecer projetos de desenvolvimento socioeconômico para o estado com atenção especial ao semiárido potiguar.

A presente contratação encontra-se cadastrada no Plano de Contratações Anuais da UERN sob os códigos: 925543-3/2025 (Aquisição de materiais de consumo médicos e odontológicos)

4. Requisitos da Contratação:

Só serão aceitos produtos novos, com embalagem intacta e dentro do prazo de validade estipulada

As embalagens dos produtos deverão fornecer, de forma legível, as informações da composição, quantitativo, apresentação e/ou formulação; quando couber.

O fornecedor deverá dispor de toda a logística necessária para entrega dos materiais, no tempo estipulado neste e nos demais instrumentos da contratação.

4.1. Natureza da Contratação:

Os objetos desta contratação são caracterizados como comuns, nos termos do Art. 6º, inciso XIII da lei 14.133 - bens e serviços comuns: aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.

4.2. Duração Inicial do Contrato:

O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano, contado da publicação, e poderá ser prorrogada, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme previsto no art. 84 da Lei nº 14.133/2021.

No ato de prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços, poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original, desde que respeitado o disposto no Artigo 179 e seus parágrafos do Decreto Estadual nº 32.449/2023, do Rio Grande do Norte.

A duração dos contratos será de até 1 (um) ano, contado da publicação, adstrito ao exercício financeiro em que for celebrado, e deverão ser observadas, no momento da contratação a disponibilidade de créditos orçamentários.

4.3. Sustentabilidade:

-Só serão admitidas ofertas de produto previamente notificado/registrado na ANVISA e/ou fornecimento das certificações e normativas nos termos da legislação vigente (Guia Nacional de Contratações Sustentáveis Pg 139);

-Minimização de resíduos: após o ciclo de vida útil, os insumos e materiais deverão ser adequadamente acomodados e descartados; nos termos da Resolução CONAMA 358/2005 e legislações correlatas.

4.4. Padrões mínimos de qualidade:

-Os materiais deverão gozar de plena garantia, conforme estabelecido neste instrumento e seus anexos; bem como na legislação vigente;

-Os materiais deveram apresentar desempenho conforme os indicadores solicitados, tais como: grau de pureza, intensidade, composição, etc;

-Demais padrões de qualidade desta contratação estão dispostos na planilha de especificações, anexa a este documento, ID [34005509](#).

4.4. Transição Contratual:

Não se aplica

4.5. Relevância dos requisitos estipulados:

Os requisitos desta contratação estão dentro dos critérios comumente verificados no mercado, não concorrendo para restringir a competitividade para a contratação.

5. Estimativa das Quantidades e memória de cálculo:

As especificações, quantidades, valores estimados e demais exigências estão detalhadas na planilha de especificações, anexa a este documento, ID [34005509](#).

Os quantitativos estimados desta contratação foram estipulados pelas unidades requisitantes, conforme se verifica nos processos Sei nº 04410027.000943/2024-01, 04410056.000262/2024-98, 04410056.000263/2024-32, 04410155.000136/2024-15, 04410159.000111/2024-81 e 04410172.000123/2024-38, com base na média histórica de consumo de anos anteriores, conforme segue:

Categoria/Ano	ID
Consumo Material Laboratorial - 2022	35428667
Consumo Material Laboratorial - 2023	35428702
Consumo Material Laboratorial - 2024	35428727
Consumo Material Odontológico - 2022	35428749
Consumo Material Odontológico - 2023	35428796
Consumo Material Odontológico - 2024	35428796

6. Levantamento de Mercado e Justificativa da Escolha do Tipo de Solução a Contratar:

A Solução considerada mais vantajosa é pela aquisição dos materiais da solicitação em tela; considerando-se tratar-se da modalidade mais usulamente encontrada no mercado para a solução referente ao fornecimento de materiais de consumo laboratorial, odontológico e similares; conforme se verifica na pesquisa de contratações de outros entes públicos; conforme segue.

Pregão Eletrônico N° 90001/2025 (SRP)
UASG 925467 - TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ
Janeiro 2025

Pregão eletrônico:901272024 / UASG:155013
15.126.437/0007-39 - MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares/Sede
Hospital Universitário Onofre Lopes
Dezembro 2024

Pregão eletrônico:900182025 / UASG:982095
02.505.341/0001-44 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO - PB
Fevereiro, 2025

Pregão Eletrônico:900042024 / UASG:926809
SECRETARIA MUNICIPAL DE CARUARU PE
Junho, 2024

7. Estimativa preliminar de preços:

O valor dessa contratação é de R\$ 296.507,84; estimado com base nos levantamentos internos das Unidades requisitantes conforme processos Sei nº 04410027.000943/2024-01, 04410056.000262/2024-98, 04410056.000263/2024-32, 04410155.000136/2024-15, 04410159.000111/2024-81 e 04410172.000123/2024-38; com base em contratações anteriores da instituição conforme ID [27017787](#).

8. Descrição da Solução como um todo:

A Solução escolhida refere-se a Aquisição de materiais de consumo médicos, odontológicos e de laboratório e similares; envolvendo insumos, reagentes, soluções e outros materiais.

-O prazo de entrega dos itens é de até 30 (trinta) dias consecutivos, contados da autorização expressa emitida pelo Setor de Compras; em remessa única por requisição, respeitando-se os quantitativos mínimos estabelecidos; conforme agendamento prévio através do contato almoxarifado@uern.br, com cópia para proad@uern.br.

-O prazo inicial estimado para recebimento dos itens é Outubro, do corrente.

-O endereço de entrega a que se refere o item anterior é: Avenida Lauro Monte, nº 340, Bairro Abolição - Mossoró/RN - CEP: 59619-000

-Só serão aceitos produtos novos, com com embalagem intacta e dentro do prazo de validade estipulada

-As embalagens dos produtos deveram conter, de forma legível, as informações da composição, quantitativo, apresentação e/ou formulação; quando couber.

-Os itens serão recebidos provisoriamente no prazo de 10 (dez) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

-Os itens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

-Os itens serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

-Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

-O recebimento provisório ou definitivo dos bens não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

-A cobrança/faturamento pela CONTRATADA fica condicionada à efetiva entrega do material e expressa aceitação pela equipe de fiscalização técnica.

-Caso o fornecedor entregue parcialmente a quantidade contratada, o faturamento será proporcional à quantidade efetivamente entregue, na proporção do que for aceito pela equipe de fiscalização técnica, sem prejuízo das sanções cabíveis.

-O prazo fixado poderá ser prorrogado, em caráter excepcional, mediante solicitação fundamentada da contratada, sendo o deferimento resguardado à Administração, que observará critérios de conveniência e oportunidade

-A contratação deverá ocorrer nos moldes do Sistema Registro de Preços, conforme exigências da legislação vigente.

-O critério de julgamento deverá ser o de menor preço por item, tendo em vista que a mesma não restringirá o caráter competitivo do certame.

-Da requisição Mínima

Não serão admitidas propostas apenas para a requisição mínima; devendo a mesma, obrigatoriamente, contemplar o total solicitado por item.

Justifica-se tal exigência em função das características gerais da lista de itens; que apresenta uma uma grande quantidade de itens com baixo quantitativo unitário. Desta feita, permitir proposta parciais poderia tornar o quantitativo remanescente pouco atrativo aos demais fornecedores/licitantes, concorrendo para o seu fracasso.

-Da qualificação técnica

Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, nos termos da legislação vigente

Atestados de capacidade técnica apresentados em nome da matriz ou da filial da licitante

Demais exigências constantes do edital

Justifica-se os requisitos de qualificação técnica supracitados com vistas a revestir a contratação das garantias mínimas; exigindo do fornecedor comprovação de que já executou objeto similar com desempenho satisfatório.

A exigência de atestados técnicos, por sua vez, está embasada na legislação vigente e visa garantir que a empresa contratada possua o know-how mínimo necessário para o fornecimento dos produtos nos padrões solicitados, evitando a frustração do certame.

9. Justificativas para o Parcelamento ou não da Solução:

Conforme art. 47, inciso II da Lei nº 14.133/2021, a regra é o parcelamento do objeto, com vista a ampliar a competitividade e busca da economicidade.

Assim sendo, a contratação objeto do processo em tela deverá ser adquirido por item, na forma de menor preço.

10. Demonstrativo dos Resultados Esperados:

Os materiais de consumo médicos, odontológicos e de laboratório; envolvendo insumos, reagentes, soluções e outros materiais descritos neste instrumento visam subsidiar as ações nos laboratórios, clínicas e salas de aula dos cursos da área médica da UERN; com vistas ao atendimento ao público interno e externo, desenvolvimento de pesquisas, realização de experimentos e instrumentalização de procedimentos e de aulas teóricas e práticas, conforme segue:

-Campus Avançado de Pau dos Ferros: Aquisição de insumos para uso em atividades de ensino, essencial na formação em saúde.

Justifica-se frente a escassez de itens do tipo no laboratório de semiologia e semiotécnica e ainda por ser parte das exigências na avaliação de cursos da área.

-Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas: Implementar e fortalecer as ações do Programa Uern Vida Saudável; Consolidar o programa de saúde e qualidade de vida no trabalho, Ampliar o vínculo, acolhimento e pertencimento institucional.

-Consultório Odontológico Progep: Oferta de serviços odontológicos a todos os servidores da universidade: Restaurações de amálgama e resina, Curativos provisórios, Raspagens, Profilaxia, Exodontia simples, Aplicação de flúor, Orientação de higiene oral individual, Selante, Aplicação de dessensibilizante e Procedimentos coletivos de educação em saúde.

-Cursos de Odontologia e Enfermagem do Campus Avançado de Caicó: Atividades práticas, clínicas e odontológicas, que permitem a realização de atendimentos, sob supervisão dos docentes, dotando os discentes das competências inerentes aos seu curso;

-Ciência e Tecnologia Campus Natal: Realização de aulas práticas;

-Faculdade de Ciências Exatas e Naturais - FANAT: Aquisição de Reagentes químicos e biológicos necessários para aulas práticas nos laboratórios de ensino de Biologia I e Laboratório de Biologia II, Laboratórios de Química Geral I e II e laboratórios de pesquisa dos Departamentos de Ciências Biológicas e Química da FANAT

-Faculdade de Ciências da Saúde FACS: Insumos para o Departamento de Ciências Biomédicas, Ambulatório da FACS e Laboratório de Bioquímica e Biologia Molecular;

Assim sendo, a aquisição de materiais de consumo laboratorial e odontológico permite à Administração Pública alcançar maior racionalidade nas compras, reduzir custos operacionais, melhorar o atendimento aos usuários e otimizar o uso dos recursos públicos, com base em planejamento, controle e eficiência dos processos, conforme segue:

Da Economicidade:

-Compra mais vantajosa com base em critérios técnicos e quantitativos, garantindo o melhor custo-benefício.

-Evita aquisições emergenciais, que tendem a ser mais caras e menos planejadas.

-Redução de desperdícios, por meio da definição de quantidades adequadas e de especificações técnicas precisas.

Da Eficiência

-Padronização dos materiais, facilitando a logística e o controle de estoque.

-Melhoria na previsibilidade do consumo, por meio de planejamento anual (Plano de Contratações Anual - PCA).

-Aquisição de insumos compatíveis com os equipamentos já disponíveis evita investimentos em adaptações ou substituições prematuras.

Da racionalização de Recursos Públicos

-Uso racional dos estoques e espaços de armazenamento evitando desabastecimento e/ou aquisições desnecessárias.

-Aquisição de materiais de linha e com fornecimento estável no mercado garante continuidade nas rotinas laboratoriais e odontológicas.

11. Providências a serem adotadas pela Administração:

Não há providências a serem adotadas.

12. Descrição de possíveis impactos ambientais:

Os principais impactos que poderiam ser atribuídos ao objeto da contratação estão relacionados ao descarte de materiais e já estão devidamente abordados no tópico 4.3 deste instrumento.

13. Contratações correlatas ou interdependentes

A presente contratação se coaduna ao objeto do processo Sei nº 04410111.000091/2025-76, cujos objetivos gerais visam subsidiar, fomentar e ampliar as ações nos laboratórios, clínicas e salas de aula dos cursos da Instituição.

14. Declaração da viabilidade ou não da contratação:

Conforme já amplamente demonstrado nos tópicos anteriores declaramos que a contratação possui plena viabilidade.

15. Responsabilidade pela Elaboração e Conteúdo do Documento:

Certificamos que somos responsáveis pela elaboração do presente documento que compila os Estudos Preliminares desta unidade demandante e que o mesmo traz os conteúdos, conforme diretrizes estabelecidas pela Universidade.

Comitê Especializado em Saúde e Laboratórios - UERN - PROAD - CEEL
Portaria nº 357/2025 - GP/FUERN

Assinado e Datado Eletronicamente



Documento assinado eletronicamente por **Josenildo Henrique da Silva, Membro da Unidade**, em 31/07/2025, às 12:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º do [Decreto nº 27.685, de 30 de janeiro de 2018](#).



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Policarpo da Silva, Presidente(a) da Unidade**, em 31/07/2025, às 13:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º do [Decreto nº 27.685, de 30 de janeiro de 2018](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.rn.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **35389331** e o código CRC **E625DC67**.



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Rua Almino Afonso, 478 - Bairro Centro, Mossoró/RN, CEP 59610-210
Telefone: e Fax: @fax_unidade@ - http://portal.uern.br/

MINUTA DE CONTRATO

Processo nº 04410111.000196/2025-25

Unidade Gestora: FUERN

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº/2025-FUERN, QUE FAZEM
ENTRE SI A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE
DO NORTE – FUERN E

A **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – FUERN**, Instituição de Ensino Superior incorporada à Administração Pública do Estado do Rio Grande do Norte por via da Lei Estadual nº 5.546, de 08 de janeiro de 1987, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.258.295/0001-02, na Rua Doutor Almino Afonso, 478, Centro, 59.610.210, Mossoró-RN, neste ato representado(a) pelo(a) (cargo e nome), nomeado(a) pela Portaria nº, de de de 20..., publicada no de de de, portador da Matrícula Funcional nº, doravante denominado CONTRATANTE, e o(a) inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, sediado(a) na, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por (nome e função no contratado), conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº 04410111.000196/2025-25 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, **Decreto Estadual nº 32.449, de 07 de março de 2023, Lei Complementar Estadual nº 675 de 06 de novembro de 2020** e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do **Pregão Eletrônico nº 22/2025**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de **aquisição de materiais de consumo médicos, odontológicos e de laboratório e similares; envolvendo insumos, reagentes, soluções e outros materiais** nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação:

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3.1. O Termo de Referência;

1.3.2. **O Edital da Licitação**

1.3.3. A Proposta do CONTRATADO;

1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. **O prazo de vigência da contratação é de 1 ano contado da publicação no PNCP, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.**

3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. As regras sobre a subcontratação do objeto são aquelas estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

5. CLÁUSULA QUINTA – PREÇO

5.1. **O valor total da contratação é de R\$ xxxxxx (xxxxxxxxxx).**

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3. **O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao CONTRATADO dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.**

6. CLÁUSULA SEXTA – PAGAMENTO

6.1. **O pagamento será efetuado no prazo máximo de até dez dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.**

7. CLÁUSULA SÉTIMA – REAJUSTE

7.1. **Os preços inicialmente contratados são fixos e irredutíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, 02/06/2025.**

7.2. **Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA.**

7.3. As regras acerca do reajuste do valor contratual são aquelas definidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

8. CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. São obrigações do CONTRATANTE:

- 8.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo CONTRATADO, de acordo com o contrato e seus anexos;
- 8.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- 8.1.3. Notificar o CONTRATADO, por escrito, sobre vícios, defeitos incorreções, imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas na execução do objeto contratual, fixando prazo para que seja substituído, reparado ou corrigido, total ou parcialmente, às suas expensas, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas;
- 8.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo CONTRATADO;
- 8.1.5. Efetuar o pagamento ao CONTRATADO do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.
- 8.1.6. Aplicar ao CONTRATADO as sanções previstas na lei e neste Contrato;
- 8.1.7. Cientificar o órgão de representação judicial da **Procuradoria Geral do Estado** para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo CONTRATADO;
- 8.1.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
 - 8.1.8.1. A Administração terá o prazo de **30 dias**, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
- 8.1.9. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo CONTRATADO no prazo máximo de **30 dias**;
- 8.1.10. **Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.**

8.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo CONTRATADO com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do CONTRATADO, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

- 9.1. O CONTRATADO deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
- 9.2. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- 9.3. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens e serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 9.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo CONTRATANTE, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 9.5. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o CONTRATADO deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:
- 9.5.1. prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
 - 9.5.2. certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
 - 9.5.3. certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do CONTRATADO;
 - 9.5.4. Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e
 - 9.5.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.
- 9.6. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao CONTRATANTE e não poderá onerar o objeto do contrato;
- 9.7. Comunicar ao Fiscal do contrato tempestivamente, observada a urgência da situação, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual, não ultrapassando o prazo de 24 (vinte e quatro) horas;
- 9.8. Paralisar, por determinação do CONTRATANTE, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;
- 9.9. Manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
- 9.10. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação;
- 9.11. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas;
- 9.12. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 9.13. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;
- 9.14. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do CONTRATANTE;
- 9.15. **Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados;**
- 9.16. **Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos;**
- 9.17. **Fornecer todos os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação de regência;**
- 9.18. **Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina;**
- 9.19. **Submeter previamente, por escrito, ao CONTRATANTE, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congêneres;**
- 9.20. **Cumprir as normas de proteção ao trabalho, inclusive aquelas relativas à segurança e à saúde no trabalho;**

- 9.21. Não submeter os trabalhadores a condições degradantes de trabalho, jornadas exaustivas, servidão por dívida ou trabalhos forçados;
- 9.22. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezoito anos de idade, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos de idade, observada a legislação pertinente;
- 9.23. Não submeter o menor de dezoito anos de idade à realização de trabalho noturno e em condições perigosas e insalubres e à realização de atividades constantes na Lista de Piores Formas de Trabalho Infantil, aprovada pelo Decreto nº 6.481, de 12 de junho de 2008;
- 9.24. Receber e dar o tratamento adequado a denúncias de discriminação, violência e assédio no ambiente de trabalho;
- 9.25. Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;
- 9.26. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 9.27. Comunicar ao CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 9.28. Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

- 10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 11.1. As regras acerca de infrações e sanções administrativas referentes à execução do contrato são aquelas definidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

- 12.1. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
- 12.2. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.
- 12.3. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.
- 12.4. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.
- 12.5. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:
- 12.5.1. Do balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- 12.5.2. Da relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- 12.5.3. Das indenizações e multas.
- 12.6. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório.
- 12.7. O CONTRATANTE poderá ainda:
- 12.7.1. nos casos de obrigação de pagamento de multa pelo CONTRATADO, reter a garantia prestada a ser executada, conforme legislação que rege a matéria; e
- 12.7.2. nos casos em que houver necessidade de ressarcimento de prejuízos causados à Administração, nos termos do inciso IV do art. 139 da Lei nº 14.133, de 2021, reter os eventuais créditos existentes em favor do CONTRATADO decorrentes do contrato.

- 12.8. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o CONTRATADO mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação, ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ALTERAÇÕES

- 13.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.
- 13.2. O CONTRATADO é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- 13.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- 13.4. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do CONTRATANTE, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês.
- 13.5. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 14.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da FUERN deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Unidade Gestora 182021 – Fundação Universidade do Estado do RN – FUERN

Subação(ões)

Fonte(s)

Natureza(s)

Pré-Empenho:

Valor R\$

- 14.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

- 15.1. Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao CONTRATANTE divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. Fica eleito o foro da **Justiça Estadual, Comarca de Mossoró**, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Contrato é assinado eletronicamente pelas partes.

[Local], [dia] de [mês] de [ano].

Representante legal do CONTRATANTE

Representante legal do CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1-

2-

Modelo da AGU do Termo de Contrato para Licitações – Compras – Lei nº 14.133, de 2021, atualização: Abril/2025
Minuta contratual elaborada em observância ao modelo estabelecido pela Advocacia-Geral da União Id. [35065095](#)

As cláusulas referentes ao Modelo de Execução e Gestão Contratuais; Subcontratação; Pagamento; Reajuste; Infrações e Sanções Administrativas remetem ao Termo de Referência conforme estabelecido no modelo padronizado pela Advocacia-Geral da União.

O Termo de referência é anexo ao contrato, a replicação dessas informações na minuta do contrato resultaria em redundância e descaracterizaria o modelo da AGU, contrariando as diretrizes que orientam a padronização dos documentos licitatórios.



Documento assinado eletronicamente por **Irani Lopes da Silveira Torres, Diretor(a) da Unidade**, em 15/07/2025, às 12:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º do [Decreto nº 27.685, de 30 de janeiro de 2018](#).



Documento assinado eletronicamente por **Elza Thays Farias de Lucena, Técnico(a) Administrativo(a) da Unidade**, em 15/07/2025, às 15:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º do [Decreto nº 27.685, de 30 de janeiro de 2018](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.rn.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **35065161** e o código CRC **AED11157**.

UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

MINUTA

A **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – FUERN**, Instituição de Ensino Superior incorporada à Administração Pública do Estado do Rio Grande do Norte por via da Lei Estadual n.º 5.546, de 08 de janeiro de 1987, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 08.258.295/0001-02, na Rua Doutor Almino Afonso, 478, Centro, 59.610.210, Mossoró-RN, neste ato representado(a) pelo(a) (cargo e nome), nomeado(a) pela Portaria nº, de de de 20..., publicada no de de de, portador da Matrícula Funcional nº, considerando o julgamento da [licitação na modalidade de **pregão**, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº/202..., publicada no de/...../202..., processo administrativo **n.º 04410111.000196/2025-25** RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na **Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Estadual nº 32.449, de 07 de março de 2023, Lei Complementar Estadual nº 675 de 06 de novembro de 2020** e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de **Registro de preços para aquisição de materiais de consumo médicos, odontológicos e de laboratório e similares; envolvendo insumos, reagentes, soluções e outros materiais**, especificado(s) no(s) item(ns) **XX** do Termo de Referência, **anexo do edital de licitação n.º 22/2025** que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Fornecedor:			(razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)						
Grupo	Item	Descrição do Item (Objeto)	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unid.	Quant. Máxima	Quant. Mínima	Valor Unit.	Prazo garantia ou validade
1	1								
2									

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será **a Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte.**

3.2. **Além do gerenciador, não há órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços.**

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação, conforme justificativa apresentada na Nota Técnica Nº 2/2024/UERN - PROAD - ASSESSORIA.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir da publicação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. Em caso de prorrogação da ata, poderá ser renovado o quantitativo originalmente registrado.

5.1.2. No ato de prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços, poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original, desde que respeitado o disposto no Artigo 179 e seus parágrafos do Decreto Estadual nº 32.449/2023, do Rio Grande do Norte.

5.1.3. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.4. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2. somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no **edital**; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item Erro: Origem da referência não encontrada, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do **edital**, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

5.14. **É vedada a existência simultânea de mais de um registro de preços para o mesmo objeto no mesmo local, condições mercadológicas e de logística, nos termos do § 9, art. 167 do Decreto 32.449, de 2023.**

5.15. **A existência de preços registrados para bens ou serviços não obriga a Administração Pública Estadual a firmar as contratações que deles possam advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento ou contratação em igualdade de condições, nos termos do art. 169 do Decreto 32.449, de 2023.**

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1., sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4., e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2. e no item 7.2.1., o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

8.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

8.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

8.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

8.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 176, do Decreto nº 32.449, de 2023 ou

8.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

8.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1. será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

8.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

8.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

8.4.1. Por razão de interesse público;

8.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

8.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigo 176, do Decreto nº 32.449, de 2023.

9. DAS PENALIDADES

9.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

9.2. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

9.3. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

9.4. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para

cancelamento do registro do fornecedor.

10. CONDIÇÕES GERAIS

10.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao **edital**.

10.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada eletronicamente, e, depois de lida e achada em ordem, vai assinada eletronicamente pelas partes.

Local e data

Assinaturas

Representante legal do órgão gerenciador

Representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)

Modelo da AGU - Ata de Registro de Preços – Lei nº 14.133, de 2021, atualização: Abril/2025, com adaptações ao decreto estadual 32.449, de 2023.

Exclusão da cláusula de Remanejamento das Quantidades Registradas devido e inexistência de participantes e vedação a adesão à ata de registro de preços.



Documento assinado eletronicamente por **Irani Lopes da Silveira Torres, Diretor(a) da Unidade**, em 15/07/2025, às 13:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º do [Decreto nº 27.685, de 30 de janeiro de 2018](#).



Documento assinado eletronicamente por **Elza Thays Farias de Lucena, Técnico(a) Administrativo(a) da Unidade**, em 15/07/2025, às 15:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º do [Decreto nº 27.685, de 30 de janeiro de 2018](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.rn.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **35065802** e o código CRC **A619B92D**.

UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

MINUTA

ANEXO III – MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

À

Licitações e Contratos da UERN

Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte

Mossoró-RN

Referência: Pregão Eletrônico SRP nº 22/2025 - FUERN.

Pelo presente instrumento, vimos apresentar nossa proposta de preços relativa ao objeto desta licitação, bem como as informações, condições da proposta e declarações exigidas no Edital do pregão acima citado.

Razão Social:		CNPJ:	
Representante Legal:		CPF:	
Endereço completo:			
Inscrição Estadual Nº:		Telefone	
Inscrição Municipal Nº:		E-mail:	
Banco:		Agência:	
Conta-Corrente:			

1. PLANILHA DE PREÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA/MODELO	UNID.	QUANT. TOTAL	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
Total dos itens:						
Alíquota do ICMS ou ISS*:						
Valor do ICMS ou ISS*:						
Valor líquido dos itens:						

*Aplicar apenas quando for o caso.

2. CONDIÇÕES GERAIS DA PROPOSTA

2.1. A presente proposta é válida por **60 (sessenta)** dias contados da data de sua apresentação.

2.2. Pelo presente, a empresa acima qualificada, por meio do signatário, que legalmente a representa, declara e garante que:

a) examinou cuidadosamente todo o Edital e Anexos e aceita todas as condições nele estipulados e que, ao assinar a presente declaração, renuncia ao direito de alegar discrepância de entendimento com relação ao Edital;

b) que tomou conhecimento de todas as informações e das condições para cumprimento das obrigações, objeto da presente licitação.

Local, ____ de ____ de ____

nome e assinatura do representante legal
número da carteira de identidade e/ou CPF

Obs.: Encaminhamento obrigatório, antes e imediatamente após a fase de lances, no caso de proposta melhor classificada.



Documento assinado eletronicamente por **Raíssa Carla Fernandes Lobato Marques, Técnico(a) Administrativo(a) da Unidade**, em 16/07/2025, às 09:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º do [Decreto nº 27.685, de 30 de janeiro de 2018](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.rn.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **35082938** e o código CRC **1A04068F**.

Referência: Processo nº 04410111.000196/2025-25

SEI nº 35082938

Criado por [raissalobato](#), versão 2 por [raissalobato](#) em 16/07/2025 09:05:00.